



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CADERNO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA

A POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

Brasília, DF
2014

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Regina Maria Filomena De Luca Miki

CHEFE DE GABINETE DA SENASP

Marcello Barros de Oliveira

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, ANÁLISE DA INFORMAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM SEGURANÇA PÚBLICA – DEPAID**

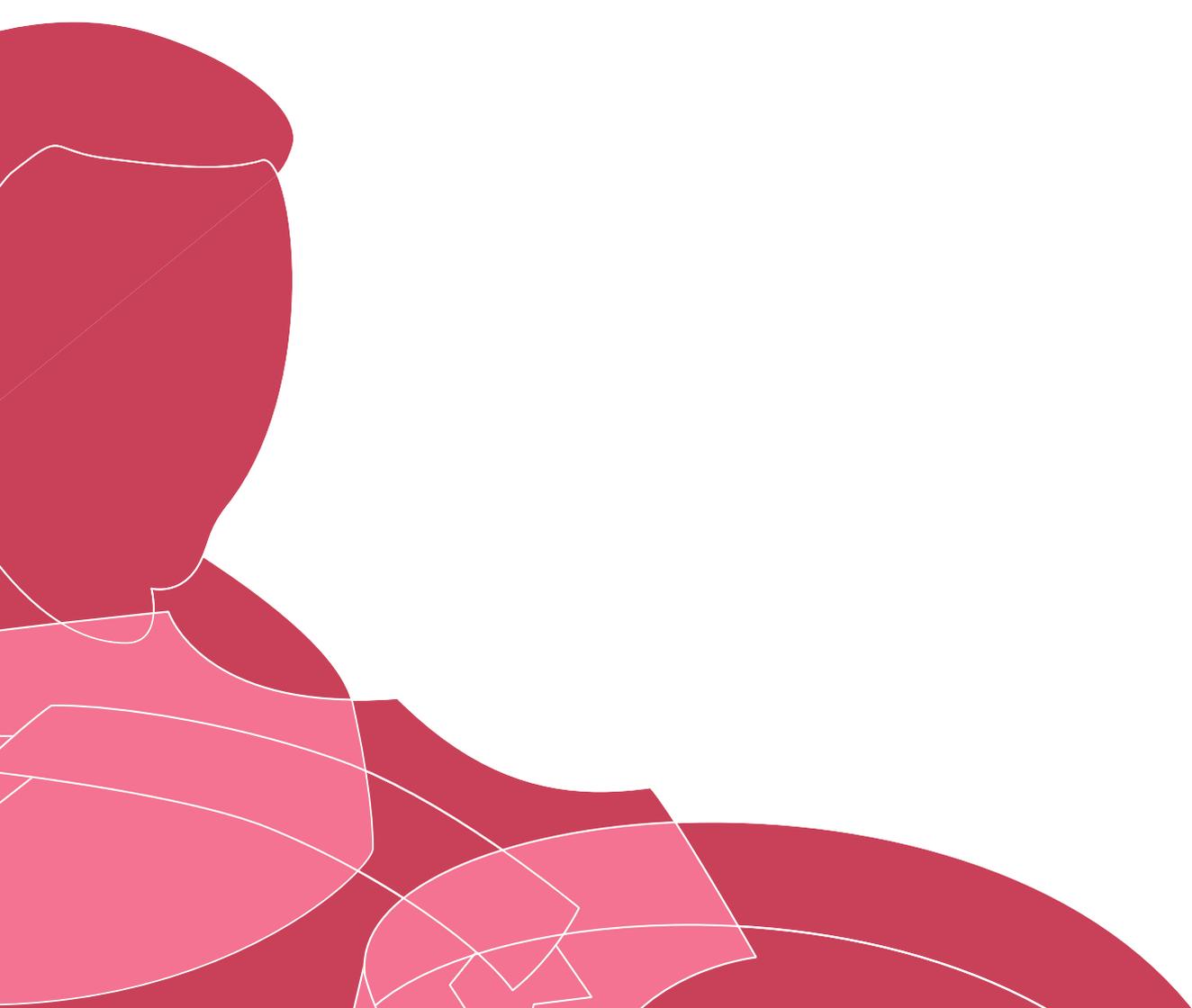
Isabel Seixas de Figueiredo

COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM SEGURANÇA PÚBLICA

José Francisco da Silva

DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/04/029

Ângela Cristina Rodrigues





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CADERNO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA

A POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

Brasília, DF
2014

Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício sede, 5º andar, sala 500
Brasília/DF

2014 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra,
desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

ISBN: 978-85-85820-86-2

Tiragem: 5.000 exemplares

Impresso no Brasil

COORDENAÇÃO DA COLEÇÃO CADERNOS TEMÁTICOS DE REFERÊNCIA

Isabel Seixas de Figueiredo

José Francisco da Silva

CONSULTOR PRODUTOR DE CONTEÚDO

Frederico Couto Marinho

COLABORAÇÃO

Ademárcio de Moraes

Charles Azevedo Gonçalves

Dayane Gomides Cavalcante

Fausto José Freitas da Silva

Filipe Marinho de Brito

Jefferson Fernando Barbosa

Leandro Arbogast da Cunha

Lydiane Maria Azevedo

Maristela Amaral Góis

Rogers Elizandro Jarbas

341.417

P766j

A polícia judiciária no enfrentamento às drogas ilegais / consultor de conteúdo : Frederico Couto Marinho ; colaboração : Ademárcio de Moraes ... [et al.]. – Brasília : Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014.

113 p. : il. color. – (Caderno temático de referência)

ISBN : 978-85-85820-86-2

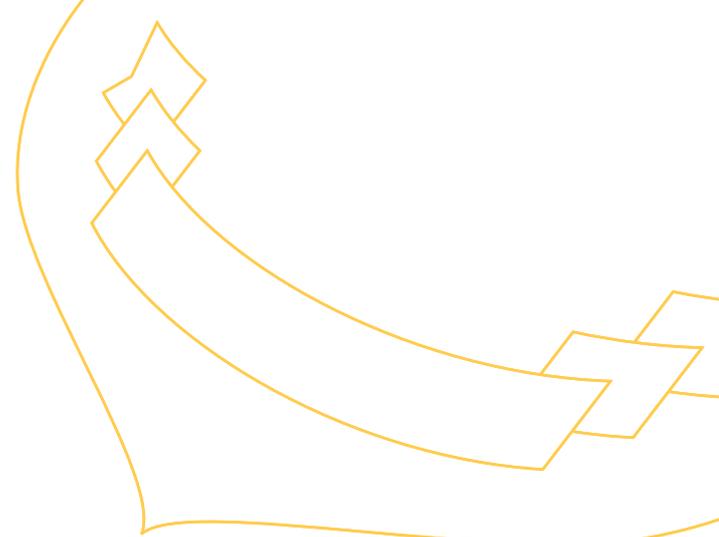
1. Polícia judiciária, Brasil. 2. Tráfico de drogas. 3. Criminalidade. I. Marinho, Frederico Couto, consultor. II. Moraes, Ademárcio. III. Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. IV. Série.

CDD

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	10
1 ABORDAGEM CONCEITUAL	13
2 ABORDAGEM METODOLÓGICA	19
3 OS IMPACTOS DAS DROGAS ILEGAIS NO BRASIL	21
3.1. Prevalência na população: diferentes drogas, usuários e problemas.....	22
3.2. Drogas Ilegais e Saúde Pública.....	27
3.3. Drogas ilegais e Produtividade	32
3.4. Drogas ilegais e Segurança Pública	33
3.6. Drogas ilegais e Sistema Socioeducativo	42
3.7. Quadro sinóptico dos impactos das drogas ilegais no Brasil	43
4 MATRIZ DE BOAS PRÁTICAS DA Polícia Judiciária NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS	45
4.1. Ciclo de Boas Práticas: Inteligência e Sistemas de Informação.....	47
4.2. Ciclo de Boas Práticas: Repressão da Oferta de Drogas Ilegais.....	57
4.3. Ciclo de Boas Práticas: Repressão ao Crime Organizado	66
4.4. Ciclo de Boas Práticas: Transparência e Controle Externo.....	73
4.5. Ciclo de Boas Práticas: Equipe de Investigação	80
4.6. Ciclo de Boas Práticas: Redução da Demanda de Drogas Ilegais	83
4.7. Práticas que funcionam na repressão às drogas ilegais.....	92
4.8. Práticas que não funcionam na repressão às drogas ilegais.....	96
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	109
SITES CONSULTADOS	113



APRESENTAÇÃO

O Caderno Temático de Referência: A Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais - CTR: Drogas Ilegais representa uma iniciativa pioneira e inédita da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na identificação, registro, análise e disseminação de políticas públicas eficientes da Polícia Judiciária no enfrentamento às drogas ilegais no Brasil.

O desafio para a confecção deste CTR foi mapear e analisar as especificidades dos programas e projetos da Polícia Judiciária no enfrentamento aos crimes associados às drogas ilegais nas diferentes regiões e estados do país.

O CTR sintetiza *“o estado da arte”* sobre o tema, produzido sobre extensa revisão de pesquisas e estudos internacionais, a partir de pesquisa de campo nas delegacias especializadas de repressão às drogas ilegais da Polícia Judiciária nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Mato Grosso e da realização de grupos focais com delegados, agentes, investigadores, comissários e escrivães das delegacias especializadas de drogas, das delegacias especializadas de homicídio e das delegacias distritais de vinte e um (21) estados e do Distrito Federal.

A confecção do CTR implicou na identificação, registro, análise e validação dos programas e projetos de enfrentamento às drogas ilegais desenvolvidas e implementadas pela Polícia Judiciária em quase todos os estados do Brasil.

O lançamento do programa *“Crack, é possível vencer”* (Decreto 7.637, de 8 de dezembro de 2011) pelo governo federal com o objetivo de integrar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios em ações intersetoriais de enfrentamento ao crack e outras drogas criou a oportunidade para a discussão e avaliação do impacto dos programas e projetos das organizações policiais na repressão e prevenção às drogas ilegais e da seleção das melhores experiências.

1 O programa *“Crack, é possível vencer”* é executado pelo Ministério da Justiça em parceria com os Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Os problemas associados às drogas ilegais são tão complexos e extensos na segurança pública (homicídios provocados pelas disputas nas transações do tráfico, crimes contra o patrimônio e contra a pessoa cometidos por pessoas sob influência ou para comprar drogas ilegais, lavagem de dinheiro, corrupção, tráfico de armas); no sistema prisional e no sistema socioeducativo (encarceramento maciço de adolescentes e jovens adultos do sexo masculino, pardos e negros, com pouca escolaridade e baixa renda e sem antecedentes criminais); na saúde pública (overdoses, doenças, acidentes sob influência do uso de drogas, dependência, internações, tratamentos e óbitos), na sociabilidade e coesão social (insegurança, medo), na participação política (desconfiança e baixa legitimidade nas instituições de segurança pública), na economia (perda de produtividade, afastamentos, aposentadorias) e nos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social (crianças e adolescentes em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei e estudantes do ensino fundamental e médio) que as políticas públicas de enfrentamento dos governos federal, estadual e municipal precisam ser integradas e avaliadas sistematicamente.

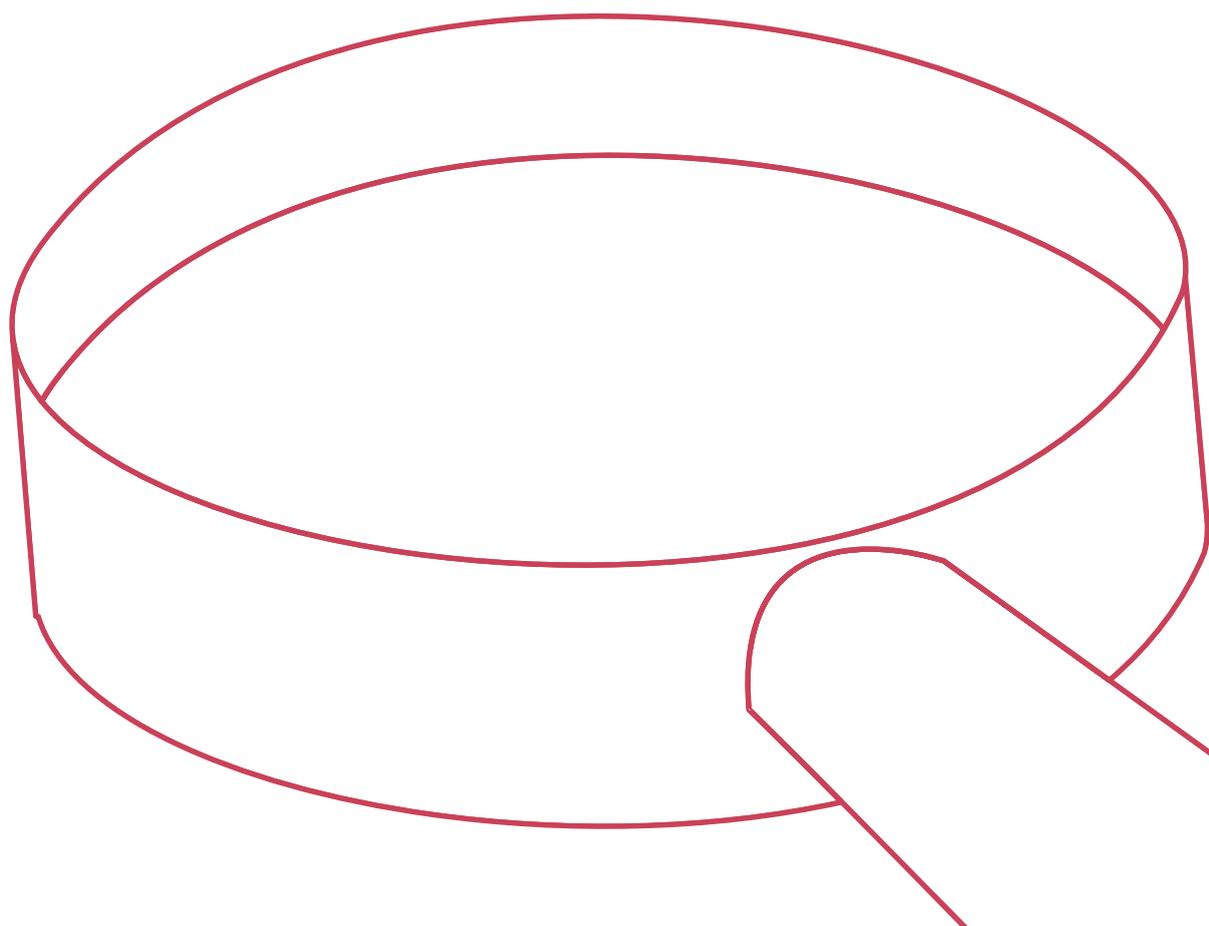
A complexidade desses problemas requer da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, políticas públicas integradas que promovam: a prevenção ao uso de drogas ilegais, a mobilização e engajamento da sociedade, o acesso à saúde pública, o fortalecimento da segurança comunitária e a repressão ao tráfico de drogas e ao crime organizado.

Desta forma, as organizações policiais precisam focar um conjunto heterogêneo e equilibrado de prioridades que abarquem: a Inteligência e Sistemas de Informação, a Repressão da Oferta de Drogas Ilegais, a Repressão ao Crime Organizado, a Transparência e Controle Externo, a Equipe de Investigação e a Redução da Demanda de Drogas Ilegais. Em função disso, há uma grande demanda pela identificação e análise das melhores estratégias e intervenções implementadas pela Polícia Judiciária no enfrentamento às drogas ilegais.

As drogas ilegais impõem grandes perdas para a sociedade e para as políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal. A seleção das estratégias e intervenções da Polícia Judiciária mais eficientes no enfrentamento às drogas ilegais têm consequências importantes tanto para as demais políticas públicas como para a sociedade.

O CTR está organizado em cinco seções. Na primeira seção, Abordagem Conceitual, analisamos a relevância da integração entre as políticas públicas de segurança, de saúde, de educação e de políticas sociais. Na seção seguinte, Abordagem Metodológica, apresentamos as diversas estratégias de coleta de dados utilizadas. Na terceira e quarta seção, Impacto das Drogas Ilegais no Brasil e Impacto das Drogas Ilegais nos estados pesquisados, construímos um diagnóstico da magnitude do impacto das drogas ilegais na sociedade brasileira. Na última seção, Matriz de Boas Práticas no Enfrentamento às Drogas Ilegais, apresentamos as boas práticas de repressão e de prevenção às drogas ilegais implementadas pela Polícia Judiciária em diversos estados do Brasil.

A Matriz de Boas Práticas no Enfrentamento às Drogas Ilegais esta organizada em oito tópicos: Inteligência e Sistemas de Informação (Núcleo de Inteligência, Sistema de Informação, Inquéritos Digitalizados, Index de Drogas Ilegais e Sistema Fênix), Repressão da Oferta de Drogas Ilegais (Erradicação do cultivo da maconha, Repressão ao tráfico de drogas na fronteira, Repressão ao mercado local, Canil da delegacia especializada de drogas), Repressão ao Crime Organizado (Núcleo de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - NCC-LD e o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LT-LD), Transparência e Controle Externo (Disque Denúncia na Delegacia de Drogas, Perícia na Delegacia de Drogas, Depósito Central na Delegacia de Drogas), Equipe de Investigação (Capacitação permanente da equipe nos softwares de investigação e inteligência e o perfil dos policiais segundo as atividades desenvolvidas), Redução da Demanda de Drogas Ilegais (Orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de atendimento, Programa de prevenção ao uso de drogas ilegais nas escolas e mobilização das comunidades nas áreas de fronteira e de cultivo), Práticas que funcionam na repressão às drogas ilegais (Delegacia de Drogas não recebe boletins de ocorrência da Polícia Militar e Integração das bases de dados entre as delegacias especializadas), Práticas que não funcionam na repressão às drogas ilegais (Investir recursos tecnológicos e ferramentas de investigação apenas no Ministério Público e Concepção tradicional de segurança pública).



INTRODUÇÃO

O crescimento do medo e da insegurança provocado pela associação entre as drogas ilegais e a criminalidade, especialmente a expansão do tráfico e do uso de crack vem pressionando fortemente os gestores da segurança pública no âmbito municipal, estadual e federal e as organizações policiais a responderem de forma mais eficiente aos diversos problemas associados às drogas ilegais.

Apesar da complexidade dos problemas relacionados às drogas ilegais e da ausência de avaliações científicas sobre o impacto das políticas públicas executadas, os gestores das organizações policiais tomam decisões diárias quanto à alocação de recursos, a seleção de estratégias e objetivos no enfrentamento às drogas ilegais. Ao distribuírem recursos os gestores das polícias se veem confrontados a objetivos distintos e muitas vezes conflitantes: (I) reduzir o número de pessoas que usam drogas ilegais e os danos físicos, psicológicos, comportamentais e morais que elas sofrem em consequência do uso; (II) reduzir a violência e os crimes associados ao tráfico de drogas ilegais, (III) reduzir a violência e os crimes associados aos usuários de drogas ilegais; (IV) reduzir o poder das organizações criminosas; e (V) responder às demandas por segurança nas áreas de moradia, de trabalho, de ensino e lazer em relação aos efeitos disruptivos causados pelo tráfico e uso de drogas ilegais. Esses objetivos podem ser sintetizados, como: repressão ao mercado de drogas ilegais, repressão ao uso, repressão aos crimes associados às drogas ilegais, repressão às organizações criminosas, prevenção à demanda de drogas ilegais, responder as demandas por segurança da população e à integração com as demais políticas públicas, especialmente a saúde e as políticas sociais. Os recursos e esforços empregados pelas organizações policiais podem produzir impactos distintos sobre esses objetivos, privilegiando alguns em detrimento de outros.

O problema enfrentado pelos gestores das organizações policiais fica ainda mais complexo em função da diversidade de drogas ilegais e da heterogeneidade do perfil dos seus usuários. Os usuários de crack, cocaína, maconha, lança-perfume, heroína, ópio, morfina e drogas sintéticas (ecstasy, GHB, MDMA, anfetaminas, metanfetamina, PCP, LSD, mefedrona) pertencem a grupos com padrões socioeconômicos distintos e relações diferenciadas com o mercado de drogas e com a criminalidade. Assim, uma questão crucial para as organizações policiais diz respeito a gestão dos recursos e a priorização de estratégias e intervenções no enfrentamento aos problemas associados às drogas ilegais.

A inexistência de pesquisas e avaliações sobre os pontos fortes, os pontos fracos e os impactos das diferentes estratégias e intervenções policiais sobre os problemas associados às drogas ilegais nos municípios e estados do Brasil aumenta ainda mais a falta de clareza dos gestores das organizações policiais sobre as estratégias mais eficientes que devem ser difundidas e disseminadas.

Dada a frustração da opinião pública quanto à incapacidade das polícias em enfrentar os problemas associados às drogas ilegais, a escassez de recursos, a diversidade de drogas ilegais, a heterogeneidade dos usuários e a amplitude de objetivos, uma alternativa é identificar, registrar e analisar os programas, projetos e estratégias desenvolvidas pela Polícia Judiciária nos diferentes estados do país no enfrentamento aos problemas associados às drogas ilegais.

O objetivo principal do CTR é destacar a relevância dos programas, projetos e estratégias da Polícia Judiciária no enfrentamento às drogas ilegais e no aprimoramento e inovação das políticas públicas de segurança no Brasil. O CTR aborda um tema fundamental para o aumento da eficácia e legitimidade das organizações policiais, além do fato de tratar de algo intrínseco a rotina das ações e das atividades desempenhadas pela Polícia Judiciária. A identificação, registro e análise de boas práticas são ferramentas centrais para as organizações policiais, pois através dela, podem ser definidas questões centrais das atividades de inteligência, estratégia e operacional, originando desdobramentos de alocação de recursos humanos e materiais e orientando as ações de repressão e prevenção às drogas ilegais.

The image features a solid purple background with several white-outlined shapes that overlap and intersect. These shapes include a large, rounded, somewhat irregular form on the right side, and several smaller, more angular and curved shapes on the left side. A large, white, sans-serif number '1' is positioned in the lower-left quadrant, partially overlapping one of the white-outlined shapes.

1

1

ABORDAGEM CONCEITUAL

1.1

A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

As organizações policiais brasileiras ainda não dispõem de bases de dados integradas e métodos de monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas de repressão à oferta de drogas ilegais e redução da demanda como disponíveis em comunidades homólogas de outros países: Crime Solutions (Office of Justice Programs / National Institute of Justice - NIJ), International Association of Crime Analysts (IACA); International Centre for the Prevention of Crime (ICPC); Center for Problem - Oriented Policing (POP); National Crime Information Center; Jill Dando Institute of Crime Science; International Association of Law Enforcement Intelligence Analysts (IALEIA). Esses recursos permitem mensurar o impacto das inovações e intervenções das organizações policiais na repressão e prevenção às drogas ilegais e selecionar as experiências mais eficientes.

As pesquisas e avaliações internacionais das políticas públicas de enfrentamento às drogas ilegais reúnem experiências e evidências globais e exemplos que fornecem insights, parâmetros e diretrizes para o desenho, implementação e avaliação das políticas públicas de repressão e prevenção às drogas ilegais. Essas avaliações são destinadas aos formuladores e gestores das políticas públicas, das organizações policiais e das organizações da sociedade civil envolvidas no desenvolvimento e aperfeiçoamento das estratégias de enfrentamento às drogas ilegais.

Formuladores e gestores das políticas públicas, das organizações policiais e das organizações da sociedade civil responsáveis pelo enfrentamento aos problemas associados às drogas ilegais trabalham em um terreno de incertezas. A abordagem simplista da "Guerra às Drogas" falhou em seus objetivos fundamentais: erradicação da produção de drogas, dos mercados de venda e compra e redução da prevalência do uso de drogas ilegais. Ao mesmo tempo, há crescentes evidências de que esse modelo gera consequências negativas graves para a saúde pública e violações dos direitos humanos. Um nú-

mero crescente de governos têm buscado modelos alternativos para enfrentar os danos associados às drogas ilegais.

A natureza complexa do fenômeno das drogas ilegais exige intervenções integradas entre as políticas públicas e os diversos níveis governamentais (federal, estadual, distrital e municipal). É um problema transversal e a cooperação integrada é a chave para uma resposta adequada, eficaz e equilibrada.

Há um consenso nas pesquisas e avaliações internacionais de que as políticas públicas de enfrentamento às drogas ilegais devem se basear em evidências e não em ideologias. As políticas públicas precisam levar em conta diferentes demandas, como: a prevenção focada nas populações vulneráveis, a atenção à saúde das pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas ilegais, a reinserção socioeconômica dos dependentes, a aproximação e o engajamento da população, e as medidas de repressão da oferta de drogas ilegais e ao crime organizado devem incluir o respeito aos direitos humanos e à dignidade humana.

Os riscos sociais (medo e insegurança), a criminalidade violenta e a saúde (especialmente dos grupos vulneráveis como crianças e adolescentes) são as principais preocupações da sociedade em relação aos problemas associados às drogas ilegais. Apesar dos recursos contínuos e elevados destinados a repressão da oferta de drogas ilegais, tem havido um aumento na disponibilidade dessas drogas. O papel dos gestores das políticas públicas de segurança e das organizações policiais é promover o uso mais eficiente dos recursos e contribuir, nos termos de suas competências, para a consecução dos objetivos centrais da política de enfrentamento às drogas ilegais: a elevação do nível de coesão social, a proteção da saúde e da segurança da população.

Isto deve ser feito, defendendo uma abordagem equilibrada, integrada e multidisciplinar no que diz respeito aos problemas associados às drogas ilegais, em que programas e estratégias de repressão da oferta e redução da demanda são vistos como mutuamente e igualmente importantes.

Neste contexto os gestores das políticas públicas e das organizações policiais precisam realizar revisões significativas de suas estratégias e intervenções de enfrentamento às drogas ilegais, para fazer o uso mais eficiente dos recursos e atingir o objetivo fundamental da política de drogas: maximizar a coesão social, a saúde e a segurança da população.

Existe uma expertise de experiências em políticas públicas em todo o mundo sobre as estratégias, os programas e as intervenções mais eficazes no enfrentamento aos problemas associados às drogas ilegais. Essas experiências trazem evidências e princípios norteadores para os gestores de políticas públicas e das organizações policiais para desenvolver políticas mais eficazes e com impactos mais relevantes nos problemas associados às drogas ilegais.

1.2

INDICADORES DE DESEMPENHO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

Uma questão central para o aprimoramento das políticas públicas é a ampliação dos objetivos e dos indicadores de desempenho dos programas e estratégias das organizações policiais no enfrentamento às drogas ilegais. A maioria dos gestores da segurança pública e das polícias se baseiam em um único objetivo, concentrar todos os recursos e esforços na repressão da oferta de drogas ilegais. Em função disso, o impacto das estratégias policiais é medido apenas através de alguns indicadores convencionais como: a quantidade de drogas apreendidas e o número de prisões por tráfico e uso de drogas ilegais.

Infelizmente, esses indicadores apresentam uma mensuração reduzida e pouco acurada do conjunto dos problemas associados às drogas ilegais. Eles não são um bom termômetro do impacto das políticas públicas sobre os extensos e complexos problemas associados às drogas ilegais como: a prevalência na população, na saúde pública, na produtividade, na segurança e no sistema prisional e socioeducativo.

Em função disso é fundamental definir indicadores mais eficazes e objetivos para as organizações policiais. Não é mais viável focar apenas nas apreensões, prisões e condenações para enfrentar o amplo rol de problemas associados às drogas ilegais. Em vez disso, os recursos e ações das organizações policiais precisam ser orientados para reduzir a criminalidade relacionada aos danos sociais e a saúde, a fim de melhor alcançar o objetivo final de garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Para avaliar o impacto das intervenções policiais nos problemas associados às drogas ilegais, novos indicadores precisam ser desenvolvidos, como:

Indicadores dos impactos das intervenções policiais sobre o mercado de drogas

As intervenções policiais reduziram a disponibilidade de um tipo específico de droga ilegal (medido pelo nível de uso ou facilidade de acesso) para grupos populacionais vulneráveis (crianças e adolescentes, estudantes do ensino fundamental e médio, universitários)?

As intervenções policiais afetaram o preço ou a pureza das drogas ilegais no varejo? Se isso ocorreu, isso teve efeitos positivos ou negativos sobre o mercado de drogas e as pessoas que usam drogas?

Indicadores que medem os crimes associados às drogas ilegais

Os lucros, o poder e a riqueza das organizações do crime organizado foram reduzidos?

A violência associada ao mercado de drogas reduziu?

O nível dos crimes não violentos cometidos por pessoas dependentes de drogas reduziu?

Indicadores que medem a contribuição das intervenções policiais nos serviços da saúde pública e na segurança comunitária

Quantas pessoas dependentes de drogas ilegais foram encaminhadas pelas organizações policiais aos serviços de atenção e cuidado?

Quantos usuários de drogas aderiram a algum tipo de tratamento?

Indicadores que avaliam o ambiente e os padrões de uso de drogas e dependência

Como as intervenções policiais impactaram o ambiente socioeconômico das comunidades afetadas?

Os padrões de uso de drogas e dependência mudaram como resultado das intervenções policiais?

Estes são indicadores novos que podem medir de forma mais ampla e realista os impactos dos programas e estratégias das organizações policiais no enfrentamento às drogas ilegais. Os programas e estratégias policiais devem ser guiadas por um conjunto heterogêneo e equilibrado de objetivos e indicadores. Isso não implica na redução dos esforços de repressão ao tráfico e consumo de drogas ilegais. Pelo contrário, a expansão dos objetivos e indicadores das estratégias e intervenções policiais reforçará a capacidade das organizações policiais em desenvolver respostas mais eficazes para a promoção da segurança, da saúde e da coesão social da população.

The image features a solid teal background. Overlaid on this are several white, semi-transparent geometric shapes, including large curved forms and smaller, more complex polygons. A prominent white number '2' is positioned in the lower-left quadrant, partially overlapping one of the larger white shapes.

2

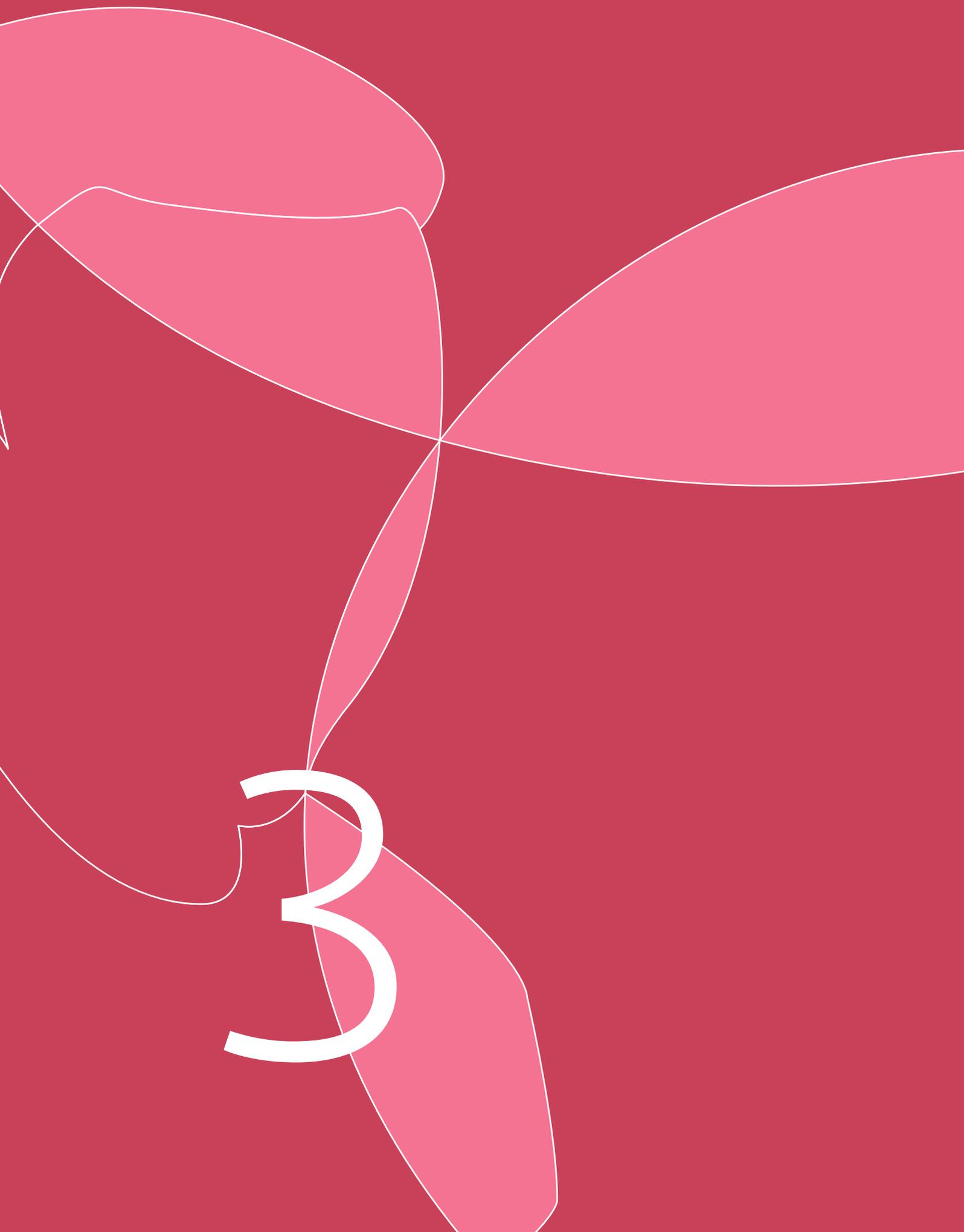


2

ABORDAGEM METODOLÓGICA

Este CTR foi desenvolvido com base nos resultados de uma consultoria que desenvolvida em parceria entre a Senasp e o PNUD que foi desenvolvida por meio das seguintes etapas:

1. Pesquisa de campo para identificação de conteúdos de excelência técnica-científica no enfrentamento às drogas ilegais, com a identificação, registro e análise dos programas, estratégias e intervenções executadas pela Polícia Judiciária nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Mato Grosso;
2. A apresentação, discussão e validação dos programas e estratégias identificadas na primeira etapa junto aos profissionais da Polícia Judiciária de vários estados do país;
3. Os três grupos focais foram utilizados para socializar e validar, junto a profissionais da Polícia Judiciária (Delegados de Polícia Civil, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães das delegacias especializadas de drogas, das delegacias especializadas de homicídio e das delegacias distritais de vinte e um estados e do Distrito Federal) as experiências identificadas na primeira fase da pesquisa nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Mato Grosso. A partir dos resultados obtidos, foi então elaborado este CTR, que, como o próprio nome diz, não visa ser um manual, mas sim um compêndio de boas práticas e experiências que possam auxiliar as Polícias Cíveis de todo o país no enfrentamento ao tráfico de drogas ilegais.



3

OS IMPACTOS DAS DROGAS ILEGAIS NO BRASIL

As políticas públicas de repressão e prevenção às drogas ilegais precisam ser avaliadas em termos dos seus impactos em um vasto e complexo conjunto de problemas. As estratégias e intervenções executadas pelas organizações policiais para enfrentar os problemas associados às drogas ilegais não estão isoladas das demais políticas públicas governamentais e da prevalência na sociedade. As políticas públicas de enfrentamento às drogas ilegais envolvem uma complexa interação entre os programas e estratégias das organizações policiais, do sistema de justiça criminal, do sistema prisional e socioeducativo, da rede de serviços da saúde, dos serviços de assistência e seguridade social e o nível e tipo de consumo de drogas ilegais entre os distintos grupos populacionais.

Os meios para mensurar os crimes e problemas associados às drogas ilegais são variados e não são excludentes, mas complementares. Não há uma única fonte de dados que considere a totalidade dos crimes relacionados as drogas ilegais em uma sociedade. Uma saída para enfrentar a complexidade do fenômeno é utilizar várias fontes de dados, suprimindo suas deficiências através da complementaridade, consistência e busca de convergência. Cada fonte tem seus limites e alcances, todas estão sujeitas a críticas e correções, e sua utilidade ou não depende daquilo que se está procurando explicar. Do ponto de vista epistemológico, não existe um número real dos crimes e problemas associados às drogas ilegais, ele é inalcançável, por mais que empreguemos fontes e métodos distintos (FJP, 1988).

O emprego de diferentes fontes de mensuração dos crimes (dados oficiais do sistema de justiça criminal) e dos problemas associados às drogas ilegais (dados oficiais do sistema de saúde, da seguridade social) e de pesquisas epidemiológicas (prevalência nos grupos populacionais) são essenciais para a crítica, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de prevenção e repressão às drogas ilegais.

As fontes de mensuração dos crimes e problemas associados às drogas ilegais mais difundidas na detecção de padrões e tendências para diagnósticos e avaliações do impacto das políticas públicas são de seis tipos: (I) prevalência do uso na população, (II) saúde pública, (III) produtividade, (IV) segurança pública, (V) sistema prisional e o (VI) sistema socioeducativo (Kahn, 2000). A relevância das estatísticas oficiais do sistema de

justiça criminal consiste no seu caráter pragmático para a formulação de políticas mais eficientes de repressão e prevenção aos crimes associados às drogas ilegais.

Apresentamos a seguir a análise sobre dados que refletem o impacto dos problemas associados às drogas ilegais no Brasil. Os dados levantados incluem indicadores que descrevem os impactos na saúde (casos de AIDS entre usuários de drogas injetáveis, hepatites com provável infecção pelo uso de drogas, mortalidade, internações), na vida produtiva (afastamentos do trabalho e aposentadoria associados ao uso de drogas), na segurança pública (a evolução do número e taxa de ocorrências por tráfico, uso e indiciamentos) e no sistema prisional e socioeducativo (a evolução do número e taxa de presos por tráfico) além da prevalência na população (o consumo de drogas ilegais em distintos grupos sociais). Esse mosaico de dados apresenta um panorama do Brasil e das suas regiões.

3.1. PREVALÊNCIA NA POPULAÇÃO: DIFERENTES DROGAS, USUÁRIOS E PROBLEMAS

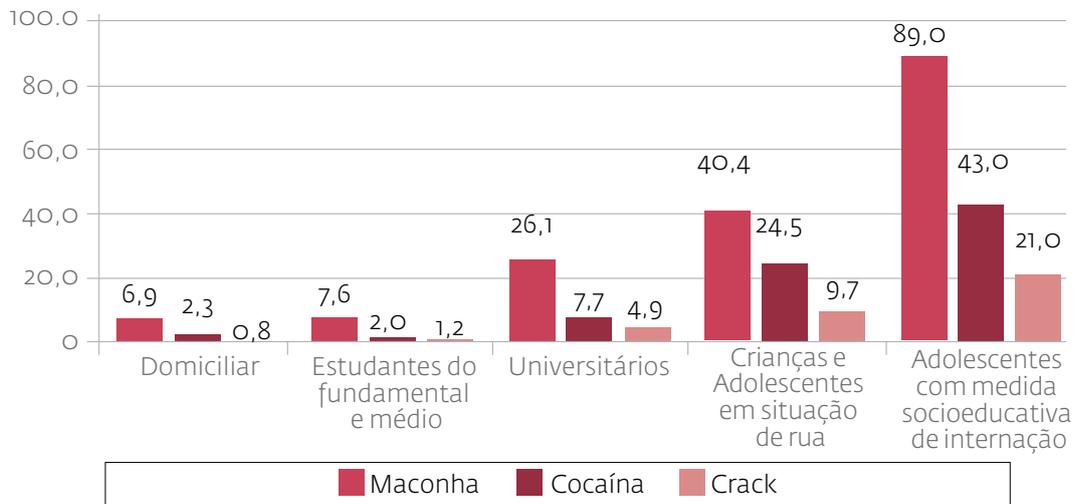
Os problemas associados às drogas ilegais diferem em termos dos seus impactos sobre a população, em termos da vulnerabilidade dos grupos sociais, da ameaça que eles representam para a sociedade e dos padrões de consumo.

A figura 1 apresenta diversos levantamentos epidemiológicos que fornecem dados diretos do consumo de drogas ilegais em diferentes populações pesquisadas. Na pesquisa domiciliar (que inclui pessoas de 12 a 65 anos) o uso de drogas ilegais é o mais baixo. No levantamento entre estudantes do ensino fundamental e médio o uso de drogas é mais alta. No levantamento entre jovens universitários o uso de drogas ilegais aumenta ainda mais. Finalmente entre os grupos mais vulneráveis e expostos a violação de direitos (crianças e adolescentes em situação de rua e adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação) o uso de drogas ilegais é o mais elevado. Isso significa que os universitários que fumam maconha não têm os mesmos problemas associados às drogas ilegais que adolescentes em situação de rua ou encarcerados nos centros de internação que fumam crack. Da mesma forma, parcela significativa das crianças e adolescentes em situação de rua cometem crimes para comprar drogas ilegais ou sob sua influência, sendo que o mesmo não ocorre entre a maioria dos universitários usuários de maconha.

Quanto ao padrão de uso, a maior parte do consumo crack, ocorre nas áreas degradadas dos centros urbanos, enquanto o consumo de maconha é disperso espacialmente pela cidade e difuso entre a classe popular e a classe alta. Desta forma, os usuários de drogas ilegais diferem quanto a sua vulnerabilidade aos problemas associados às drogas ilegais e as ameaças que representam para a sociedade.

FIGURA 1

PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA, EM CINCO DIFERENTES POPULAÇÕES PESQUISADAS

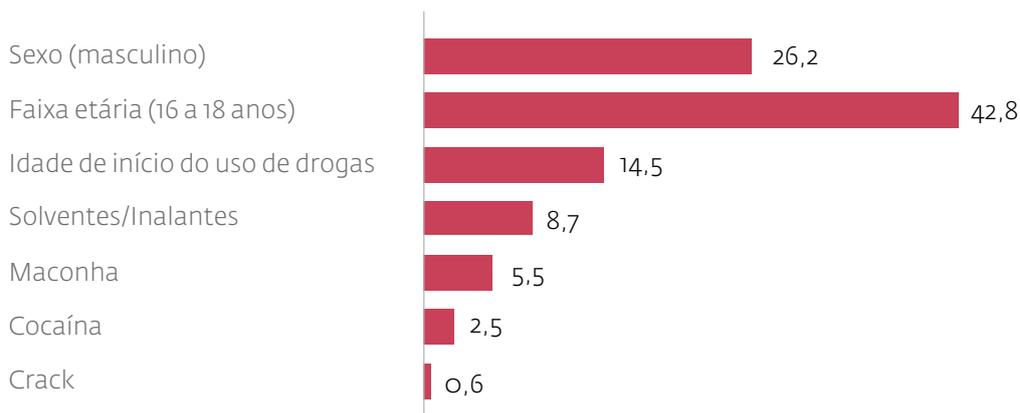


Fonte: SENAD, CEBRID, 2012 / CNJ, 2012

A análise do perfil dos estudantes do ensino fundamental e médio em relação à prevalência do uso na vida no Brasil revela algumas relações com o uso de drogas ilegais, conforme a figura 2. A prevalência foi maior entre estudantes do gênero masculino e na faixa etária limite da adolescência (entre 16 e 18 anos) as drogas mais usadas foram solventes e maconha.

FIGURA 2

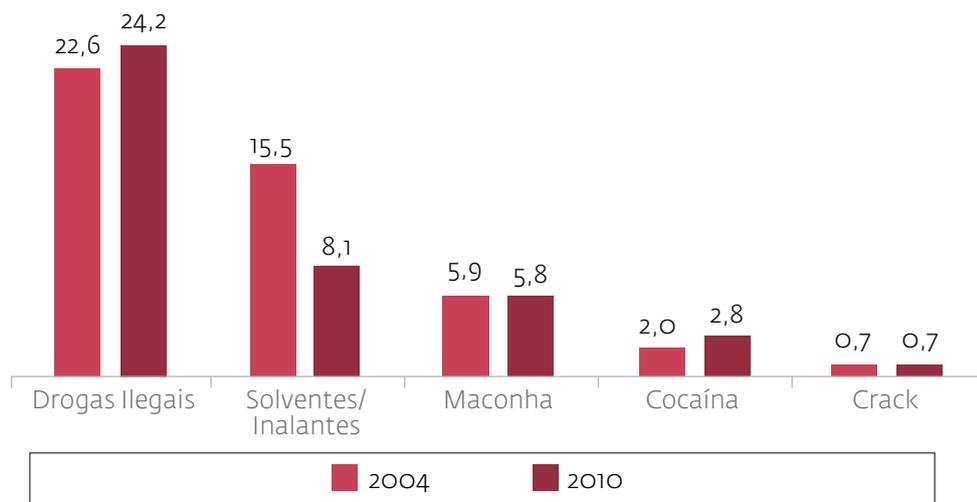
PERFIL DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA – BRASIL, 2010



Fonte: VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes. CEBRID/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.

O uso na vida de drogas ilegais em 2010 apresentou um aumento de 7,0% em relação a 2004. Comparando os resultados de 2010 e 2004 por tipo de droga, houve queda no consumo de solventes, estabilidade no uso de maconha e crack e aumento no uso de cocaína.

FIGURA 3
PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA, ENTRE ESTUDANTES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - BRASIL, 2004 E 2010

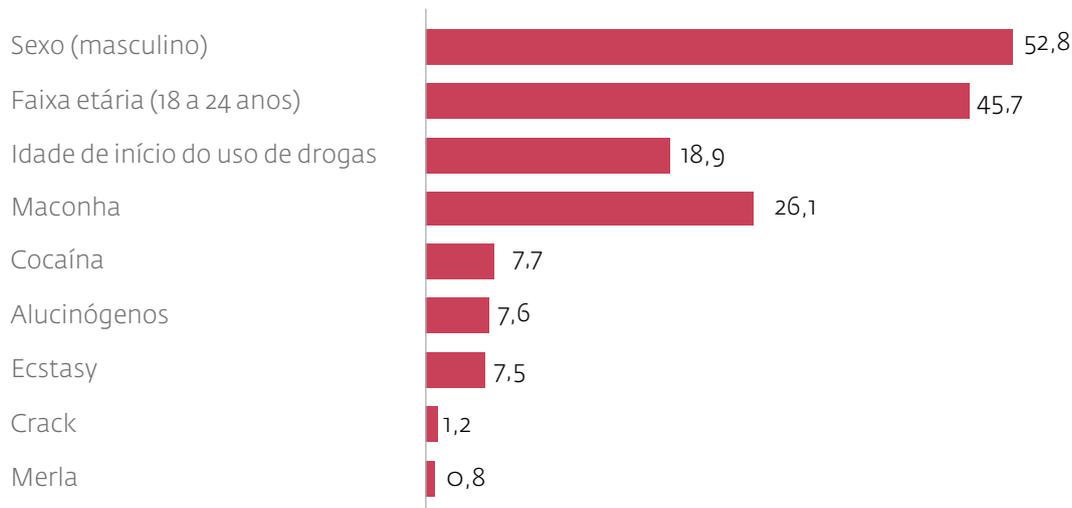


Fonte: VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes. CEBRID/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.

A análise do perfil dos universitários em relação à prevalência do uso na vida no Brasil revela algumas relações com o uso de drogas ilegais, conforme a figura 4. A prevalência foi maior entre estudantes do gênero masculino e na faixa etária mais jovem (entre 18 e 24 anos), as drogas mais usadas foram maconha, cocaína e alucinógenos.

FIGURA 4

PERFIL DOS UNIVERSITÁRIOS E PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA – BRASIL, 2010

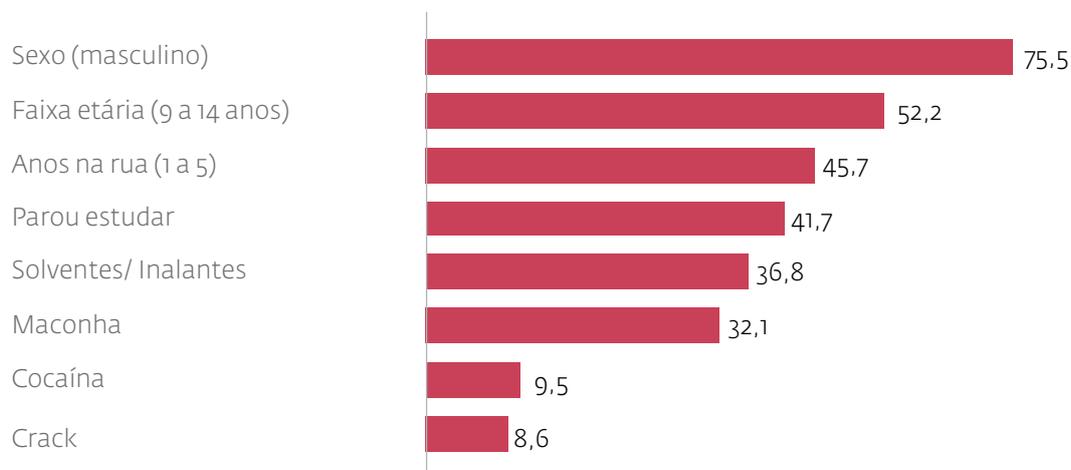


Fonte: VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes. CEBRID/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.

A análise do perfil das crianças e adolescentes em situação de rua em relação à prevalência do uso na vida no Brasil revela algumas relações com o uso de drogas ilegais, conforme a figura 5. A prevalência foi maior entre crianças e adolescentes do gênero masculino e na faixa etária em torno da adolescência (entre 9 e 14 anos), as drogas mais usadas foram solventes e maconha.

FIGURA 5

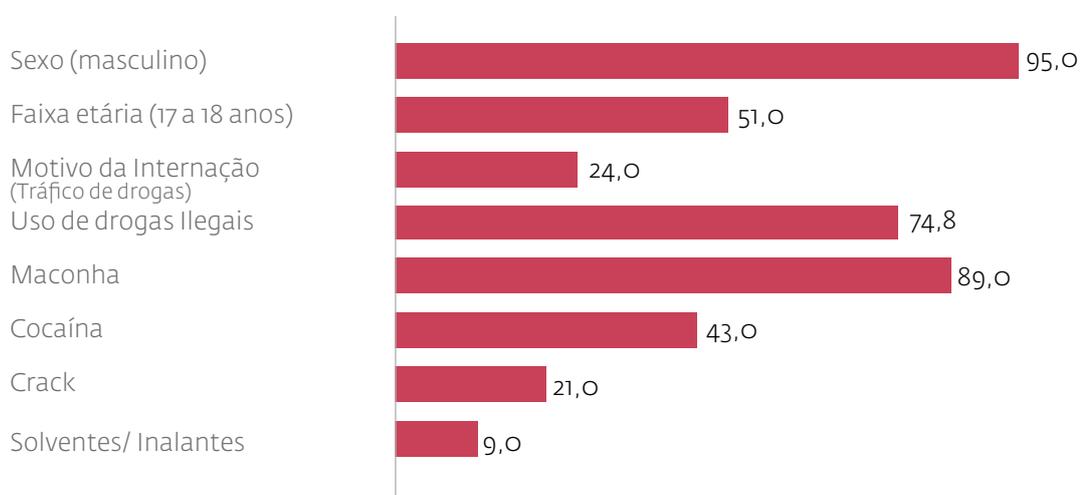
PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA – BRASIL, 2003



Fonte: VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes. CEBRID/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2010.

Entre os adolescentes com medida de internação, a prevalência foi maior entre o gênero masculino e a faixa etária próxima da idade adulta (entre 17 e 18 anos). As drogas mais usadas foram maconha, cocaína e crack. Do universo de adolescentes internados (17.502) em 2011 no país (CNJ, 2012), 24,0%, ou seja, $\frac{1}{4}$ foram sentenciados a medida de internação por tráfico de drogas. Isso revela a dimensão dos problemas associados às drogas ilegais nesse grupo populacional.

FIGURA 6
PERFIL DOS ADOLESCENTES COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA – BRASIL, 2011

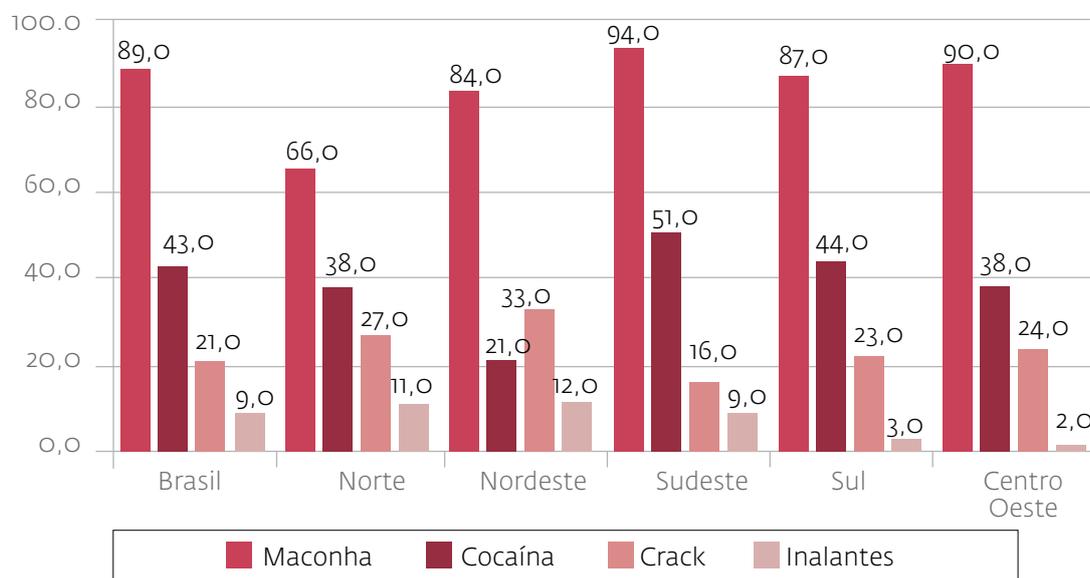


Fonte: CNJ, 2012

O uso de drogas ilegais entre os adolescentes com medida de internação é muito elevado, como visto na figura 7.

FIGURA 7

PREVALÊNCIA DE USO DE DROGAS ILEGAIS NA VIDA ENTRE OS ADOLESCENTES COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, BRASIL E REGIÕES, 2011



Fonte: CNJ, 2012

3.2.**DROGAS ILEGAIS E SAÚDE PÚBLICA**

Quanto aos impactos das drogas ilegais na saúde pública no Brasil, a análise a incidência de casos de AIDS no Brasil reduziu significativamente no período com dados disponíveis, como visto na tabela 1 e na figura 8.

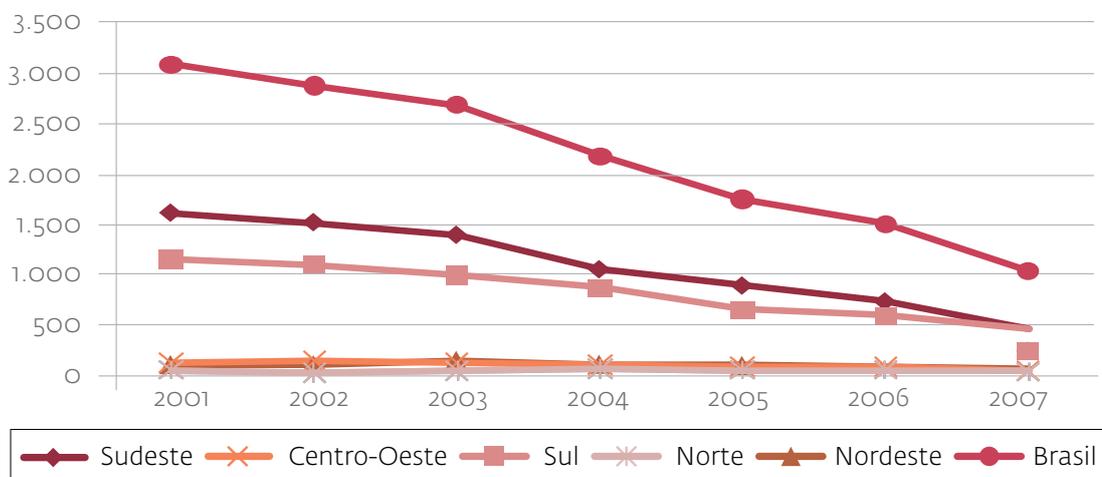
TABELA 1

INCIDÊNCIA DE CASOS DE AIDS ENTRE USUÁRIOS DE DROGAS INJETÁVEIS– BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007

Região	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total	%
Sudeste	1.617	1.522	1.396	1.051	888	729	448	7.705	50,8
Sul	1.157	1.103	996	870	651	589	452	5.818	38,4
	104	102	145	107	95	72	60	685	4,5
Centro-Oeste	122	142	120	96	76	77	37	670	4,4
Norte	46	22	40	59	43	43	34	287	1,9
Brasil	3.100	2.891	2.697	2.183	1.753	1.510	1.031	15.165	100,0

Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

FIGURA 8
INCIDÊNCIA DE CASOS DE AIDS ENTRE USUÁRIOS DE
DROGAS INJETÁVEIS – BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007



Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

A análise da incidência de casos de Hepatite B e C no Brasil revelam um aumento significativo no período, como podemos ver na tabela 2 e nas figuras 9 e 10.

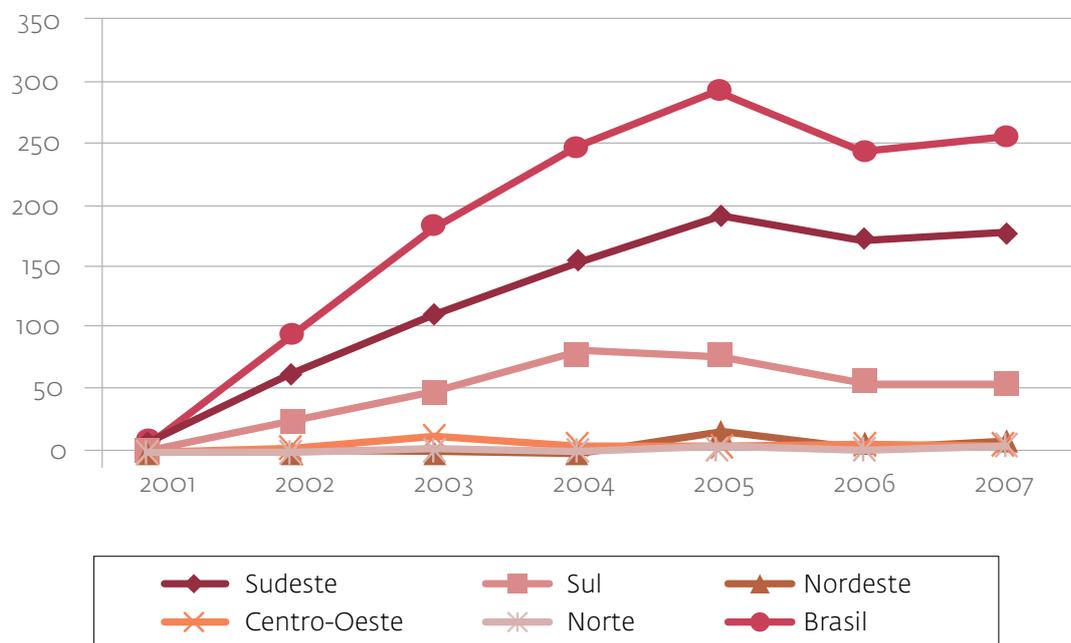
TABELA 2
INCIDÊNCIA DE CASOS DE HEPATITE B E C EM FUNÇÃO DO
USO DE DROGAS ILEGAIS – BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007

Região / Ano		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Sudeste	Hepatite B	7	63	112	154	192	172	177	877
	Hepatite C	86	393	876	1.530	1.789	1.718	1.365	7.757
Sul	Hepatite B	3	26	50	80	78	56	56	349
	Hepatite C	62	172	415	667	741	758	607	3.422
Nordeste	Hepatite B	0	2	4	4	13	6	10	39
	Hepatite C	0	4	16	33	58	49	31	191
Centro-Oeste	Hepatite B	0	3	13	6	5	6	5	38
	Hepatite C	1	65	72	49	66	52	29	334
Norte	Hepatite B	1	0	3	2	5	3	6	20
	Hepatite C	0	3	5	4	11	10	6	39
Brasil	Hepatite B	11	94	182	247	293	243	254	1.324
	Hepatite C	149	637	1.386	2.284	2.666	2.587	2.039	11.748

Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

FIGURA 9

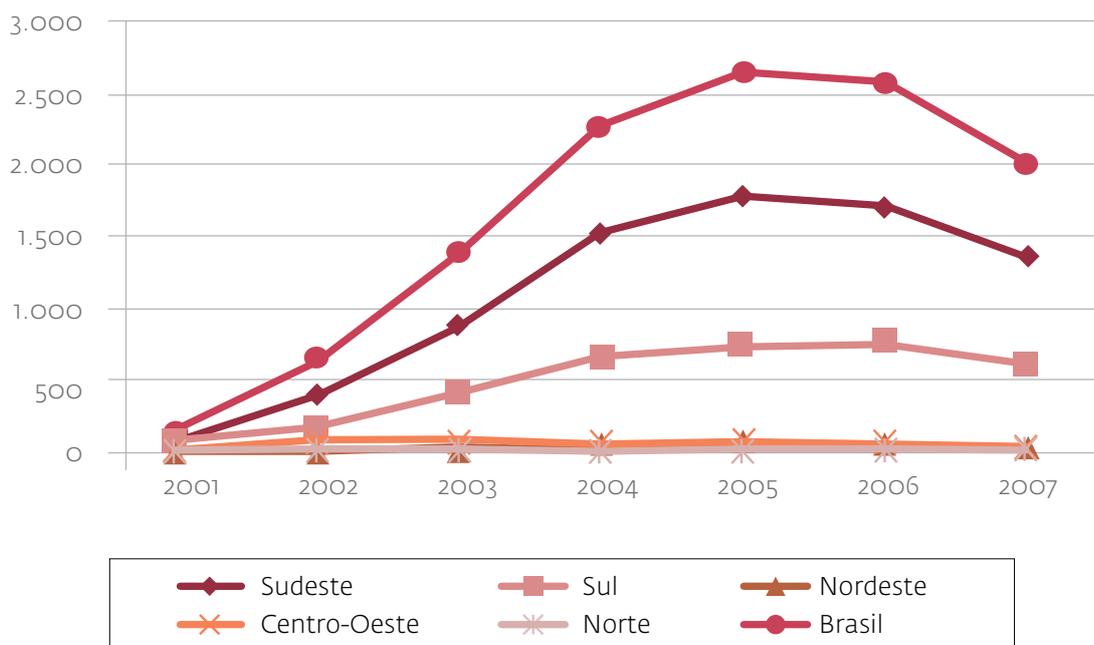
INCIDÊNCIA DE CASOS DE HEPATITE B COM USO DE DROGAS ILEGAIS – BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007



Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

FIGURA 10

INCIDÊNCIA DE CASOS DE HEPATITE B COM USO DE DROGAS ILEGAIS – BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007



Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

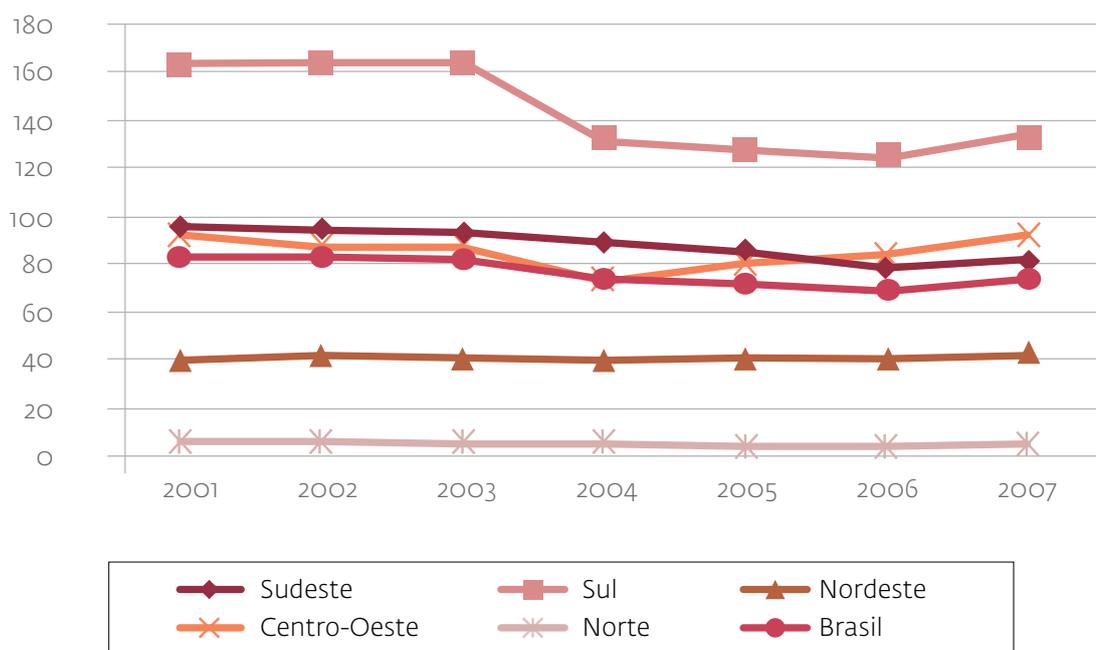
A análise do número de internações e da taxa por 100 mil habitantes em decorrência do uso de drogas ilegais no Brasil revelam uma queda ao longo do período considerado, como podemos ver na tabela 3 e nas figuras 11 e 12.

TABELA 3
NÚMERO E TAXA DE INTERNAÇÕES DECORRENTES DO USO DE DROGAS ILEGAIS. BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007

Região / Ano		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total / Média	%
Sudeste	Número	70.421	70.045	70.599	68.814	67.064	62.598	63.345	472.886	49,0
	Taxa	95,8	94,0	93,6	88,9	85,4	78,6	81,3	88,2	---
Sul	Número	41.599	42.436	42.730	35.326	34.327	34.150	35.954	266.522	27,6
	Taxa	163,4	164,9	164,1	132,6	127,2	125,0	134,4	144,5	---
Nordeste	Número	19.307	20.700	20.173	20.134	20.989	20.934	22.230	144.587	15,0
	Taxa	39,9	42,3	40,8	39,9	41,1	40,5	43,3	41,1	---
Centro-Oeste	Número	10.984	10.640	10.769	9.430	10.433	11.168	12.250	75.674	7,8
	Taxa	92,4	87,9	87,4	73,8	80,1	84,1	92,6	85,5	---
Norte	Número	888	852	799	839	697	769	805	5.649	0,6
	Taxa	6,7	6,3	5,8	5,8	4,7	5,1	5,5	5,7	---
Brasil	Número	143.199	144.673	145.070	134.573	133.510	129.619	134.674	965.318	100,0
	Taxa	83,0	82,8	82,0	74,1	72,49	69,4	73,2	76,7	---

Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

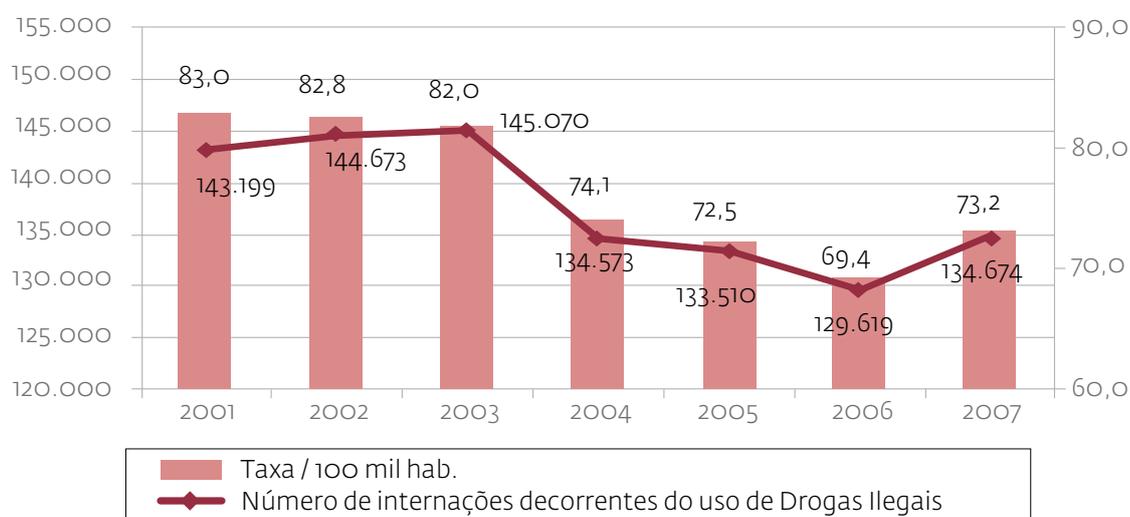
FIGURA 11
TAXA DE INTERNAÇÕES DECORRENTES DO USO DE DROGAS ILEGAIS - BRASIL E REGIÕES, 2001 A 2007



Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

FIGURA 12

NÚMERO E TAXA DE INTERNAÇÕES DECORRENTES DO
USO DE DROGAS ILEGAIS - BRASIL, 2001 A 2007

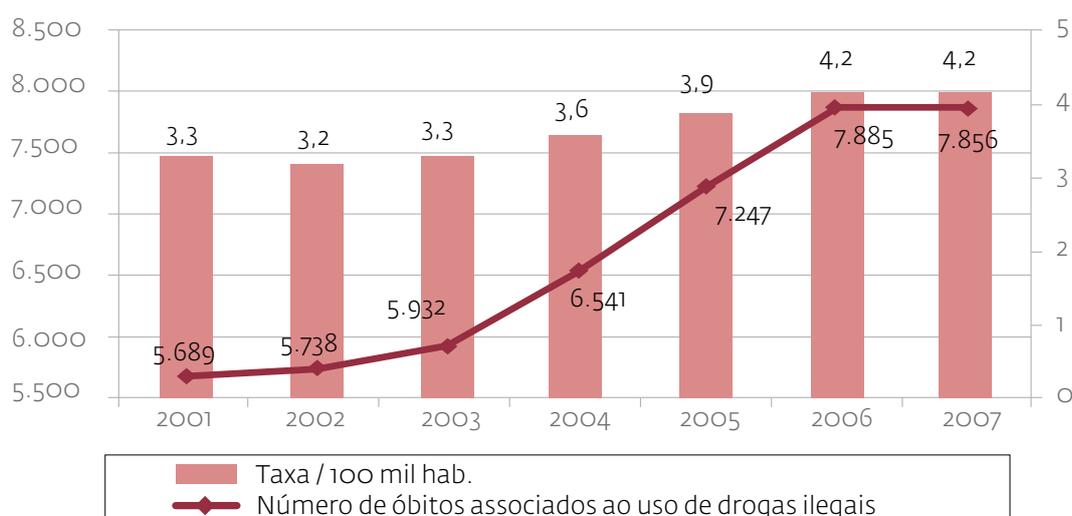


Fonte: Ministério da Saúde / SVS / D-DST/AIDS

A análise do número de óbitos e da taxa por 100 mil habitantes em função do uso de drogas ilegais no Brasil revelam um crescimento constante ao longo do período considerado, como podemos ver na figura 13.

FIGURA 13

NÚMERO E TAXA DE ÓBITOS ASSOCIADOS AO USO
DE DROGAS ILEGAIS - BRASIL, 2001 A 2007



Fonte: Ministério da Saúde / SVS

3.3. DROGAS ILEGAIS E PRODUTIVIDADE

A análise do número de afastamentos e da taxa por 100 mil habitantes em função do uso de substâncias psicoativas no Brasil revelam forte oscilação entre o início e o término do período, como podemos ver na figura 14.

FIGURA 14
NÚMERO E TAXA DE AFASTAMENTOS EM FUNÇÃO DO USO
DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, BRASIL, 2001 A 2007

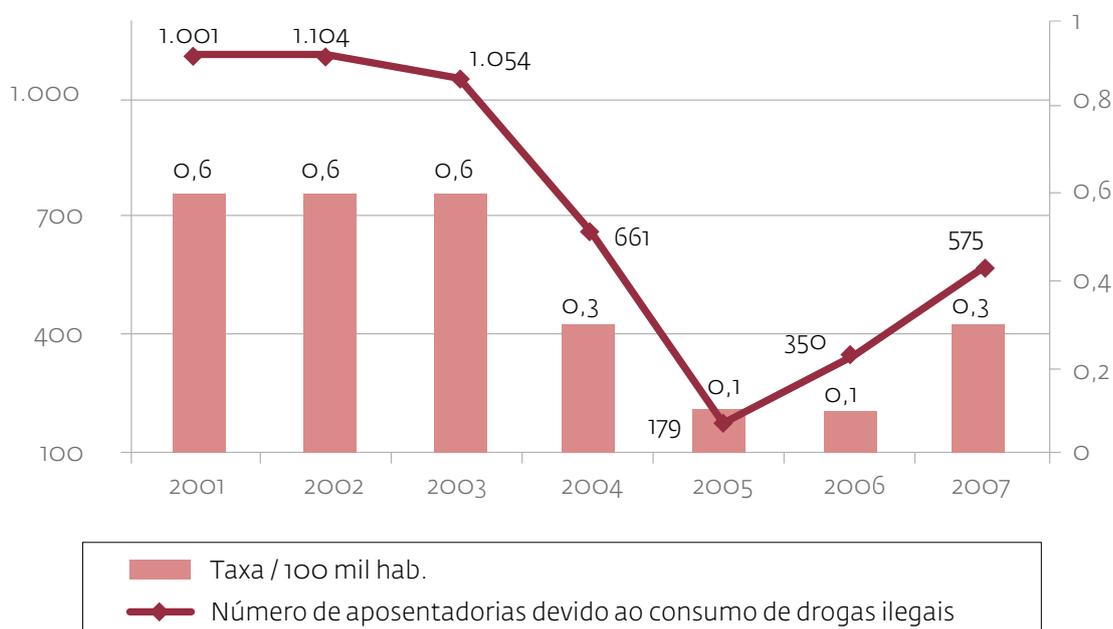


Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social / DATAPREV

A análise do número de aposentadorias e da taxa por 100 mil habitantes em função do uso de substâncias psicoativas no Brasil revelam forte queda entre o início e o término do período, como podemos ver na figura 15.

FIGURA 15

NÚMERO E TAXA DE APOSENTADORIAS EM FUNÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, BRASIL, 2001 A 2007

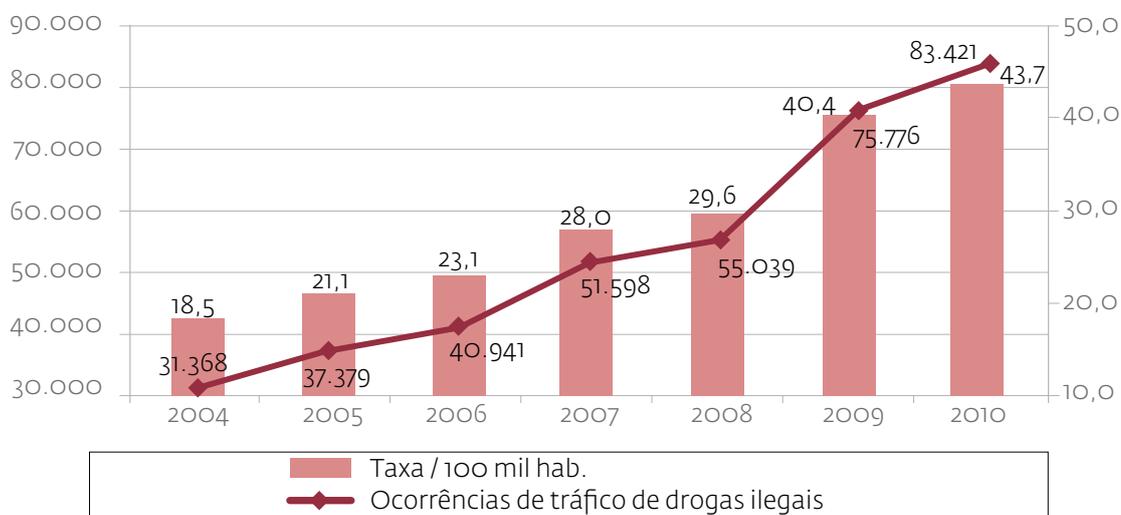


Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social / DATAPREV

3.4.**DROGAS ILEGAIS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Como se pode verificar pelo gráfico seguinte, observamos um sucessivo aumento do número de ocorrências policiais e da taxa por 100 mil habitantes de crimes de tráfico de drogas no Brasil. Em 2004 as polícias civis no país fizeram 31.368 registros de crimes de tráfico de drogas, já em 2010 foram 83.421 registros. A taxa de crimes de tráfico por 100 mil habitantes salta de 18,5 para 43,7.

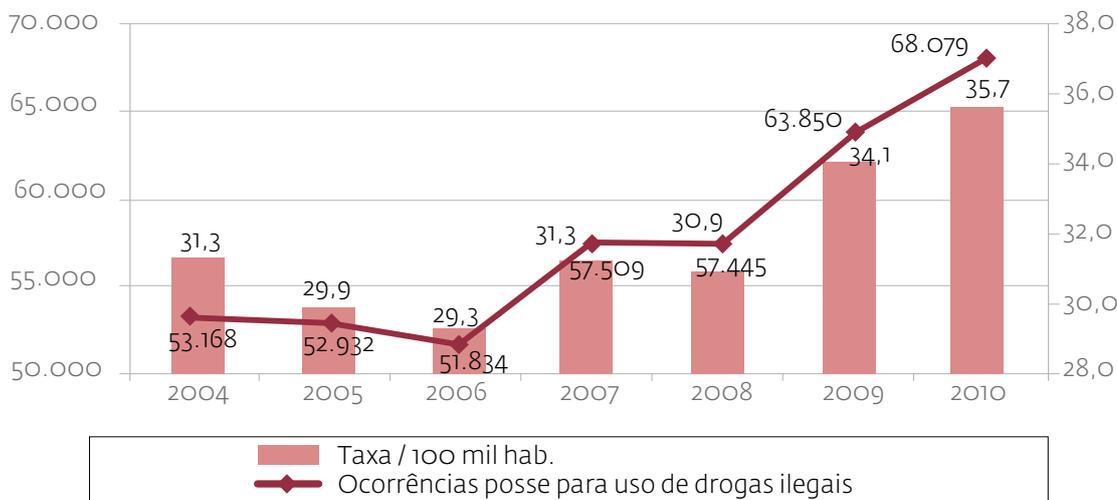
FIGURA 16
OCORRÊNCIAS POLICIAIS E TAXA DE CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS - BRASIL, 2004 A 2010



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / SENASP / Ministério da Justiça

Como se pode verificar pelo gráfico seguinte, observamos um sucessivo aumento do número de ocorrências policiais e da taxa por 100 mil habitantes de crimes de uso de drogas no Brasil. Em 2004 as polícias civis do país informaram 53.168 registros de crimes de uso de drogas, já em 2010 foram 68.079 registros. A taxa de crimes de uso de drogas por 100 mil habitante passou de 31,3 para 35,7.

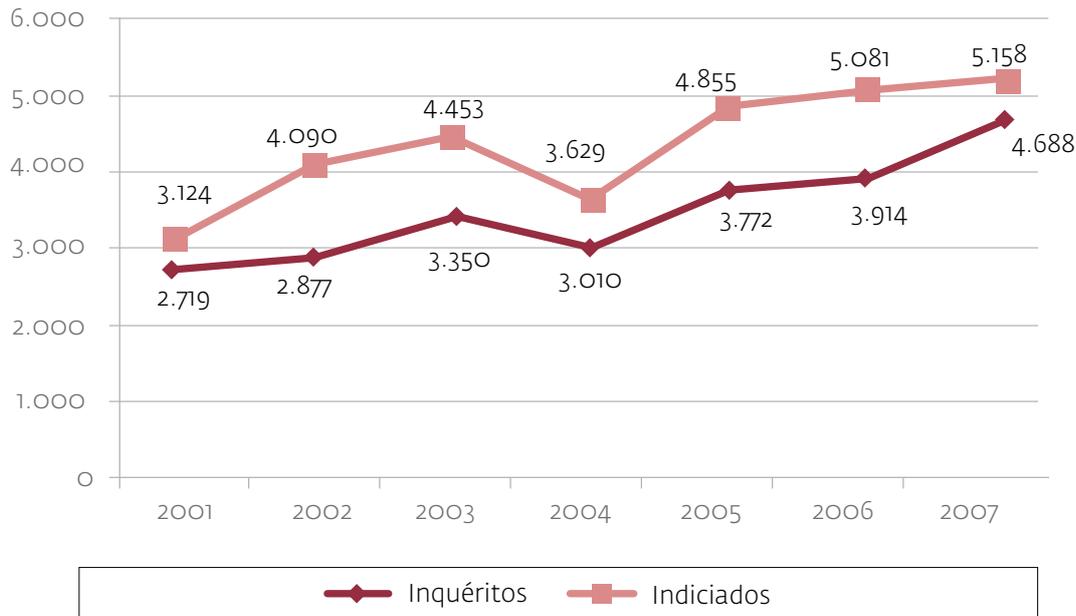
FIGURA 17
OCORRÊNCIAS E TAXA DE CRIMES DE USO / POSSE DE DROGAS ILEGAIS BRASIL, 2004 A 2010



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / SENASP / Ministério da Justiça

Os registros disponíveis de inquéritos instaurados e de pessoas indiciadas por crimes de tráfico de drogas pela Polícia Federal revelam o crescimento no período entre 2001 e 2007, respectivamente de 72% de inquéritos instaurados e 65% de pessoas indiciadas (Brasil, 2009, pg.278).

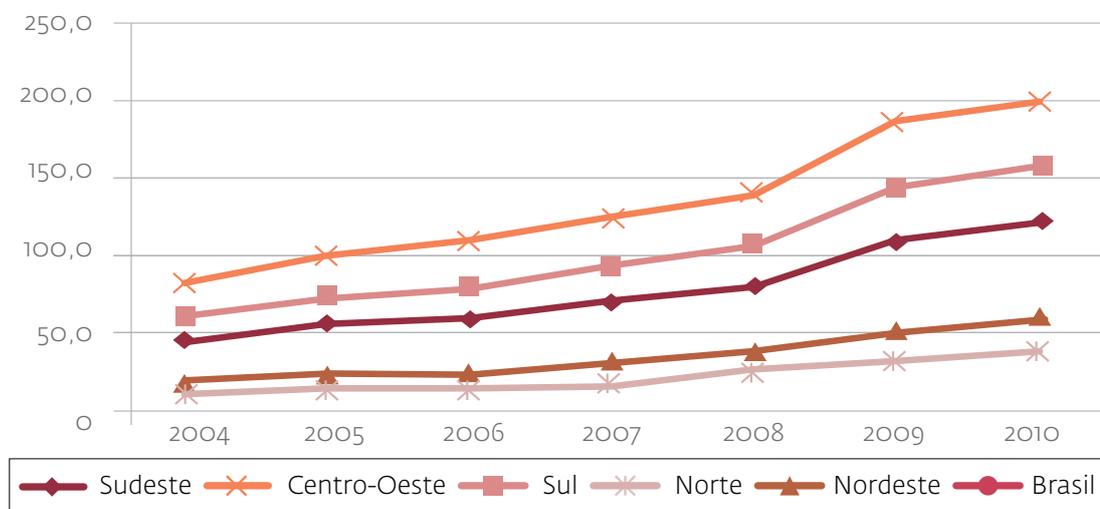
FIGURA 18
NÚMERO DE INQUÉRITOS E INDICIADOS POR TRÁFICO DE
DROGAS ILEGAIS PELA POLÍCIA FEDERAL - BRASIL, 2001 A 2007



Fonte: Departamento de Polícia Federal Ministério da Justiça

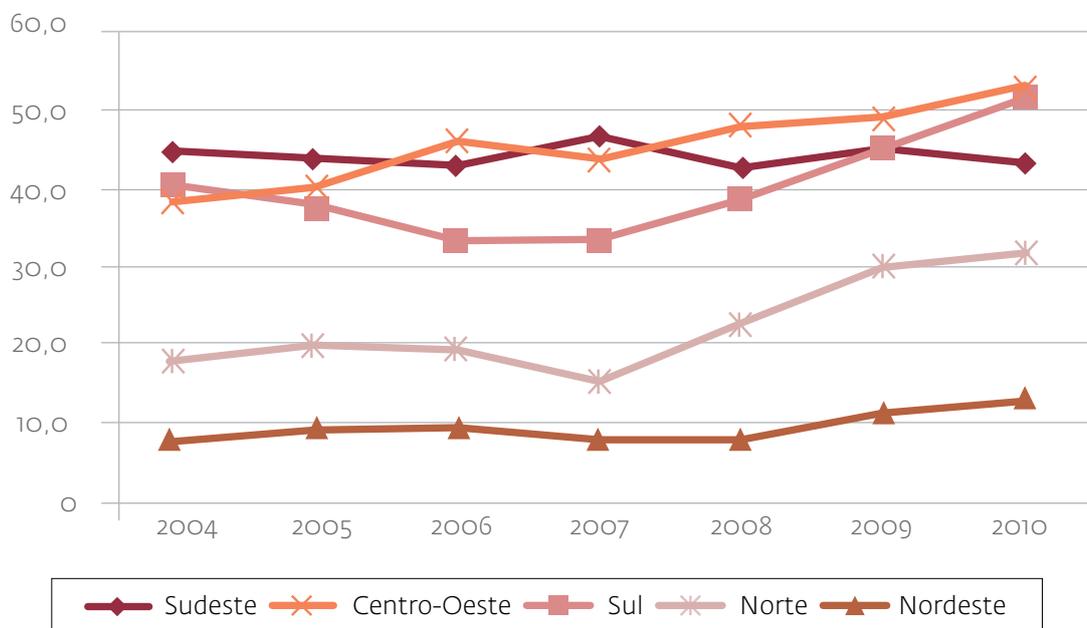
A taxa de crimes de tráfico de drogas e de uso por 100 mil habitantes aumentou em todas as regiões do país entre 2004 e 2010, como revelam as figuras 19 e 20.

FIGURA 19
TAXA DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS DE TRÁFICO DE
DROGAS ILEGAIS: REGIÕES, 2004 A 2010



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / SENASP / Ministério da Justiça

FIGURA 20
TAXA DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS DE USO / POSSE
DE DROGAS ILEGAIS: REGIÕES, 2004 A 2010



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / SENASP / Ministério da Justiça

A análise da evolução das apreensões de drogas efetuadas pela Polícia Federal no Brasil entre 2001 e 2007 revela um crescimento intenso da quantidade de drogas apreendidas, como mostra a tabela 4 e as figuras 21 a 26. O aumento da quantidade de drogas apreendidas varia significativamente segundo o tipo de droga. A quantidade de cocaína apreendida aumentou quase três vezes (2,9), saltou de 5.804 em 2001 para 16.605 quilos em 2007. A quantidade de crack apreendido aumentou mais de três vezes (3,3), passando de 177 para 580 quilos. O crescimento da quantidade de apreensões de pasta base no período foi multiplicado por 6, passando de 191 para 1.184 quilos. A quantidade de comprimidos de ecstasy apreendido aumentou mais de treze vezes (13,3), passando de 15.804 para 210.948 comprimidos. O aumento da quantidade de maconha apreendida foi de 87% no período, saltando de 104.751 em 2001 para 195.514 quilos em 2007.

TABELA 4

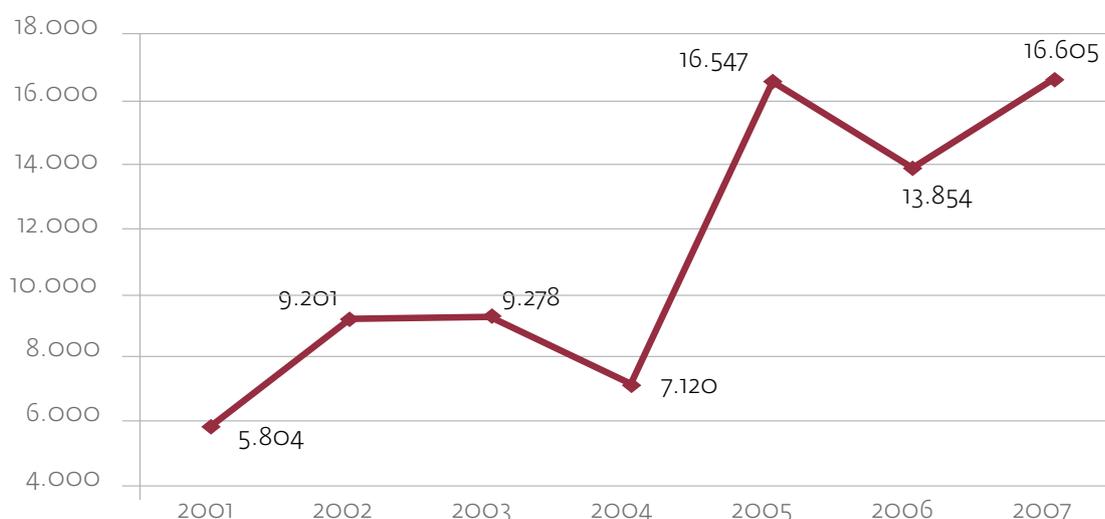
VARIAÇÃO DO NÚMERO DE INQUÉRITOS, INDICIADOS E QUANTIDADE DE APREENSÕES DE DROGAS REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): BRASIL

Ações de repressão às drogas ilegais	2001	2007	Variação
Inquéritos instaurados	2.719	4.688	72,0
Indiciados	3.124	5.158	65,0
Apreensão: maconha (Kg)	104.751	195.514	87,0
Apreensão: cocaína (Kg)	5.804	16.605	(2,9 vezes)
Apreensão: crack (Kg)	177,3	580,8	(3,3 vezes)
Apreensão: pasta base (Kg)	191,5	1.184,3	(6,2 vezes)
Apreensão: ecstasy (unidade)	15.804	210.948	(13,3 vezes)

Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

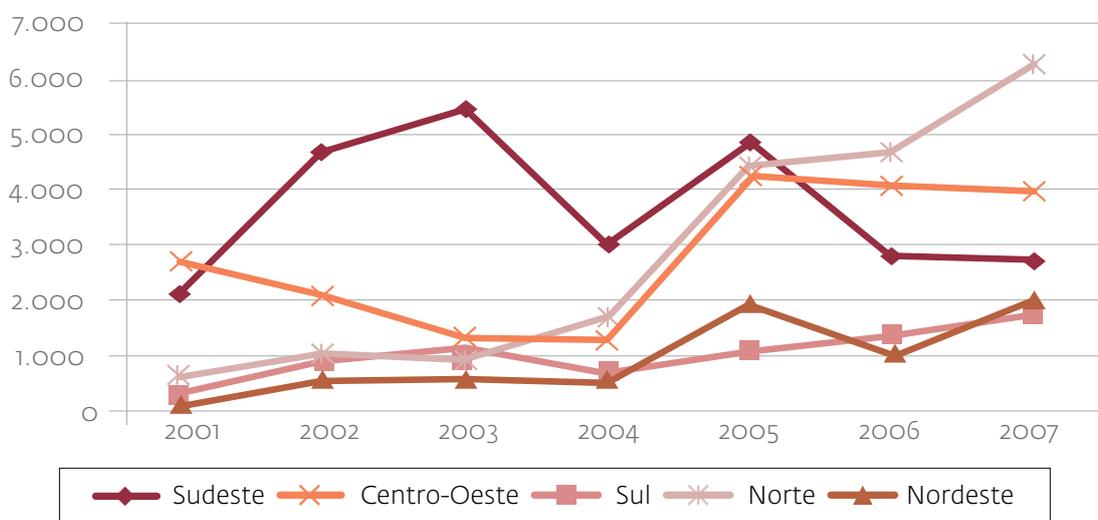
FIGURA 21

APREENSÕES DE COCAÍNA (KG) REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): BRASIL



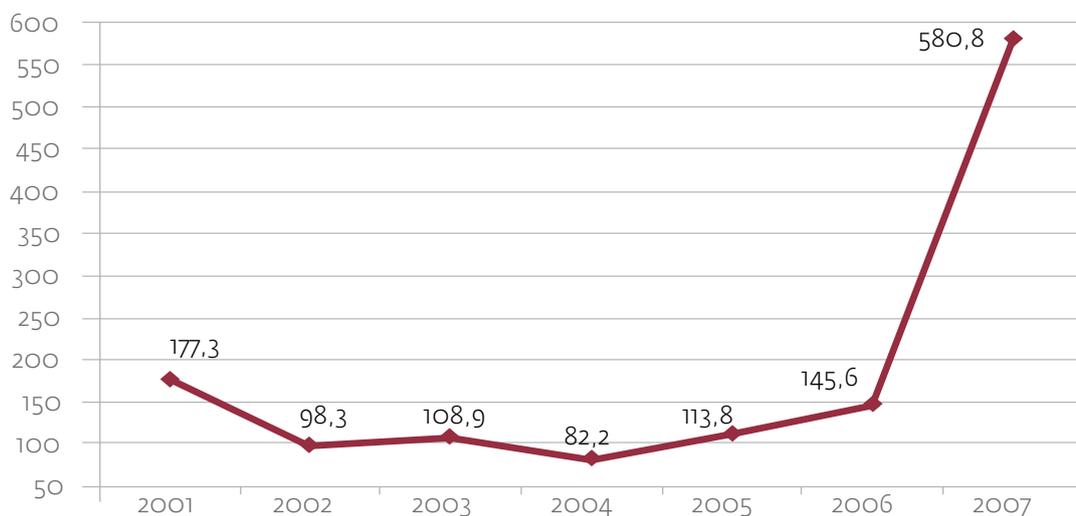
Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

FIGURA 22
APREENSÕES DE COCAÍNA (KG) REALIZADAS PELA
POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): REGIÕES



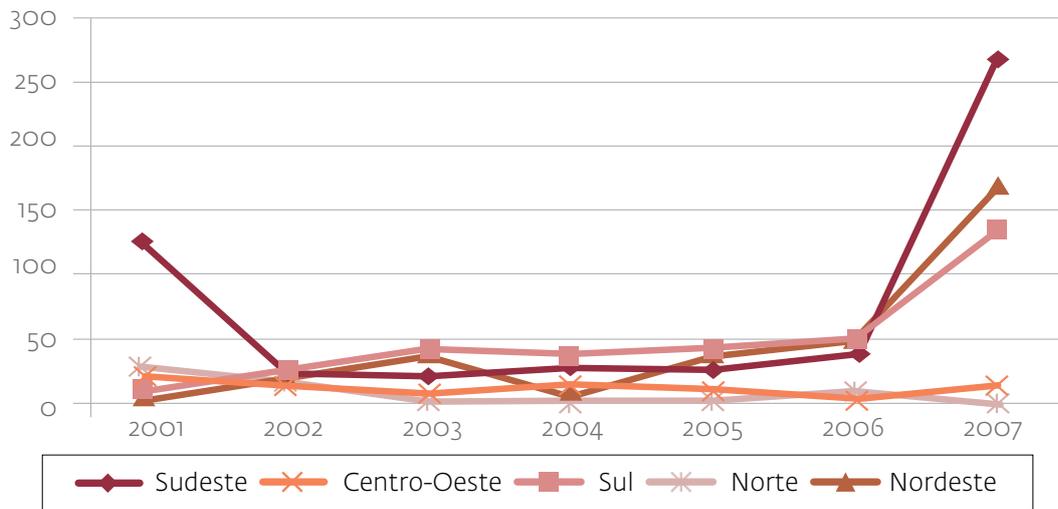
Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

FIGURA 23
APREENSÕES DE CRACK (KG) REALIZADAS PELA
POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): BRASIL



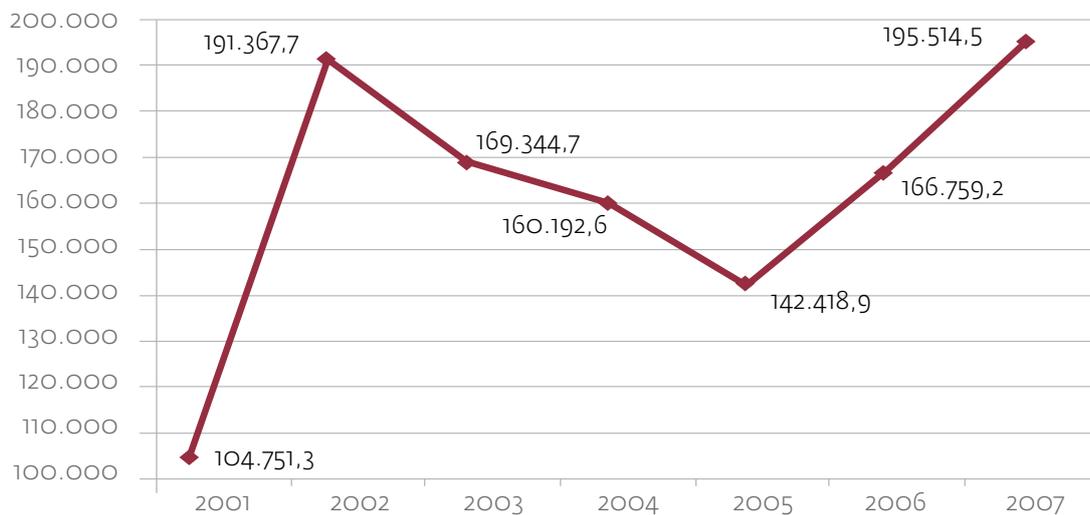
Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

FIGURA 24
APREENSÕES DE CRACK (KG) REALIZADAS PELA
POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): REGIÕES



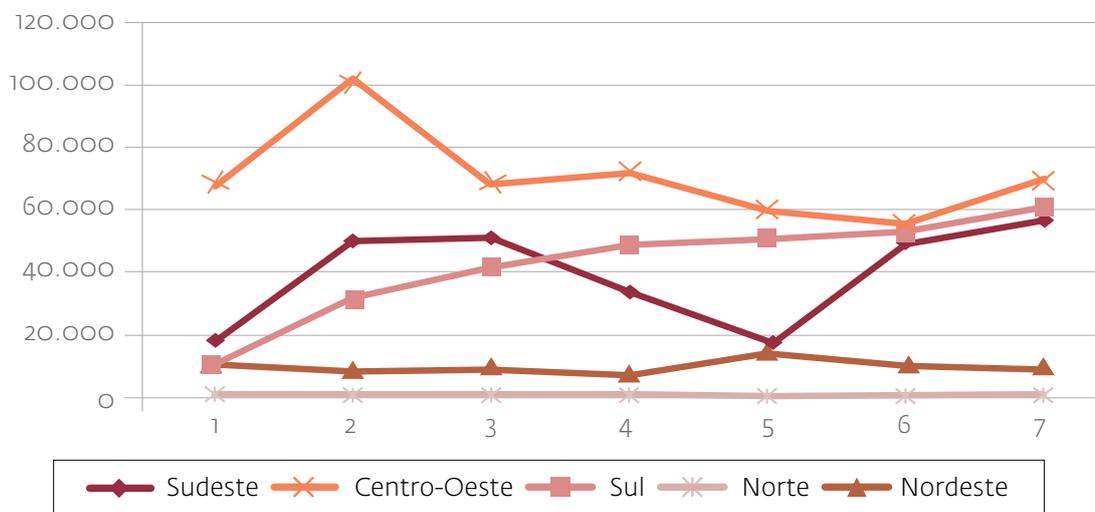
Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

FIGURA 25
APREENSÕES DE MACONHA (KG) REALIZADAS PELA
POLÍCIA FEDERAL (2001 A 2007): BRASIL



Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

FIGURA 26
APREENSÕES DE MACONHA (KG) PELA POLÍCIA
FEDERAL (2001 A 2007): REGIÕES



Fonte: Documento Brasileiro sobre drogas. Departamento de Polícia Federal / SENAD, 2009

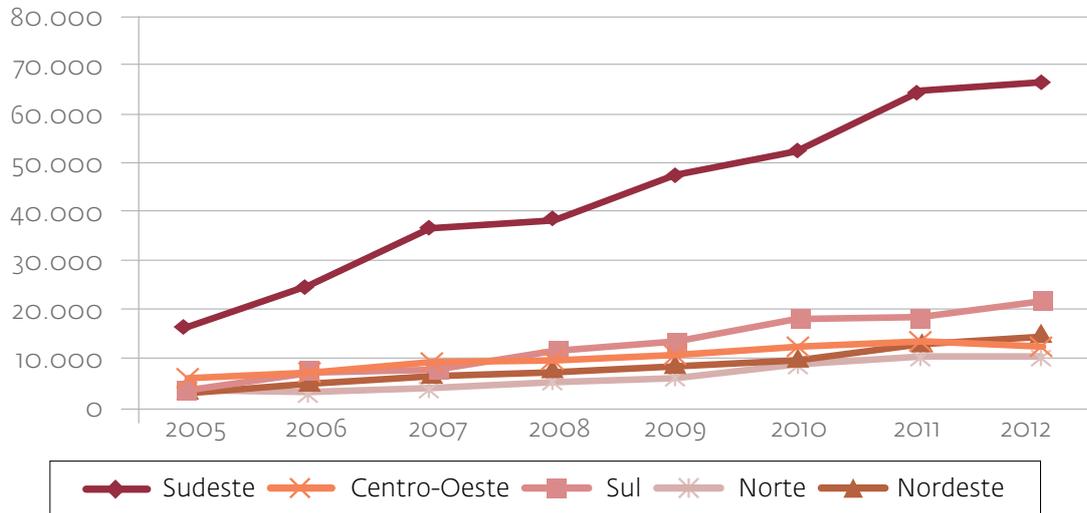
FIGURA 28
PRESOS POR TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS E
PERCENTUAL NO TOTAL PRESOS NO BRASIL, 2005 A 2012



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional /Ministério da Justiça

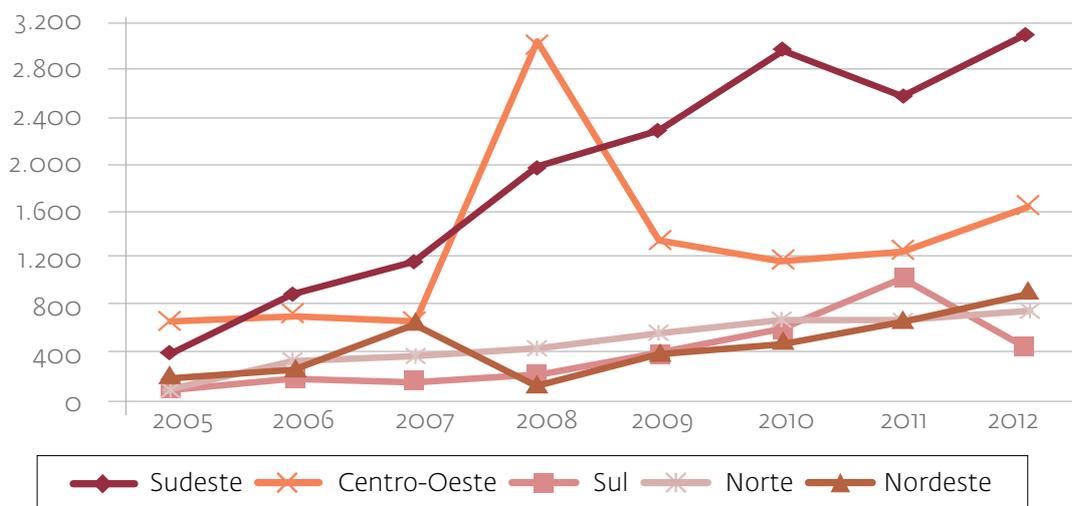
O encarceramento por crimes de tráfico de drogas aumentou em todas as regiões do país entre 2005 e 2012, como revelam as figuras 29 e 30.

FIGURA 29
PRESOS POR TRÁFICO DE DROGAS: REGIÕES DO PAÍS, 2005 A 2012



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional /Ministério da Justiça

FIGURA 30
PRESOS POR TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS: REGIÕES, 2005 A 2012



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional /Ministério da Justiça

3.6.

DROGAS ILEGAIS E SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

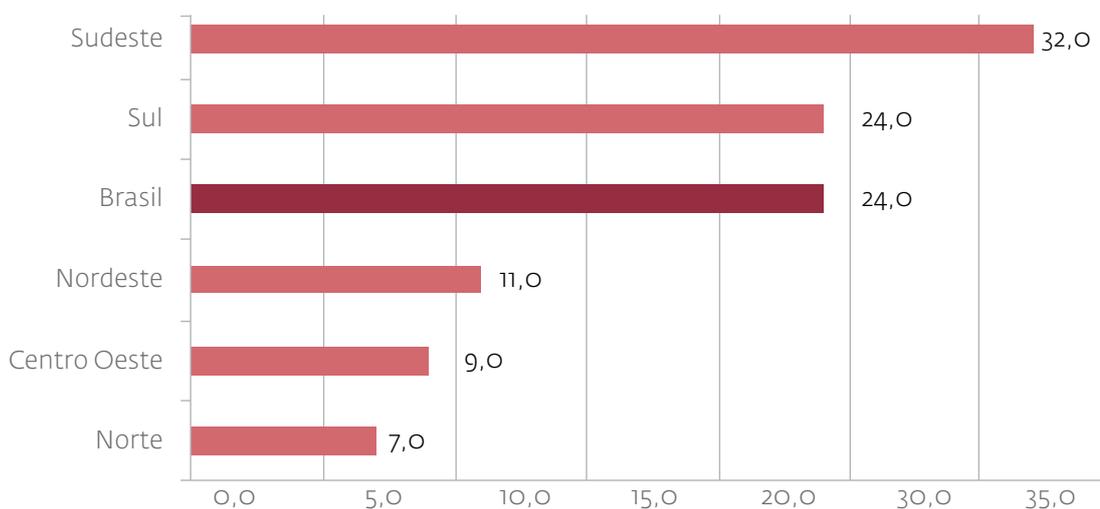
O número de adolescentes submetidos à medida socioeducativa de internação por tráfico de drogas é significativo no Brasil e principalmente nas regiões Sudeste e Sul, como demonstram a tabela 5 e a figura 31.

TABELA 5
TRÁFICO DE DROGAS COMO PRINCIPAL MOTIVO DA
INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES NO BRASIL E REGIÕES: 2011

Tráfico de drogas como ato infracional atribuído aos adolescentes internados	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Atual internação	24,0	7,0	11,0	32,0	24,0	9,0
Ato infracional cometido na primeira internação dos adolescentes reincidentes	22,0	6,0	11,0	30,0	26,0	9,0
Ato infracional da atual internação dos reincidentes	14,0	9,0	3,0	15,0	31,0	9,0

Fonte: Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário/ Programa Justiça ao Jovem /Conselho Nacional de Justiça

FIGURA 31
MOTIVO DA ATUAL INTERNAÇÃO DOS ADOLESCENTES
NO BRASIL E REGIÕES: TRÁFICO DE DROGAS – 2011



Fonte: Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário/ Programa Justiça ao Jovem /Conselho Nacional de Justiça

3.7.

QUADRO SINÓPTICO DOS IMPACTOS DAS DROGAS ILEGAIS NO BRASIL

Nessa seção sintetizamos num quadro sinóptico, um vasto grupo de dados de diversas fontes que informam aos gestores das políticas públicas no âmbito federal, estadual, distrital e municipal e das organizações policiais a magnitude e os impactos das drogas ilegais no Brasil.

TABELA 6

QUADRO SINÓPTICO DOS IMPACTOS DAS DROGAS ILEGAIS NO BRASIL

Prevalência do uso de drogas ilegais na população	2001	2005	Variação (%)
Prevalência na vida de uso de drogas ilegais	19,4	22,8	17,5
Prevalência na vida de uso de maconha	6,9	8,8	27,5
Prevalência na vida de uso de cocaína	2,3	2,9	26,1
Prevalência na vida de uso de crack	0,4	0,7	75,0
Impacto das drogas ilegais na Saúde Pública	2001	2007	Variação (%)
Incidência de casos de AIDS entre usuários de drogas injetáveis	3.100	1.031	-66,7
Incidência de casos de Hepatite B devido ao uso de drogas ilegais	11	254	2209,1
Incidência de casos de Hepatite C devido ao uso de drogas ilegais	149	2.039	1268,5
Número de internações decorrentes do uso de drogas ilegais	143.199	134.674	-6,0
Número de óbitos associados ao uso de drogas ilegais	5689	7.856	38,1
Impacto das drogas ilegais na Produtividade	2001	2007	Variação (%)
Afastamentos devido ao uso de substâncias psicoativas	12241	13253	8,3
Aposentadorias devido ao uso substâncias psicoativas	1101	575	-47,8
Impacto da Segurança Pública na apreensão das drogas ilegais	2001	2007	Variação (%)
Apreensão: maconha (Kg) (Polícia Federal)	104751	195514	86,6
Apreensão: cocaína (Kg) (Polícia Federal)	5804	16605	186,1
Apreensão: crack (Kg) (Polícia Federal)	177,3	580,8	227,6
Apreensão: pasta base (Kg) (Polícia Federal)	191,5	1184,3	518,4
Apreensão: ecstasy (unidade) (Polícia Federal)	15804	210948	1234,8
Impacto da Segurança Pública na repressão às drogas ilegais	2004	2010	Variação (%)
Inquéritos instaurados (Polícia Federal)	2719	4688	72,4
Indiciados (Polícia Federal)	3124	5158	65,1
Ocorrências de crimes de tráfico de drogas ilegais (Polícia Civil)	31368	83421	165,9
Ocorrências de crimes de uso/posse de drogas ilegais (Polícia Civil)	53168	68079	28,0
Impacto no Sistema Prisional e Socioeducativo	2005	2012	Variação (%)
Presos por tráfico de drogas	32849	133940	307,7
Presos por tráfico internacional de drogas	1360	6797	400,0
Adolescentes com medida de internação por tráfico de drogas	11,0	24,0	118,0

The image features a dark blue background with several overlapping, light blue, teardrop-shaped elements. These shapes are defined by thin white outlines and are arranged in a way that creates a sense of depth and movement. The shapes vary in size and orientation, some pointing upwards and others downwards. In the lower-left quadrant, the number '4' is prominently displayed in a white, sans-serif font. The overall aesthetic is clean, modern, and minimalist.

4

4

MATRIZ DE BOAS PRÁTICAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

A Lei nº 11.343, de 2 de agosto de 2006, que revogou a lei nº 6.368/76 e a lei nº 10.409/2002 instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). O art. 3º define que o SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com: I – a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas; II – a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram experiências e inovações em programas e estratégias de repressão e prevenção pautadas no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Essas experiências e inovações foram identificadas, registradas e analisadas em cinco estados, de quatro regiões, e validadas com representantes da Polícia Judiciária de quase todos os estados do país. Essas experiências e inovações englobam além da repressão, a prevenção junto a grupos vulneráveis, à atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas ilegais, a transparência e controle externo da Polícia Judiciária.

Com o objetivo de informar e munir os gestores da Polícia Judiciária e da Segurança Pública as experiências e inovações foram sintetizadas em oito ciclos de boas práticas:

Inteligência e Sistemas de Informação (Núcleo de Inteligência, Sistema de Informação, Inquéritos Digitalizados, Index de Drogas Ilegais e Sistema Fênix);

Repressão da Oferta de Drogas Ilegais (Erradicação do cultivo da maconha, Repressão ao tráfico de drogas na fronteira, Repressão ao mercado local, Canil da delegacia especializada de drogas);

Repressão ao Crime Organizado (Núcleo de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - NCC-LD e o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LT-LD); Transparência e Controle Externo (Disque Denúncia na Delegacia de Drogas, Perícia na Delegacia de Drogas, Depósito Central na Delegacia de Drogas);

Equipe de Investigação (Capacitação permanente da equipe nos softwares de investigação e inteligência e o perfil dos policiais segundo as atividades desenvolvidas);

Redução da Demanda de Drogas Ilegais (Orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de atendimento, Programa de prevenção ao uso de drogas ilegais nas escolas e mobilização das comunidades nas áreas de fronteira e de cultivo);

Práticas que funcionam na repressão às drogas ilegais (Delegacia de Drogas não recebe boletins de ocorrência da Polícia Militar e Integração das bases de dados entre as delegacias especializadas);

Práticas que não funcionam na repressão às drogas ilegais (Investir recursos tecnológicos e ferramentas de investigação apenas no Ministério Público e Concepção tradicional de segurança pública).

TABELA 7
MATRIZ DE BOAS PRÁTICAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

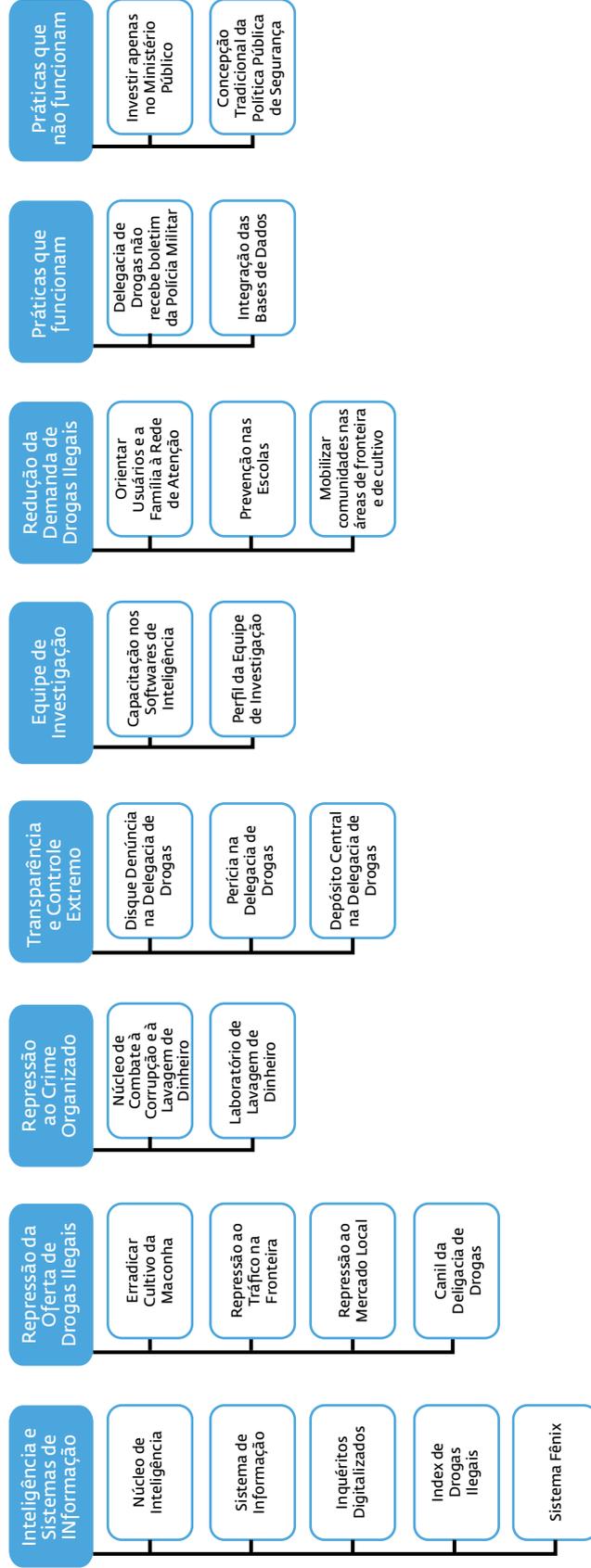
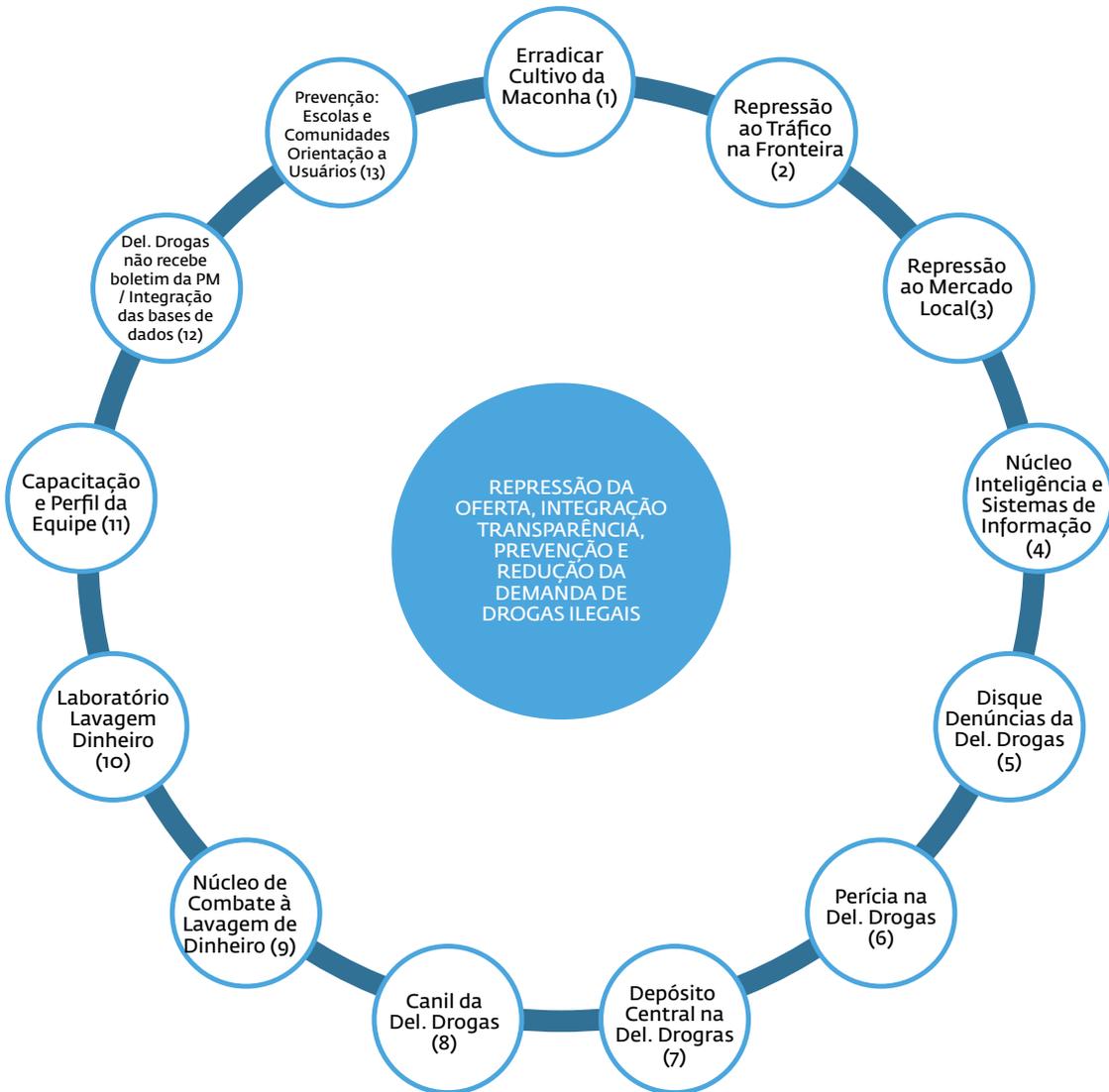


FIGURA 32

CICLO DE BOAS PRÁTICAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS: REPRESSÃO DA OFERTA, INTEGRAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA DEMANDA



4.1.

CICLO DE BOAS PRÁTICAS: INTELIGÊNCIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

As delegacias especializadas de drogas desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reprimir e prevenir o tráfico de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos es-

tados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas do Núcleo de Inteligência e de diversos sistemas de informação (Integração de Bases de Dados, Inquéritos Digitalizados, Index de Drogas Ilegais, Sistema Fênix) eficientes na repressão ao tráfico de drogas ilegais que podem ser disseminados e adaptados em todos os estados do país.

FIGURA 33

CICLO 4.1: BOAS PRÁTICAS: INTELIGÊNCIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



Na pesquisa de campo nos estados como nos grupos focais a missão e o trabalho do núcleo de inteligência da delegacia especializada de drogas foi considerado fundamental no enfrentamento aos crimes associados com o tráfico de drogas. O núcleo de inteligência coleta, reúne, analisa e dissemina informações estratégicas para as investigações em andamento. Somente com uma compreensão das informações estratégicas sobre a dinâmica do tráfico de drogas pode-se fazer planos, estabelecer prioridades e realizar operações. A presença de agentes dedicados exclusivamente a ações de inteligência possibilita a obtenção de informações estratégicas e detalhadas sobre as diversas dinâmicas do tráfico de drogas (cultivo de maconha, tráfico internacional, tráfico interestadual e o mercado local).

Os serviços de inteligência do núcleo sobre a cadeia econômica do tráfico de drogas tem inúmeros objetivos: (I) servir de fonte central de informação sobre o tráfico de drogas no âmbito local, estadual, interestadual e internacional na qual a adoção de políticas será baseada; (II) apoiar outras organizações policiais e do sistema de justiça criminal a coletar e analisar dados de inteligência confiáveis e válidos, que possam ser usados taticamente na repressão e prevenção ao tráfico de drogas no âmbito local, estadual, interestadual e internacional; (III) realizar investigações sobre as atividades do tráfico de drogas e do crime organizado, e sobre as pessoas que delas participam, recolhendo provas necessárias para planejar e realizar com sucesso intervenções de repressão e prevenção contra essas atividades.

Os serviços de inteligência do núcleo otimizam o tempo das equipes de investigação e aumentam a produtividade das operações policiais. Além disso, as unidades de inteligência também podem atuar na organização e análise georreferenciada de dados de tráfico de drogas e crimes associados, orientando o direcionamento das ações policiais para os territórios e contextos mais críticos.

Núcleo de Inteligência	
Missão	Atividade sistemática de ações especializadas voltadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ações criminosas e a obtenção, a produção e a salvaguarda de conhecimentos, informações e dados que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir ações criminosas relacionadas às drogas ilegais. Conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação relevante sobre os perfis dos criminosos, padrões e tendências dos crimes associados as drogas ilegais. Seus produtos dão apoio as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para a repressão e prevenção do crime.
Objetivos	Servir de fonte central de informação sobre o tráfico de drogas ilegais, na qual a adoção de políticas públicas pode ser fundamentada. Atuar como centro de intercâmbio de informações entre vários órgãos de segurança dentro de seu território e também em todo o território nacional.
Público - alvo	Profissionais da Polícia Judiciária
Recursos	Policiais civis capacitados e experientes Guardião Softwares de análise de vínculo
Ações	Coleta da informação Avaliação Comparação Análise Difusão
Produtos	Documentos de Inteligência: I – Tático II – Operacional III – Estratégico
Resultado Final	Prisão de traficantes, Apreensão de armas, drogas e bens.

A inovação institucional mais relevante e eficiente no enfrentamento ao tráfico de drogas ilegais e aos crimes associados segundo os policiais civis nos estados e nos grupos focais foi o núcleo de inteligência da delegacia de drogas. Os policiais enfatizaram a capacidade de obtenção e de análise de informações do núcleo de inteligência sobre a dinâmica e a evolução das atividades dos traficantes das diversas organizações criminosas (seja no cultivo de drogas, no tráfico internacional, no tráfico interestadual ou no mercado local). Segundo os participantes a efetividade da Polícia Judiciária na investigação e repressão dos crimes associados ao tráfico de drogas, como: a evasão de divisas, golpes de financiamento, crimes contra o patrimônio, homicídio doloso e culposo, lavagem de dinheiro, enriquecimento ilícito e corrupção dependem primordialmente dos recursos tecnológicos, das técnicas de investigação e da capacitação da equipe do núcleo de inteligência.

Tal ideia pode ser constatada na próxima sentença:

"...O núcleo de inteligência das delegacias especializadas de repressão às drogas ilegais é o maior nascedouro de informações da Polícia Civil, pois reúne informações sobre os grandes e pequenos traficantes, sobre lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito e de outros crimes (homicídio, roubo a carga, etc...)"

(Informante 12, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

“...O papel do núcleo de Inteligência é integrar, processar e analisar o trabalho de formiguinha dos ocorrências de tráfico e uso de drogas geradas pela Polícia Militar, o trabalho de formiguinha das distritais com a investigação da delegacia de drogas. [sic].² Há um volume imenso de informações sobre o crime organizado associado ao tráfico de drogas disperso e não explorado nas delegacias distritais que só pode ser feito pelo núcleo .”

(Informante 5, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

“...O fluxo de informações entre as delegacias especializadas de repressão às drogas ilegais dos diversos estados do país também é desarticulado e frágil, isso é um grande empecilho que impede operações mais eficientes contra o tráfico de drogas, e cabe ao núcleo de inteligência amarrar esse fluxo, agilizando as investigações e poupando retrabalho e desperdício de recursos da segurança pública”.

(Informante 9, Grupo Focal 3: Delegados, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 20/08/2013)

FIGURA 34

CICLO 4.1.1: BOAS PRÁTICAS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

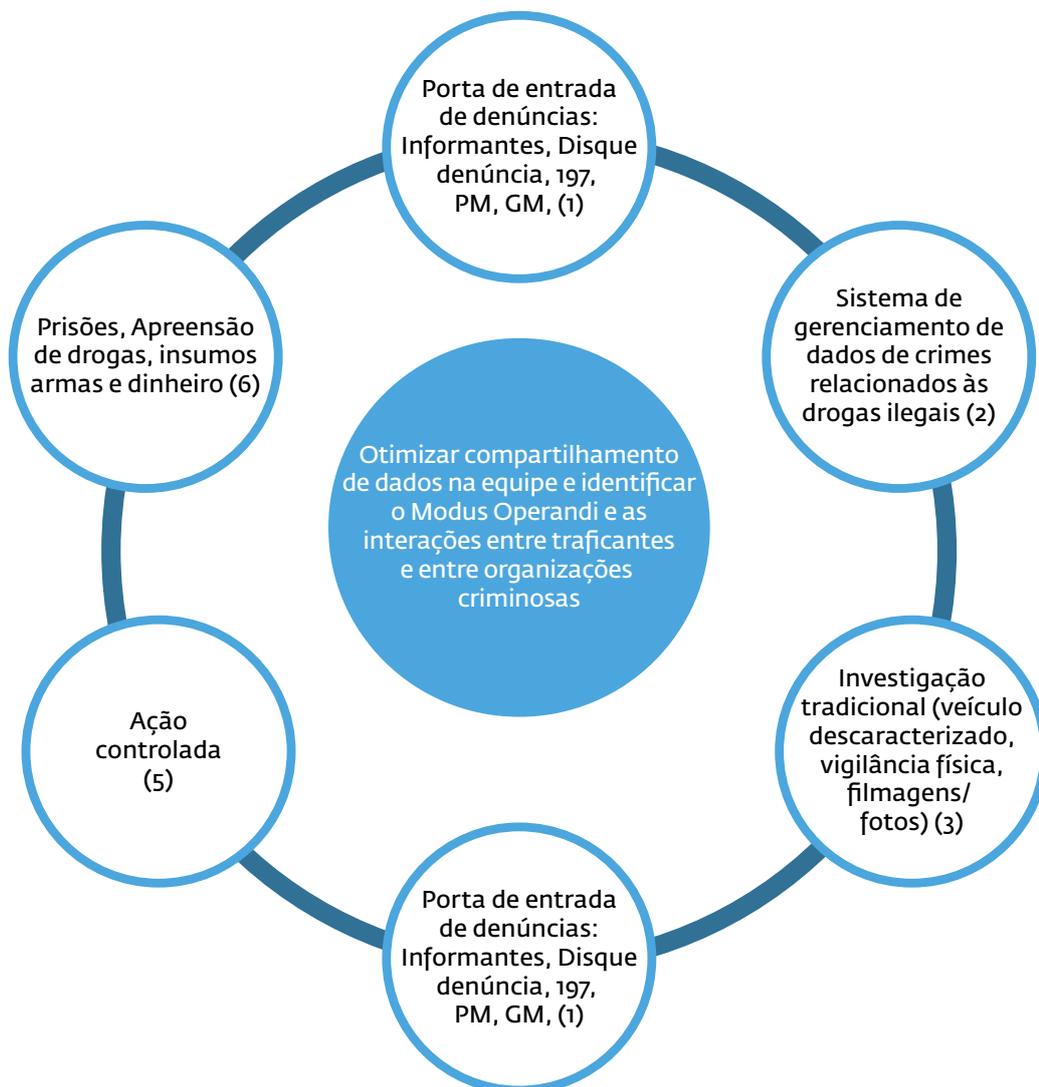


² [sic] indica um trecho da sentença que não foi audível e por isso não pode ser transcrito. As reticências (...) indicam pausa na fala da pessoa. Quando as reticências estão no início ou no final da sentença indica que a frase não começou ou não terminou naquele ponto. Palavras entre colchetes [] indicam uma explicação ou explicitação sobre o que está sendo dito.

Informações são o insumo básico para o trabalho das organizações policiais, e a forma como elas a produzem, organizam, disponibilizam e utilizam é que determinarão a natureza e efetividade das atividades desenvolvidas no enfrentamento às drogas ilegais. A gestão das estratégias e intervenções de repressão e prevenção aos problemas associados às drogas ilegais tem como base a utilização intensiva de informações para fins de planejamento e desenvolvimento de estratégias, bem como para monitoramento e avaliação de resultados. A finalidade da análise criminal é o estudo sistemático e abrangente do crime e dos fenômenos associados (informações urbanas, sociodemográficas, econômicas, espaciais, e temporais) visando a produção de conhecimento relativa à identificação de padrões espaciais, temporais, do *modus operandi* dos criminosos. Seu objetivo primordial é subsidiar as ações dos gestores da polícia (análise criminal tática) e das intervenções (análise criminal operacional).

Sistema de informações	
Missão	Variáveis computadas para captação de informações sobre tráfico e crimes relacionados às drogas ilegais.
Objetivos	Identificação do perfil dos acusados, padrões do tráfico, Modus Operandi do grupo criminoso.
Público - alvo	Profissionais da Polícia Judiciária
Recursos	Policiais civis capacitados e experientes
Ações	Análise e investigação: Perfil dos acusados nas denúncias e inquéritos (nome/vulgo, filiação, sexo, data nascimento, características físicas, cidade/país de residência, dados de endereço, tipo e quantidade de droga, área de atuação, antecedentes criminais, membro de facção). Padrões do tráfico: Origem, meios de transporte, rotas de viagem, fronteiras atravessadas (municipais, estaduais, nacionais) técnicas para evitar detecção da droga. Modus Operandi do grupo criminoso: números de membros, tipo e quantidade de droga, contabilidade: compras vendas, pagamentos, lucros. Outros crimes violentos, armas de fogo, etc...
Produtos	Documentos dos alvos selecionados
Resultado Final	Prisões, Apreensão de drogas, insumos, armas e dinheiro

FIGURA 35
CICLO 4.1.2: BOAS PRÁTICAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES



A digitalização dos inquéritos é uma estratégia crucial para as organizações policiais e no médio prazo estará disseminada na maioria dos estados do país. Nas delegacias de drogas em que foi implementado, essa ferramenta permite a realização de pesquisas textuais dentro dos cadernos e consequentemente uma visão mais ampla e integrada de todos os casos que estão sendo investigados pelas equipes da delegacia. A partir do momento em que todas as peças do inquérito encontram-se digitalizadas, torna-se possível pesquisar seu interior e verificar a existência de informações cruzadas sobre casos diversos. Além disso, a digitalização possibilita maior controle sobre os procedimentos e peças que integram o inquérito, dificultando sensivelmente o extravio, perda, ou a subtração de partes do caderno.

Digitalização dos inquéritos	
Missão	Busca imediata de informações sobre o perfil dos criminosos, o modus operandi das organizações criminosas especializada no tráfico de drogas.
Objetivos	Realização de pesquisas dentro dos arquivos, para identificar as inter-relações entre criminosos e organizações criminosas relacionados às drogas ilegais.
Público - alvo	Polícia Judiciária, especialmente as Delegacias especializadas
Recursos	Equipamentos de informática (servidores, rede, computadores e software). Equipe treinada para uso do sistema
Ações	Busca imediata de informações: perfil dos criminosos, modus operandi das organizações criminosas
Produtos	Tipo de droga classificada no IP. Tipo de embalagem da droga. Quantidade e unidade de medida. Data do registro. Delegacia policial. Tipo penal (Porte, tráfico). Dinâmica do evento. Indiciados. Despachos.
Resultado Final	Prisões, Apreensão de drogas, insumos, armas e dinheiro

FIGURA 36

CICLO 4.1.3: BOAS PRÁTICAS DA DIGITALIZAÇÃO DOS INQUÉRITOS



O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.343 considera como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União. Desta forma o SISNAD não define o conceito do que é droga.

A resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC), nº 39 de 9 de julho de 2012, dispõe sobre a atualização das Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária periodicamente deve atualizar três listas: a "AMARELA" (Entorpecentes de Controle Internacional), a "VERDE" (Psicotrópicos de Controle Internacional) e a "VERMELHA" (Precursores e Insumos Químicos de Controle Internacional) das Convenções da Organização das Nações Unidas, das quais o Brasil é signatário. A atualização e difusão das três Listas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária é fundamental já que são normas penais em branco heterogêneas, e como tal necessitam do complemento, sob pena de *abolitio criminis*.

A variedade e complexidade da produção, distribuição e do varejo das drogas ilegais, especialmente das drogas sintéticas (ecstasy, GHB, MDMA, anfetaminas, metanfetamina, PCP, LSD, mefedrona) requer ações e parcerias especializadas das delegacias de drogas da Polícia Judiciária. A identificação, classificação e inserção de novas drogas ilegais (especialmente as drogas sintéticas) nas Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é fundamental para aumentar a eficiência dos resultados das organizações policiais na repressão ao tráfico e a produção das drogas ilegais. O Index de Drogas Ilegais desenvolvido pela delegacia de drogas da Polícia Judiciária permite além da identificação e classificação de novas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, mapear as organizações criminosas e os traficantes responsáveis pela produção, tráfico internacional, tráfico interestadual, os distribuidores e os varejistas das novas drogas.

Index de Drogas Ilegais	
Missão	Suprir a ausência de um Index nacional de drogas ilegais através da análise química, identificação e classificação de novas drogas ilegais (especialmente sintéticas) apreendidas, Além da inserção das novas drogas nas listas de substâncias entorpecentes, psicotrópicas e precursoras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária mapear as organizações criminosas e os traficantes responsáveis pela produção, tráfico internacional, tráfico interestadual, os distribuidores e os varejistas das novas drogas.
Objetivos	Servir de Fonte de Informação de Novas Drogas Ilegais (especialmente drogas sintéticas) e do Modus Operandi das organizações criminosas e dos traficantes. A obtenção de resultados validados e a estruturação de bancos de dados visam estabelecer origens geográficas e rotas do tráfico e contribuir com dados e estatísticas que consigam apontar os padrões e tendências do mercado de drogas ilegais.
Público - alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária
Recursos	Parcerias com o departamento de química e farmácia de Instituições de Ensino Superior e Pesquisa para realização de exames e testes para identificação de novas drogas ilegais
Ações	Apreensão, identificação e classificação de novas drogas ilegais
Produtos	Lista de novas substâncias entorpecentes, psicotrópicas identificadas e classificadas. Banco de dados com a origem, as rotas internacionais, nacionais e destino das novas drogas.
Resultado Final	Apreensão de novas drogas ilegais e de novos insumos. Prisão dos traficantes e desmantelamento das organizações criminosas.

FIGURA 37

CICLO 4.1.4: BOAS PRÁTICAS DO INDEX DE DROGAS ILEGAIS



A cadeia de custódia das drogas ilegais apreendidas é uma parte vital na estratégia de repressão ao tráfico de drogas. Os diferentes tipos de drogas devem ser contados, pesados, lacrados, etiquetados e conservados para preservar a integridade da prova para o processo judicial e para a incineração. O sistema Phoenix realiza todos esses procedimentos de forma sequencial, padronizada, com registro fotográfico do lacre e da etiqueta de pesagem. Em seguida a droga apreendida é encaminhada para o Instituto de Criminalística com o formulário de recibo. Além disso, ele integra as informações do Registro Digital de Ocorrência (RDO) com banco de dados, fotos, impressões digitais, imagens, captação de amostra vocal (usado na interceptação), e outras características físicas, como por exemplo, tatuagens. Com os recursos do sistema é possível a construção de retratos falados, simultaneamente ao registro do boletim de ocorrência.

Sistema Phoenix	
Missão	Uso de recursos tecnológicos integrados para a pesagem, lacre, etiquetagem, registro fotográfico e integridade das drogas apreendidas.
Objetivos	Efetuar a cadeia de custódia das drogas apreendidas de forma padronizada, transparente e legal.
Público - alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária
Recursos	Equipamentos de informática (servidores, rede, computador e software). Equipe treinada para uso do sistema
Ações	Cadeia de custódia Fase 1: teste preliminar Fase 2: pesagem Fase 3: lacre e etiquetagem Fase 4: registro fotográfico
Produtos	Instalado no Núcleo de Inteligência da delegacia, o sistema gera um documento com o número do caso, o número da prova, a data e hora em que foi descoberta a prova, o nome e descrição dos tipos de drogas e insumos, o lugar onde foi descoberta, a assinatura do investigador responsável pela apreensão do responsável pelo Núcleo de Inteligência. Além do documento o sistema gera um formulário de transferência para o laboratório de perícia.
Resultado Final	Aumentar a integridade, legalidade e transparência das drogas apreendidas e armazenadas pela Polícia Civil. Controle Externo do Ministério Público e do Judiciário sobre as apreensões e o armazenamento feito pela Polícia Civil

FIGURA 38

CICLO 4.1.5: BOAS PRÁTICAS DO SISTEMA FÊNIX



4.2.

CICLO DE BOAS PRÁTICAS: REPRESSÃO DA OFERTA DE DROGAS ILEGAIS

O tráfico de drogas compreende toda uma cadeia econômica: cultivo, tráfico local, tráfico internacional, atacadistas e varejistas. As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reprimir e prevenir o tráfico de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas nas operações de erradicação do cultivo de maconha, nas operações de repressão ao tráfico na fronteira, nas operações de repressão ao mercado local e no emprego do canil da delegacia de drogas. Essas boas práticas na repressão da oferta de drogas ilegais são direcionadas a todos os elos da cadeia econômica do tráfico de drogas e podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

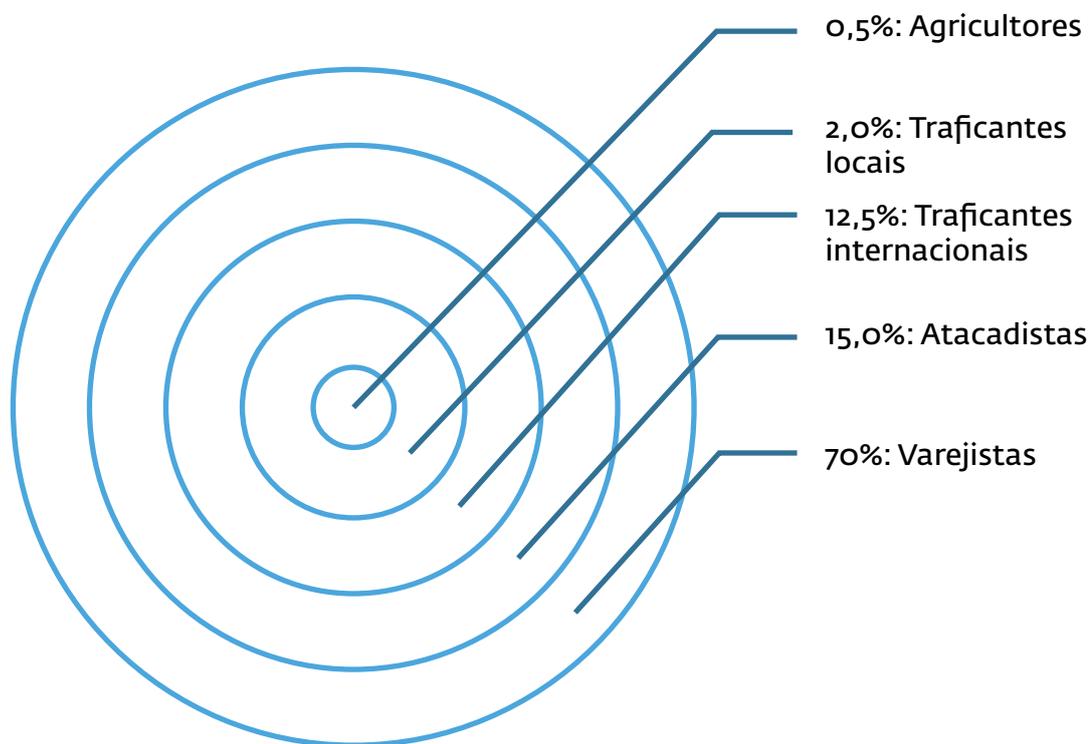
FIGURA 39

CICLO 4.2: BOAS PRÁTICAS NA REPRESSÃO DA OFERTA DE DROGAS ILEGAIS



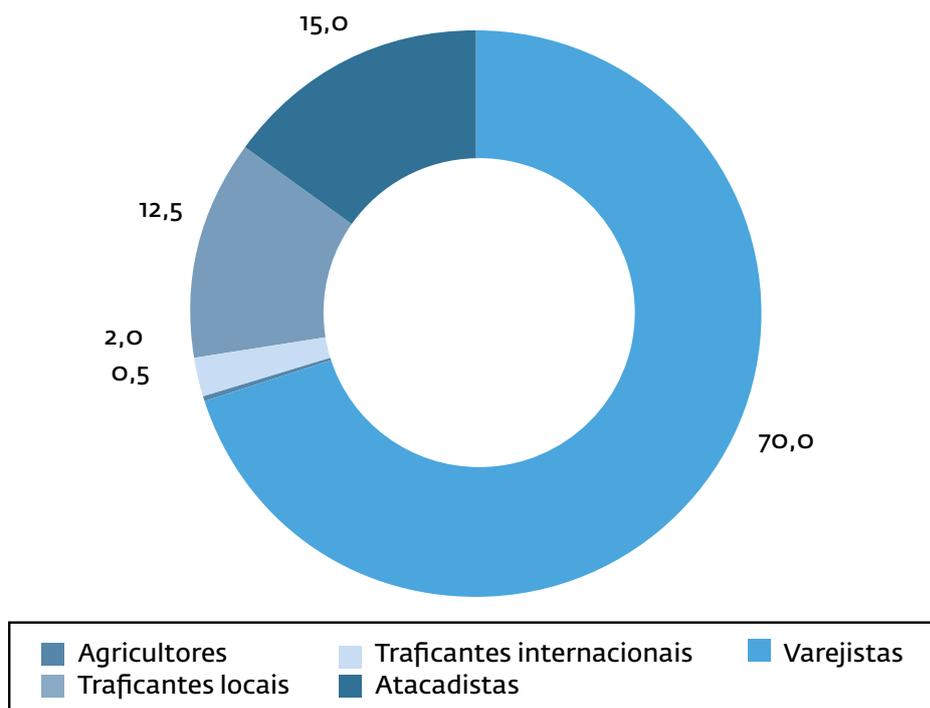
Os investimentos em inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reprimir a oferta de drogas ilegais deve balizar o impacto sobre os diferentes elos da cadeia econômica.

FIGURA 40
DIVISÃO DOS LUCROS DO TRÁFICO DE COCAÍNA



Fonte: UNODC, 2010.

FIGURA 41
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DO TRÁFICO DE COCAÍNA



Fonte: UNODC, 2010.

As operações da Polícia Civil, encabeçadas pela delegacia de drogas, de erradicação do cultivo da maconha em vários estados do país são fundamentais na repressão a oferta de drogas ilegais e para o mapeamento das organizações criminosas (rotas: locais, interestaduais e nacionais, *modus operandi*, origem e destino das drogas e insumos). Ao mesmo tempo as operações de erradicação do cultivo de drogas ilegais são necessárias para estabelecer uma relação de confiança e mobilizar as comunidades do sertão (região Nordeste) e ribeirinhas (região Norte) afetadas pelos danos e violência causados pelo tráfico de drogas. O grau de confiança e credibilidade das comunidades na Polícia Judiciária pode gerar um grande volume de informações para a delegacia de drogas. Essas informações podem ser confiáveis e estratégicas para as equipes operacionais localizarem não só as áreas de plantio e cultivo de maconha mas os depósitos onde são armazenados grandes volumes de drogas, insumos, armas e dinheiro.

O art. 32. da Lei nº 11.343, 2/8 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) define que as plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de Polícia Judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova. § 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de trinta dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova. § 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de Polícia Judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração. § 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). § 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição Federal, de acordo com a legislação em vigor.

Uma das principais formas de reduzir a oferta de maconha em vários estados da região Nordeste e Norte do país é reduzir sistematicamente a sua produção através da erradicação do cultivo de maconha nos estados produtores.

Operação de erradicação do cultivo de maconha	
Missão	Consiste em uma intervenção com grau elevado de planejamento e coordenação, onde as operações são focadas na prisão de pessoas envolvidas no cultivo de maconha, de insumos e outros materiais relacionados às drogas ilegais.
Objetivos	Aumentar a prisão de agricultores, a destruição da área plantada e a apreensão de insumos, drogas, bens, armas.
Público - alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária Polícia Federal Polícia Militar
Recursos	Integração operacional e ações conjuntas entre a Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária, Polícia Federal e Polícia Militar.
Ações	
Produtos	A repressão na oferta pode frear a entrada de novos usuários de drogas ilegais e possibilita orientar e encaminhar os usuários antigos para tratamento de saúde e psicológico. Outros impactos positivos: reduzir a visibilidade do tráfico, reduzir a quantidade de drogas disponíveis, reduzir o número de usuários por um período determinado, reduzir o número de crimes relacionados às drogas ilegais, melhorar a qualidade de vida na área e a confiança no trabalho da polícia.
Resultado Final	Área de cultivo de maconha destruída Quantidade de maconha, insumos e outras drogas apreendida Prisão de traficantes Apreensão de armas e dinheiro

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

"...de alguns anos pra cá, em decorrência das operações da PF em Pernambuco e no polígono da maconha, o crime organizado migrou, teve uma migração pro Pará e pro Maranhão. No ano passado fizemos 2 vezes no ano a gente faz uma operação pra erradicar as plantações de maconha, isso tem que ser feito apesar da migração, pois elas mudam pra outros estados como Maranhão. No nosso estado, como a DRE é uma delegacia pequena, nós somos uma equipe pequena, trabalhamos em conjunto com a delegacia fluvial, lá nós temos três frentes principais de atuação, as drogas que vem do baixo Amazonas, a maconha que é plantada nos municípios do nordeste do estado, em áreas de floresta que eles devastam e chegam a plantar até cinco mil pés de maconha."

(Informante 7, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais destacaram a necessidade de planejamento e da integração estratégica e de inteligência entre a delegacia especializada de drogas e as demais organizações policiais para alcançar a meta nas operações de erradicação das plantações de maconha.

O próximo trecho exemplifica essa questão:

"...A gente faz nas áreas de floresta, nós monitoramos o período pra gente fazer a operação na época da colheita da maconha pra dar mais prejuízo pros traficantes nessas operações normalmente não prendemos ninguém, só destruímos as plantações. Devido a dimensão do nosso estado, temos que fazer operações grandes, fazemos operações em conjunto com a PRF, com a delegacia fluvial, pois as áreas de atuação são muito grandes e implicam numa logística operacional muito cara e complexa, nós usamos embarcação, helicópteros..."

(Informante 4, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 42

CICLO 4.2.1: BOAS PRÁTICAS NA ERRADICAÇÃO DO CULTIVO DE MACONHA



As operações da Polícia Judiciária na repressão ao tráfico de drogas na fronteira foram mencionadas extensamente pelos policiais tanto nos estados pesquisados quanto nos grupos focais. Os policiais enfatizam os impactos das operações sobre o tráfico internacional e a necessidade de ampliação dessas operações nos estados de fronteira para reprimir com mais efetividade o tráfico internacional de maconha, cocaína e derivados para o Brasil.

Operação de repressão ao tráfico internacional de drogas na Fronteira	
Missão	Integração e intercâmbio entre os núcleos de inteligência da Polícia Civil, da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e do Grupo Especial de Fronteira (Gefron) para o planejamento e coordenação, onde as operações são focadas na prisão de pessoas com expressiva trajetória criminal relacionada ao tráfico internacional de drogas. A repressão na oferta pode frear a entrada de novos usuários de drogas ilegais e possibilita orientar e encaminhar os usuários antigos para tratamento de saúde e psicológico. Outros impactos positivos: reduzir a visibilidade do tráfico, reduzir a quantidade de drogas disponíveis, reduzir o número de usuários por um período determinado, reduzir o número de crimes relacionados às drogas ilegais, melhorar a qualidade de vida na área e a confiança no trabalho da polícia.
Objetivos	Através da cooperação e do compartilhamento de responsabilidades entre diferentes organizações policiais (Polícia Civil, Polícia Federal e o Grupo Especial de Fronteira) efetuar prisões e apreensões de drogas em áreas específicas da fronteira.
Público - alvo	Grupo Especial de Fronteira (Gefron) Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária Polícia Federal Polícia Rodoviária Federal Polícia Militar
Recursos	Integração operacional e ações conjuntas entre o Grupo Especial de Fronteira (Gefron), a Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária, a Polícia Federal e a Polícia Militar.
Ações	Operações conjuntas entre a Delegacia de Drogas, Polícia Federal, Polícia de Fronteira, Del. Especializadas
Produtos	Destruição de pistas de pouso de aeronaves e prisões de traficantes Apreensão de grandes volumes de drogas, insumos, armas e dinheiro
Resultado Final	Aumentar a prisão de traficantes internacionais, a apreensão de drogas, armas e bens

Os policiais civis foram enfáticos quanto a extensão e complexidade da ação policial de controle, prevenção, repressão e inteligência sobre o tráfico de drogas nas fronteiras do país. Foi destacado que o Brasil faz fronteira com 10 países e isso significa que temos aproximadamente 16 mil quilômetros de fronteira que podem ser usadas pelos traficantes.

Os policiais destacaram a criação de forças policiais especializadas no controle, prevenção, repressão e inteligência sobre o tráfico de drogas nas fronteiras.

Os trechos seguintes exemplificam essa questão:

“...a principal contribuição da ação policial na repressão ao tráfico de drogas no meu estado foi a criação do Grupo Especial de Segurança de Fronteiras (Gefron).. Conseguimos durante um tempo fazer operações conjuntas com grande impacto no tráfico de drogas”

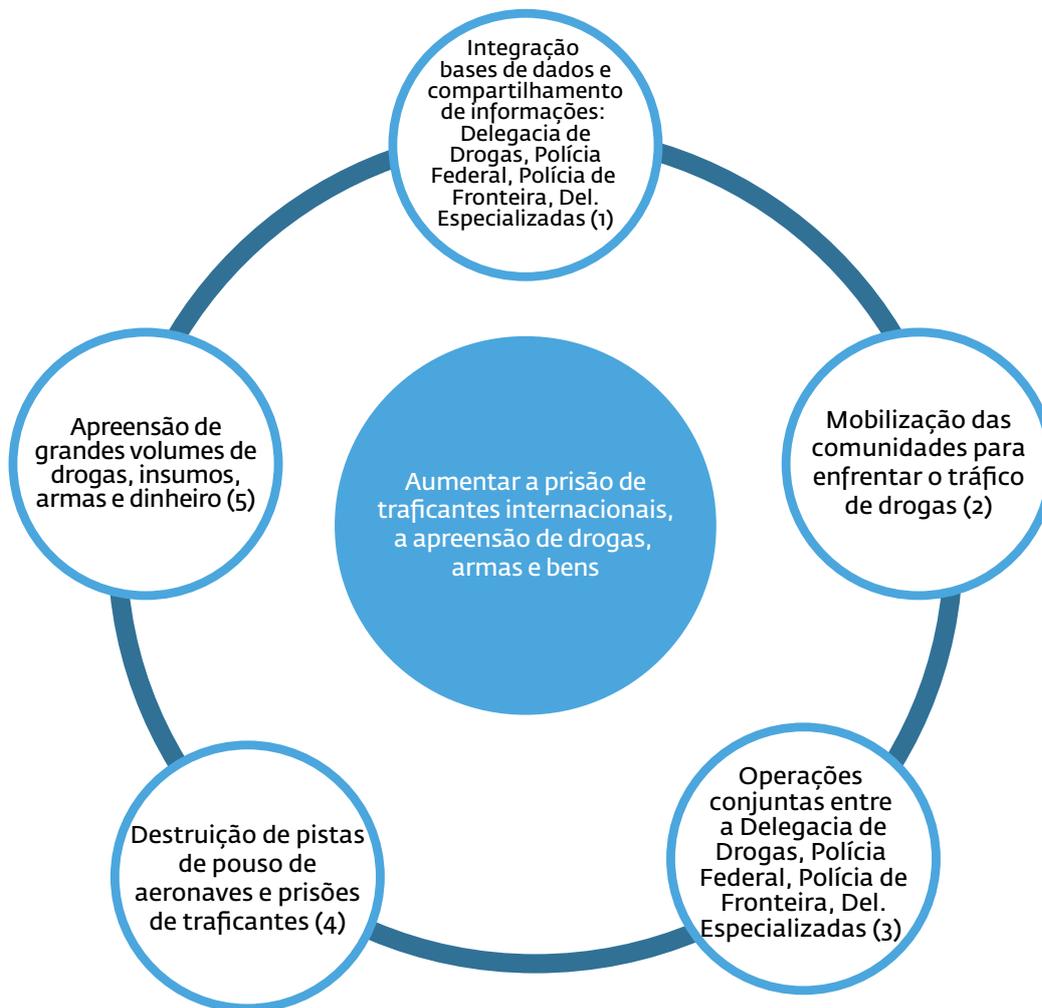
(Informante 9, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

“...Como eu falei, acho que o trabalho tem estes pontos frágeis por falta da estrutura do governo estadual, as instituições acabam fazendo o trabalho com o que tem a disposição, então eu vejo que ainda tem muitos conflitos na integração de informação, mas não é culpa das pessoas mas das instituições, pois é um trabalho difícil de fazer, é mais por conta do governo mesmo que não põem a disposição o aparato que tem. No nosso estado a repressão ao tráfico de drogas na linha de fronteira é feito junto com o Pefron, o policiamento especializado de fronteiras..”

(Informante 2, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 43

CICLO 4.2.2: BOAS PRÁTICAS NA REPRESSÃO AO TRÁFICO NA FRONTEIRA



A repressão ao mercado local de drogas (redução da oferta e da demanda) é de longe a atividade que mais centraliza esforços das delegacias especializadas da Polícia Civil. A repressão da oferta e da demanda de drogas ilegais mobiliza praticamente todos os setores da delegacia, desde a porta de entrada das denúncias (Informantes, Disque denúncia, ocorrências da Polícia Militar e da Guarda Municipal), passando pela coleta, armazenamento, processamento e análise das informações no sistema de gerenciamento de dados de crimes relacionados às drogas ilegais, pela investigação de campo tradicional (monitoramento, vigilância física, filmagens/fotos) para corroborar ou refutar hipóteses de investigação e coletar novas evidências, pela análise estratégica do Núcleo de Inteligência (vigilância eletrônica), pelo planejamento da operação até seu resultado final: a prisão de traficantes do crime organizado, a apreensão de drogas, insumos, armas e dinheiro. O foco da repressão prioriza o distribuidor, mais do que o fornecedor ou o traficante da boca de fumo. A prisão do distribuidor produz um grande impacto no fornecimento de drogas em várias bocas de fumo. A estimativa é que a prisão de um único distribuidor afete em média o fornecimento de 10 bocas de fumo.

Repressão ao mercado local de drogas (redução da oferta e da demanda)	
Missão	Consiste em uma intervenção com grau elevado de planejamento e coordenação, onde as operações são focadas na prisão de pessoas com expressiva trajetória criminal relacionada ao mercado de drogas ilegais. A repressão na oferta pode frear a entrada de novos usuários de drogas ilegais e possibilita orientar e encaminhar os usuários antigos para tratamento de saúde e psicológico. Outros impactos positivos: reduzir a visibilidade do tráfico, reduzir a quantidade de drogas disponíveis, reduzir o número de usuários por um período determinado, reduzir o número de crimes relacionados às drogas ilegais, melhorar a qualidade de vida na área e a confiança no trabalho da polícia.
Objetivos	Aumento repentino e maciço da presença policial para efetuar prisões e apreensões de drogas, insumos em uma área específica por um tempo determinado.
Público – alvo	Traficantes de pontos de venda de drogas em espaços públicos (abertos) e em espaços privados (fechados). Usuários
Recursos	Equipe de campo treinada e capacitada
Ações	Investigação tradicional (veículo descaracterizado, vigilância física, filmagens/fotos) Núcleo de Inteligência (vigilância eletrônica) Ação controlada
Produtos	Prisões, Apreensão de drogas, insumos, armas e dinheiro
Resultado Final	Aumentar as prisões de atacadistas e varejistas de drogas ilegais, as apreensões de drogas, armas e bens

FIGURA 44
CICLO 4.2.3: BOAS PRÁTICAS NA REPRESSÃO AO MERCADO LOCAL DE DROGAS ILEGAIS



As maiores contribuições da detecção canina consistem na sua alta mobilidade e a capacidade de acompanhar um odor até sua fonte. A capacidade de um cão para rastrear rapidamente uma grande área e para seguir um gradiente até localizar o objeto do qual o cheiro é proveniente excede em muito os sistemas tecnológicos. Por esta razão, os cães são ideais para aplicações de detecção de drogas que têm um componente de busca significativo, como buscas em edifícios, bens, veículos grandes e pequenos. Um cão normalmente pode fazer uma busca num veículo grande em cerca de 5 minutos e num veículo pequeno em cerca de 1 minuto.

Operação de detecção de drogas ilegais com cães da delegacia de drogas	
Missão	Cães treinados representam um dos métodos mais utilizados e mais eficientes de detecção de drogas ilegais. Em princípio, os cães podem ser treinados para detectar qualquer tipo de droga. Esta versatilidade, combinada com a grande mobilidade e sua capacidade de seguir e identificar a fonte do odor, torna a detecção canina o melhor método para uma grande variedade de aplicações.
Objetivos	Detecção de drogas ilegais em operações de policiais. Os cães são muito eficazes na detecção das drogas mais usadas e mais lucrativas como a maconha, a cocaína, a heroína, o haxixe e o ópio.
Público – alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária Cooperação com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia de Fronteira, Polícia Militar
Recursos	Canil, equipamentos para treinamento e manutenção dos cães, policial especializado no treinamento e condução dos cães.
Ações	Buscas em edifícios, bens, veículos grandes e pequenos e pessoas
Produtos	Prisões, Apreensão de drogas, insumos, armas e dinheiro
Resultado Final	Aumentar as prisões de atacadistas e varejistas de drogas ilegais, as apreensões de drogas, armas e bens

O emprego de cães especializados na detecção de drogas ilegais, armas e explosivos é fundamental para o sucesso das operações de busca e revista implementadas pelas equipes de investigação da delegacia de drogas. Como as provas podem ser distribuídas facilmente é necessário surpreender os suspeitos antes que eles possam livrar-se das substâncias ilegais.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...Em função da complexidade da dinâmica e do modus operandi do tráfico que usa todos os meios possíveis e inimagináveis, transporte terrestre a pé, em todo tipo de veículo, aéreo, fluvial, em mulas (seres humanos) com os cachorros conseguimos achar drogas que é seria impossível. A maior utilidade dos cães é que podemos levá-los a praticamente qualquer lugar com um custo financeiro e operacional muito baixo aliado a uma elevada precisão na capacidade de encontrar vestígios”.

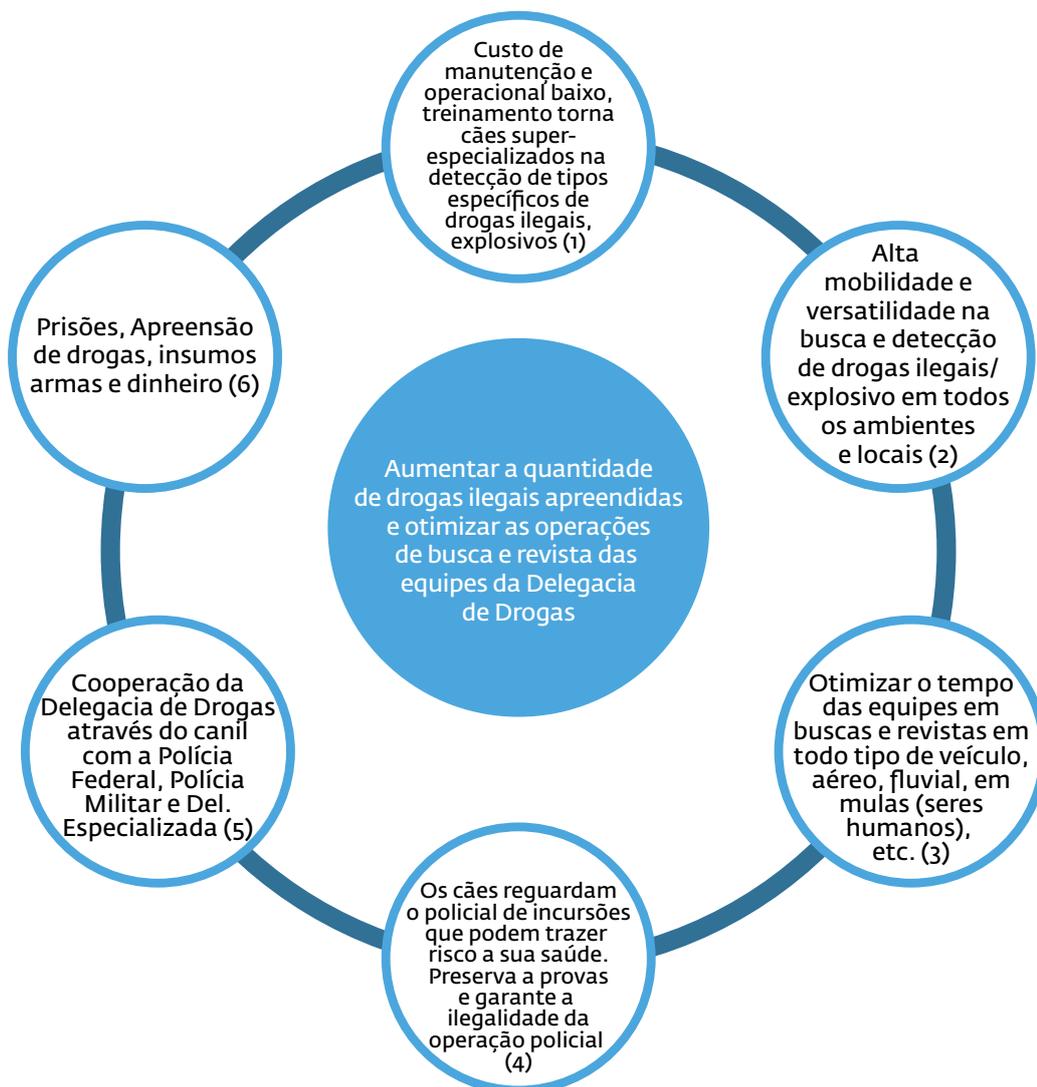
(Informante 4, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

“...É uma ferramenta operacional muito eficiente e com custo para a Polícia Judiciária muito baixo..... pra busca em veículos é essencial, o cachorro (o treinador) sempre acha drogas, ou acha indícios, mesmo quando a droga não está no carro, o cão indica que o carro transportou drogas..”

(Informante 8, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 45

CICLO 4.2.4: BOAS PRÁTICAS COM O CANIL DA DELEGACIA DE DROGAS



4.3.

CICLO DE BOAS PRÁTICAS: REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO

O enfrentamento ao crime organizado no tráfico de drogas se tornou um dos maiores desafios para a delegacia de drogas da Polícia Civil. A complexidade no enfrentamento envolve: cultivo, processamento, tráfico internacional, tráfico interestadual, os distribuidores, os atacadistas e os varejistas. As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações insti-

tucionais, de inteligência e de investigação para reprimir e prevenir o tráfico de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas do Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD) e do Laboratório de Tecnologia Contra à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD). Essas boas práticas na repressão ao crime organizado no tráfico de drogas podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

FIGURA 46

CICLO 4.3: BOAS PRÁTICAS NA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO



O art. 2º da Lei nº 12.694, de 24/7/2012, considera organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

Um dos aspectos mais ilustrativos do dinamismo e da força das organizações criminosas especializadas no tráfico de drogas se evidencia na lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro consiste na aplicação dos lucros obtidos nas diversas modalidades dos crimes em atividades legais e seu retorno ao financiamento das atividades criminosas de origem. Ela é um dos modos mais efetivos pelos quais os grupos criminosos se perpetuam e ampliam seu poder. Em função disso, as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD) e pelo Laboratório de Tecnologia Contra à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) de combate a lavagem de dinheiro buscam rastrear e bloquear os recursos utilizados ou adquiridos pelas organizações criminosas através da apreensão dos seus ativos (fundos, imóveis, empresas, veículos, embarcações e aeronaves).

O Objetivo tanto do Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD) e quanto do Laboratório de Tecnologia de Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) é desenvolver e estabelecer uma conexão entre a investigação sobre o crime organizado no tráfico de drogas e a investigação de lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito dos membros da organização criminosa. Para isso, a equipe do NuCC-LD e do LAB-LD trabalham integrados com a equipe da delegacia especializada de repressão às drogas ilegais, responsável pelo inquérito de origem (crime precedente). Em seguida o NuCC-LD e o LAB-LD utilizam os recursos disponíveis como: quebra de sigilo bancário, financeiro e telefônico para produzir provas substantivas da conexão entre o tráfico de drogas da organização criminosa e a lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito realizado pelos seus integrantes.

A repressão ao crime organizado é fundamental pois atinge e afeta não só o poder financeiro dessas organizações como também impacta o mercado local de drogas. O Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD) é uma delegacia especializada no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Além das investigações próprias o NuCC-LD tem várias portas de entrada: as Delegacias Distritais, a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União. O NuCC-LD investiga crimes antecedentes, investigação patrimonial (operações imobiliárias) e financeira (compra de drogas e armas). Além das investigações próprias o NuCC-LD tem várias portas de entrada: as Delegacias Distritais, a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União. O NuCC-LD dispõe de várias estratégias de gestão persecutória: investigação do crime antecedente, quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telefônico / dados, busca e apreensão de documentos, custódia cautelar. Essas estratégias são alimentadas por várias fontes: COAF, INSS, INFOSEG, Inquéritos digitalizados, Tribunal de Justiça, Juntas Comerciais, Internet, Atividades de Inteligência. Foco no patrimônio obtido por meio ilegal, confiscando os bens e valores para enfraquecer a organização criminosa.

O Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD)	
Missão	<p>O foco é superar a abordagem tradicional da delegacia especializada de repressão às drogas ilegais, que se encerra na sua circunscrição, e tem como meta, prisões de traficantes, apreensão de drogas, insumos e armas. Abordar o tráfico como empresa do crime organizado, buscando expropriar e suprimir a riqueza acumulada pelos traficantes de drogas. Os lucros do tráfico de drogas são de tal magnitude que as apreensões de drogas não modificam o status da organização</p> <p>Além das investigações próprias o NuCC-LD tem várias portas de entrada: as Delegacias Distritais, a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União.</p> <p>O NuCC-LD dispõe de várias estratégias de gestão persecutória: investigação do crime antecedente, quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telefônico / dados, busca e apreensão de documentos, custódia cautelar. Essas estratégias são alimentadas por várias fontes: COAF, INSS, INFOSEG, Inquéritos digitalizados, Tribunal de Justiça, Juntas Comerciais, Internet, Atividades de Inteligência.</p> <p>Foco no patrimônio obtido por meio ilegal, confiscando os bens e valores para enfraquecer a organização criminosa.</p>
Objetivos	É uma delegacia especializada no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O NuCC-LD investiga crimes antecedentes, investigação patrimonial (operações imobiliárias) e financeira (compra de drogas e armas).
Público – alvo	Delegacias especializadas da Polícia Judiciária Corregedoria Geral da Polícia Civil; MPE / MPF / CGU
Recursos	Equipe composta por policiais civis com formação em estatística, contabilidade, economia e tecnologia da informação. IBM Iz Analyst´s Notebook
Ações	Investigação do Crime Antecedente Investigação Patrimonial Investigação Financeira
Produtos	Quebra de sigilo Telefônico / Dados Quebra de sigilo Fiscal / Bancária Busca e Apreensão de Documentos Custódia Cautelar
Resultado Final	Prisão, sequestro de bens, imóveis, contas bancárias e dinheiro do crime organizado

Uma grande inovação institucional da Polícia Judiciária na repressão ao crime organizado citada pelos policiais civis nos estados e nos grupos focais foi o Núcleo de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NCC-LD). As citações reúnem as afirmações que reforçam os recursos e contribuições do Núcleo de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NCC-LD) como uma prática eficiente na repressão e prevenção ao crime organizado.

Os policiais destacaram a posição e função do núcleo como interlocutor e integrador das demandas das delegacias distritais e o Laboratório de lavagem de dinheiro.

“...Olha eu entendo assim o núcleo, ele pode conseguir, ele é capaz de gerar uma integração interna na Polícia Judiciária nessas situações de investigação do crime organizado, fazer uma ponte entre as delegacias distritais e o laboratório, e as outras especializadas. O núcleo pode criar uma rede, que começa nas delegacias distritais, passa pelo laboratório, que envolve os dados da Receita Federal, até chegar o inquérito no Ministério Público e no Judiciário. Acho que sem o núcleo, toda a demanda do laboratório será preenchida pelas investigações de crime contra a administração pública, não vai chegar nada do tráfico de drogas..”

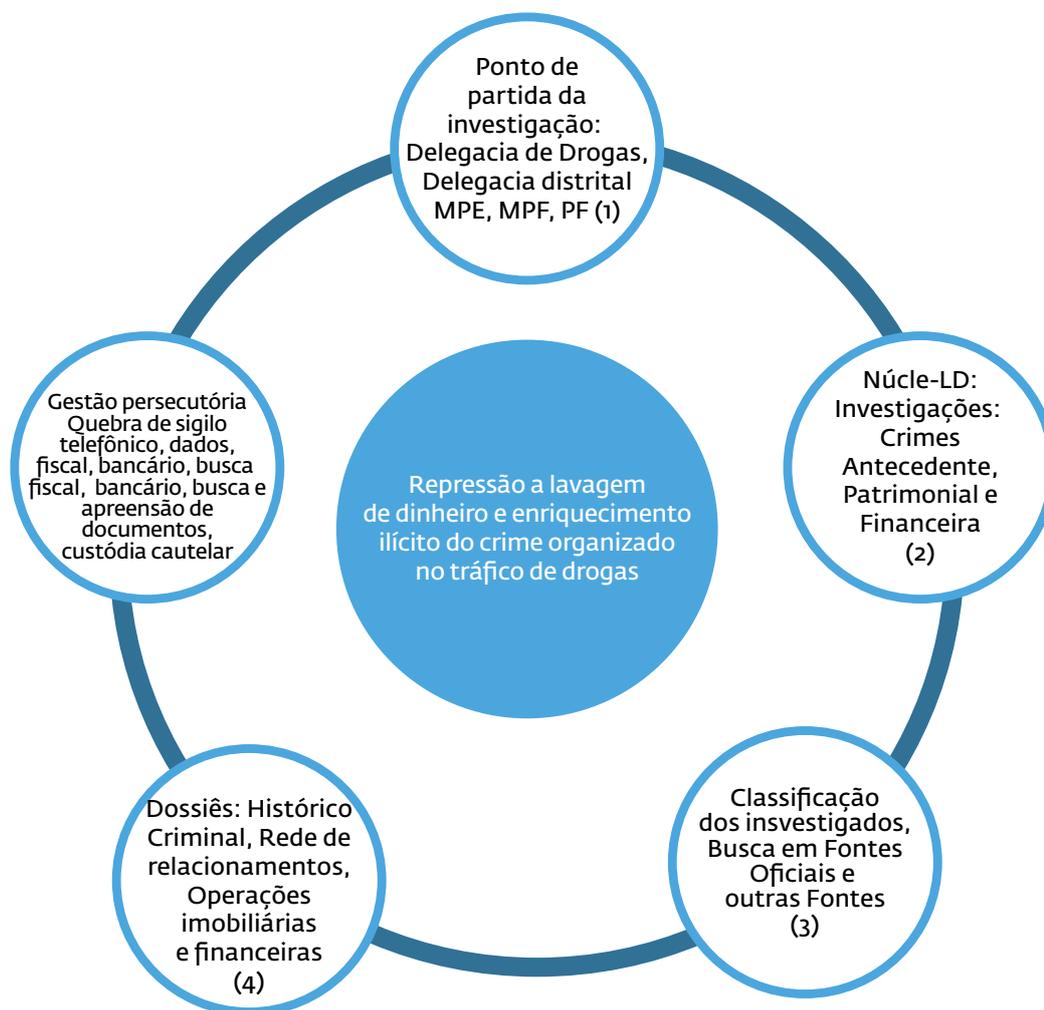
(Informante 10, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

Os policiais enfatizaram a capacidade de investigação e de inteligência do núcleo como ferramenta fundamental na repressão a ação criminosa complexa do tráfico de drogas.

“...O conhecimento das conexões do tráfico de drogas nos órgãos públicos e na economia legal é submerso, ele não vem a tona. A preocupação da sociedade e da polícia é com a criminalidade violenta, com arma de fogo, esse é o carro chefe. Faça seus levantamentos lá na [], quantos casos foram investigados de lavagem, enriquecimento ilícito, corrupção, evasão de divisas, quantos são registrados por ano pela polícia civil de qualquer do Brasil; não passa algumas dezenas. Então você tem um manancial de pessoas presas por tráfico pequeno, outras são só usuárias e nesse meio campo o crime organizado do tráfico fica submerso. É a análise de inteligência, análise de vínculos, banco de dados, rotas, perfis e tal só isso é que vai descobrir as conexões do crime organizado na administração pública e na economia formal, legalizada. Senão você fica sempre com dados genéricos de 5 anos atrás, trabalhando com aquelas rotas de então e o crime é mutante, migra pra lá e pra cá. Então isso tudo precisa ser mapeado. É respondendo aquelas perguntas de pesquisador: quem, onde, quando, por que. Então se você não conhece o fenômeno, todas as ações que forem feitas com relação a eles serão pontuais ou cosméticas. Precisa dar esse fenômeno a conhecer os profissionais e ter um conhecimento, um banco de dados relacional que permita conhecer isso aí no núcleo de combate”.

(Informante 2, Grupo Focal 3: Delegados, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 20/08/2013)

FIGURA 47
CICLO 4.3.1: BOAS PRÁTICAS DO NÚCLEO DE COMBATE A CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO



O Laboratório de Tecnologia de Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) é um órgão técnico especializado em análise de grande volume de dados. Não existem investigações próprias do LAB-LD. As principais portas de entrada do LAB-LD: o Núcleo de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, as Delegacias Distritais, a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União. Definição de Lavagem de Dinheiro: prática criminosa utilizada para transformar recursos de origem ilegal em ativos lícitos. Envolve uma ou várias transações, com finalidade de eliminar vestígios ou dificultar o rastreamento da origem ilegal dos recursos. Ocorre em três etapas: colocação (dinheiro acumulado do narcotráfico é colocado no sistema financeiro), ocultação (transferência para contas bancárias diferentes) e integração (investimentos financeiros, comerciais, industriais, em bens de luxo).

O principal elemento catalisador da criminalidade contemporânea é a lavagem de ativos - entendidos estes como qualquer objeto de mensuração econômica: dinheiro, bens, valores, ou créditos – pois sem ela a atividade ilícita não subsistiria e não se desenvolveria, nem chegaria a níveis tão altos de sofisticação. Estima-se que o volume de dinheiro de origem escusa no meio circulante global seja da ordem de 1,5 trilhão de dóla-

res. A lavagem de ativos é uma prática criminosa utilizada para transformar recursos de origem ilegal em ativos aparentemente lícitos e envolve uma ou várias transações, com finalidade de eliminar vestígios ou dificultar o rastreamento da origem ilegal dos recursos. Em geral, ocorre em três etapas: colocação, ocultação e integração.

Lei nº 12.683 de julho de 2012 altera a Lei no 9.613, de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

- Pune a ocultação ou tentativa de bens ilícitos provenientes de qualquer infração penal (crime, delito ou contravenção) com pena de reclusão de 3 a 10 anos.
- Possibilidade de colaboração espontânea de envolvidos, com redução ou isenção da pena.
- Possibilidade de Sequestro dos bens suspeitos por antecipação com certa inversão do ônus da prova para a restituição
- Possibilidade das autoridades incumbidas da investigação requererem dados cadastrais e representarem judicialmente para obterem o afastamento de sigilo bancário, fiscal, telefônico, etc.
- A competência segue a do crime antecedente (crime militar?)
- Não há suspensão do processo caso o acusado não seja localizado (segue por publicação em edital).
- Obrigação de prestação de informações sobre movimentações suspeitas (bancos, bolsas de valores, imobiliárias, etc, sobre pessoas politicamente expostas, órgão de inteligência financeira (COAF) para auxílio na difusão desses dados, maior controle.

O Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)

Missão	Definição de Lavagem de Dinheiro: prática criminosa utilizada para transformar recursos de origem ilegal em ativos lícitos. Envolve uma ou várias transações, com finalidade de eliminar vestígios ou dificultar o rastreamento da origem ilegal dos recursos. Ocorre em três etapas: colocação (dinheiro acumulado do narcotráfico é colocado no sistema financeiro), ocultação (transferência para contas bancárias diferentes) e integração (investimentos financeiros, comerciais, industriais, em bens de luxo). Regulamentação: Lei 9.613/98 alterada pela Lei 12.683/2012. Circular Bacen nº 3.461 do Banco Central.
Objetivos	É um órgão técnico especializado em análise de grande volume de dados. Não existem investigações próprias do LAB-LD. As principais portas de entrada do LAB-LD: o Núcleo de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, as Delegacias Distritais, a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Controladoria Geral da União.
Público - alvo	Delegacias especializadas da Polícia Judiciária Corregedoria Geral da Polícia Civil; MPE / MPF / CGU
Recursos	Equipe composta por estatístico, matemático, economista, especialista em tecnologia da informação e Webdesigner. SIMBA1 Ferramenta I2
Ações	1. RIF do COAF, com movimentações suspeitas, relação de bens, participações societárias, etc; 2. Afastamento de sigilo bancário via SIMBA (Carta Circular Bacen 3454) para mesmo período das movimentações suspeitas; 3. Afastamento de sigilo fiscal (Dossiê Integrado e Declaração de IR) para o mesmo período definido, adotando-se como referência o ano-calendário; Outros afastamentos como: interceptação telefônica, preferencialmente para o período definido também, cartão de crédito, etc.
Produtos	Documento de Inteligência (composto pelo Histórico Criminal, Operações Financeiras e Operações Imobiliárias do caso investigado.) Diagrama de Vínculo
Resultado Final	Valores, Bens e Capitais ocultos estimados e identificados, Pessoas física e jurídica investigadas.

A inovação institucional mais citada pelos policiais civis nos grupos focais na repressão ao crime organizado, sem dúvida, foi o Laboratório de Tecnologia Contra à Lavagem de Dinheiro (LT-LD). As citações reúnem as afirmações que reforçam os recursos e contribuições do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LT-LD) como uma prática eficiente na repressão e prevenção ao crime organizado.

Os policiais destacaram o conhecimento da legislação como ferramenta fundamental para enfrentar o crime organizado.

"...Através das nova Lei de lavagem de dinheiro é muito fácil e rápido pedir a alienação e sequestro dos bens dos traficantes. É fundamental que os policiais civis sejam capacitados na legislação sobre a lavagem de dinheiro, pois o conhecimento da legislação é uma ferramenta crucial.."

(Informante 6, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

Os policiais enfatizaram como as análises e produtos gerados pela equipe do laboratório são fundamentais para compreender a estrutura, hierarquia e o poder das organizações criminosas.

"...Através do laboratório a Polícia Judiciária consegue compreender o funcionamento e a extensão da organização criminosa e pedir a alienação dos seus bens. A investigação e a prisão dos traficantes pela Polícia Judiciária não é suficiente pois eles continuam atuando nas prisões. A investigação da lavagem de dinheiro e do enriquecimento ilícito dos traficantes é essencial tanto quanto a prisão. Para a Polícia Judiciária o laboratório é o instrumento essencial na investigação da lavagem de dinheiro/enriquecimento ilícito. Para a Polícia Judiciária o laboratório é o instrumento essencial para atacar o patrimônio do crime organizado no tráfico de drogas".

(Informante 7, Grupo Focal 3: Delegados, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 20/08/2013)

FIGURA 48

CICLO 4.3.2: BOAS PRÁTICAS DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO



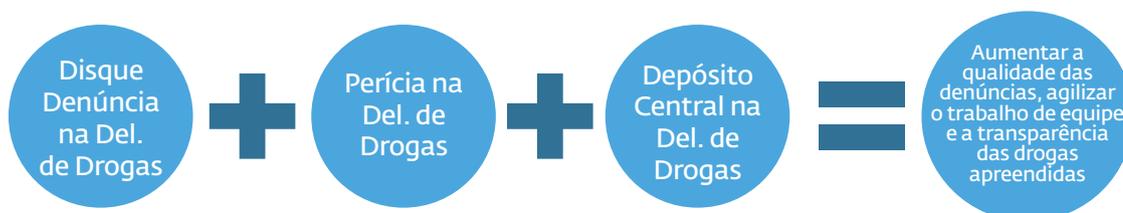
4.4.

CICLO DE BOAS PRÁTICAS: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE EXTERNO

As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação em transparência e controle externo. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas como: o Disque Denúncia na Delegacia de Drogas, a Perícia na

Delegacia de Drogas e o Depósito Central na Delegacia de Drogas. Essas boas práticas foram avaliadas como eficientes na repressão ao tráfico de drogas ilegais e podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

FIGURA 49
CICLO 4.4: BOAS PRÁTICAS NA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE EXTERNO



O Disque Denúncia da Delegacia de Drogas (0800 518 518) foi criado para receber denúncias específicas de crimes relacionados às drogas ilegais no estado do Rio Grande do Sul. A principal contribuição do Disque Denúncia da Delegacia de Drogas é a qualificação da sua equipe. Em função disso, o processo de recebimento / triagem / registro / encaminhamento é mais eficiente e produz informações mais confiáveis, robustas que efetivamente contribuem nas investigações. O funcionamento do Disque Denúncia se funda em três pilares: a confiança da população, que contribui anonimamente com informações relevantes sobre o tráfico e uso de drogas ilegais nos espaços públicos, privados e comunidades; a investigação e prisão dos autores e o oferecimento do inquérito a justiça criminal e a mídia, que divulga e difunde os resultados das operações policiais gerados a partir do Disque Denúncia. Este circuito é que confere credibilidade e legitimidade ao Disque Denúncia motivando a população a continuar utilizando o serviço, gerando mais denúncias e alimentando novamente este sistema dinâmico, circular e caracterizado pela sua retroalimentação.

Disque Denúncia da Delegacia de Drogas	
Missão	O Disque Denúncia é a principal porta de entradas das denúncias de crimes relacionados ao tráfico e uso de drogas ilegais no estado. O serviço atua não somente no recebimento, encaminhamento e monitoramento das denúncias, mas também recepciona uma série de outras demandas, como pedidos de informações sobre os serviços de saúde, assistenciais e jurídicos destinado aos dependentes de drogas e a seus familiares.
Objetivos	Serviço telefônico, composto por policiais civis com experiência na investigação de crimes relacionados às drogas ilegais, que recebe, faz a triagem, o encaminhamento e o monitoramento das denúncias de crimes relacionados ao tráfico e uso de drogas ilegais no estado.
Público – alvo	Sociedade civil
Recursos	Equipe de policiais civis com experiência na investigação de crimes relacionados às drogas ilegais
Ações	Recebimento, encaminhamento e monitoramento das denúncias de tráfico de drogas, uso e crimes relacionados.
Produtos	Divulgação sistemática do impacto no tráfico de drogas das investigações iniciadas pelo Disque Denúncia em campanhas na Mídia e nos serviços públicos estaduais
Resultado Final	Aumentar a credibilidade e legitimidade da Polícia Judiciária junto a população através do aumento de denúncias de tráfico de drogas e crimes associados e da investigação e a apuração dessas denúncias.

Uma iniciativa institucional considerada fundamental pelos policiais civis foi o Disque Denúncia da Delegacia Especializada de Drogas. Os policiais enfatizaram a qualificação da equipe do Disque Denúncia da Delegacia Especializada de Drogas na triagem e seleção das denúncias feitas pela população.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...Pra mim a maior contribuição do disque denúncia próprio é ter uma equipe com uma formação nessa área e que tem muita informação prévia, assim eles conseguem direcionar e explorar aquela denúncia que muitas vezes chega e começa incompleta, mas é eles sabem explorar e desenvolver com o denunciante e aquilo que começa vago vira uma informação valiosa e a equipe vai investigar aquela situação”. Eles desenvolveram um software específico para organizar as informações coletadas segundo a dinâmica e características das denúncias de tráfico e de crimes relacionados às drogas ilegais”

(Informante 3, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

O próximo trecho exemplifica essa questão:

“...Olha o disque denúncia oferece o anonimato e a ausência de constrangimento pra população, somado a experiência da equipe responsável pela triagem e seleção das informações junta-se o direcionamento da denúncia apenas para a Delegacia Especializada, evitando conflitos com outras organizações como a Polícia Militar, a Guarda Municipal ou as equipes das delegacias territoriais..”

(Informante 7, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 50
CICLO 4.4.1: BOAS PRÁTICAS DO DISQUE DENÚNCIA NA DELEGACIA DE DROGAS



Outra inovação considerada crucial para agilizar o trabalho rotineiro dos policiais da delegacia de drogas foi à criação de uma unidade de perícia na delegacia de drogas. Essa unidade tem vários objetivos: otimizar os recursos humanos escassos do Instituto de Perícia, integrar as ações da delegacia especializada de repressão e prevenção às drogas ilegais com a perícia produzindo normatização, uniformidade de procedimentos e metodologias específicas, reduzir a morosidade na entrega de laudos que pode levar ao descumprimento dos prazos legais.

Perícia na Delegacia Especializada de Drogas	
Missão	O programa é direcionado para a integração de informações e coordenação de atividades entre o Instituto de Perícia e a Delegacia de Drogas. O posto de serviço do perito é na Delegacia de Drogas.
Objetivos	Presteza na expedição e entrega do laudo pelo perito oficial responsável à autoridade policial, acompanhado dos materiais (drogas e insumos) periciados devidamente embalados e lacrados para impedir que os materiais coletados sejam violados ou sofram algum tipo de contaminação. O contato do perito com a equipe possibilita a troca de informações para a confecção adequada do aludo. Devido à insuficiência de peritos oficiais nos Institutos a presença semanal do perito na delegacia faz com que a produção dos laudos seja célere.
Público – alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária
Recursos	Sala da perícia, reagentes químicos, e equipamentos de pesagem, embalagem e etiquetagem, máquina fotográfica.
Ações	Recebimento imediato das drogas apreendidas e realização do teste preliminar. Encaminhamento e realização do teste definitivo.
Produtos	Aumenta a integridade, legalidade e transparência das drogas apreendidas e armazenadas pela Polícia Civil Controle Externo do Ministério Público e do Judiciário sobre apreensões e armazenamento da Polícia Civil
Resultado Final	Otimizar o tempo das equipes da delegacia de drogas, a expedição do laudo preliminar e definitivo e integrar o trabalho da investigação e da perícia

Uma iniciativa que mobilizou os policiais civis tanto nos estados como nos grupos focais foi à perícia na Delegacia Especializada de Drogas. Essa categoria reúne as afirmações que reforçam os recursos e contribuições da Perícia na Delegacia Especializada de Drogas tanto na integração, transparência e no controle externo para o enfrentamento às drogas ilegais.

Aqui os policiais enfatizam as vantagens dessa iniciativa não apenas para aproximar peritos e equipe da delegacia de drogas e agilizar a investigação e melhorar a produção de provas mas para diminuir os conflitos entre a perícia e a Polícia Civil.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...O que eu acho relevante e importante e que talvez falte pra um combate mais efetivo nisso ao tráfico é a investigação andar junto com a perícia. Essa iniciativa é fundamental para diminuir os atritos e conflitos correntes entre a Polícia Judiciária e a perícia, esses conflitos e atritos muitas vezes inviabilizam uma investigação, impedem a produção de provas e quem sofre isso na pele é a população”.

(Informante 2, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais civis também destacaram os ganhos dessa parceria no trabalho rotineiro dos policiais civis.

O próximo trecho exemplifica essa questão:

“...Pra gente isso abrevia muito o flagrante é uma coisa simples que faz toda a diferença pois você não precisa se deslocar com a droga, o que em si já é arriscado, leva muito tempo, pode levar até quatro horas até terminar tudo e isso prende a equipe de investigadores, você fica lá sem fazer nada só esperando.”

(Informante 8, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 51
CICLO 4.4.2: BOAS PRÁTICAS DA PERÍCIA NA DELEGACIA DE DROGAS



O controle da atividade policial no Brasil é exercido por diversos órgãos. O controle externo da atividade policial é exercido pelo Ministério Público, pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário. O Depósito Central de Drogas foi criado com o objetivo de aumentar a transparência e a fiscalização das drogas e insumos apreendidos e armazenados pela Polícia Judiciária pelos órgãos responsáveis pelo controle externo da atividade policial. Através desse mecanismo o Ministério Público e o Poder Judiciário realizam inspeções sistemáticas para conferir os registros das apreensões e volume do depósito, evitando fraudes e desvios. Esse é um mecanismo que permite transparência e prestação de contas nas apreensões de drogas realizadas pela delegacia.

Depósito Central na Delegacia Especializada de Drogas	
Missão	Controle dos registros das apreensões de drogas ilegais e insumos e seu armazenamento, remetido sistematicamente e frequentemente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Todas as drogas ilegais e insumos apreendidos pela Polícia Judiciária no estado são armazenados em um único depósito. No DENARC, apenas o diretor e o subdiretor têm acesso aos registros e às drogas e insumos armazenados no depósito.
Objetivos	Aumentar a transparência e a fiscalização das drogas e insumos apreendidos e armazenados pela Polícia Judiciária no estado pelos órgãos responsáveis pelo controle externo da atividade policial (Ministério Público e Poder Judiciário).
Público – alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária Polícia Judiciária
Recursos	Depósito amplo e arejado para armazenamento das drogas ilegais. Estrutura de vigilância eletrônica e física 24 horas do depósito.
Ações	Sistema de controle de entrada de drogas ilegais apreendidas e periciadas em todo o estado. Controle das drogas incineradas Controle dos registros das apreensões de drogas ilegais e insumos remetido ao Ministério Público e Judiciário
Produtos	Aproxima a equipe da delegacia de drogas dos promotores e juízes e agiliza a investigação e melhora a produção de provas Agiliza o procedimento de incineração das drogas armazenadas
Resultado Final	Aumentar a transparência e a fiscalização das drogas e insumos apreendidos e armazenados pela Polícia Judiciária pelo Ministério Público e Judiciário

Os policiais civis destacaram os ganhos desta inovação institucional para a Polícia Judiciária em termos de segurança, otimização da equipe, economia de recursos financeiros, transparência e controle externo.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...Olha é bem interessante sim, pois dá mais transparência pra Polícia Judiciária uma vez que tanto eles do Ministério Público quanto o juiz podem ter mais confiança no nosso trabalho. Outro ponto positivo da centralização do armazenamento de drogas em um único local é agilização do procedimento de incineração das drogas. O delegado vai pressionar o juiz pra que ele autorize a incineração mais rápida das drogas”.

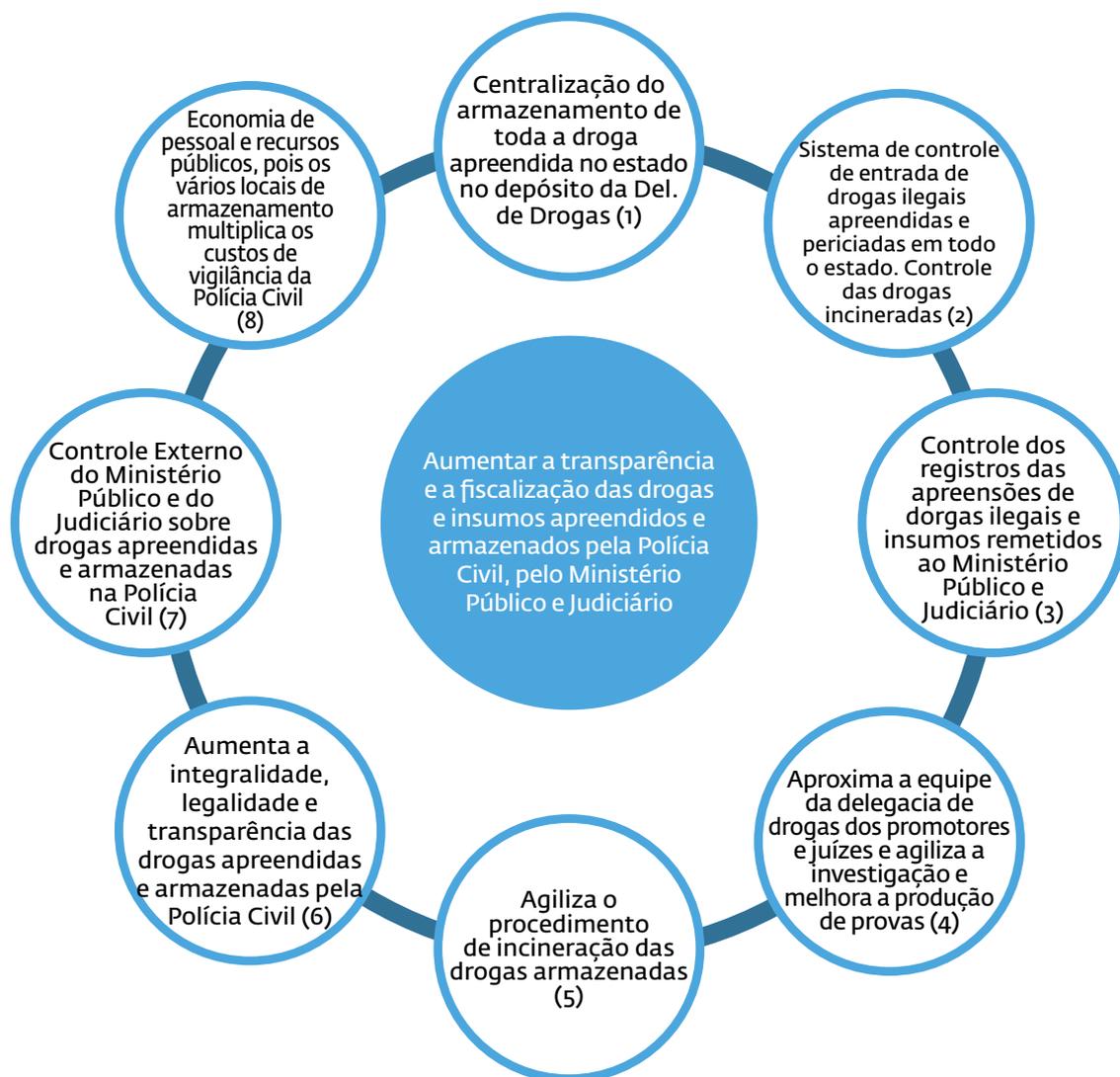
(Informante 12, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...E é uma coisa que a gente não costuma divulgar, nem a secretaria de segurança, nem a justiça estão preocupados com nossa capacidade de guardar toda aquela drogas, quanto mais tempo ficar com a gente mais eles economizam, pois não precisa gastar com a incineração. Quando eles conseguem incinerar as empresas pedem muito sigilo, pois eles ficam com medo, inseguros com toda aquela droga. Outro ponto positivo da centralização do armazenamento de drogas em um único local é justamente agilizar o procedimento de incineração das drogas. O delegado vai pressionar o juiz pra que ele autorize a incineração mais rápida das drogas”.

(Informante 6, Grupo Focal 3: Delegados, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 20/08/2013)

FIGURA 52
CICLO 4.4.3: BOAS PRÁTICAS DO DEPÓSITO CENTRAL NA DELEGACIA DE DROGAS



4.5. CICLO DE BOAS PRÁTICAS: EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO

As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reprimir e prevenir o tráfico de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas da equipe de investigação como: capacitação siste-

mática nos softwares de investigação e na alocação dos policiais nas atividades segundo o perfil. Essas boas práticas podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

FIGURA 53

CICLO: BOAS PRÁTICAS DA EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO



Os policiais demandam o levantamento nacional nas delegacias de drogas para compatibilizar, padronizar e otimizar os softwares de investigação para enfrentar o tráfico de drogas.

"...Fazer um levantamento Nacional dos tipos de softwares e da finalidade utilizados pela Polícia Judiciária para auxiliar na investigação e onde eles estão disponíveis (estado, cidade, delegacia, etc.)cada estado utiliza um tipo de ferramenta tecnológica diferente e muitas vezes são estados vizinhos e um não sabe o que o outro esta usando. Pior não há troca de experiência e a avaliações das contribuições e limitações desses softwares

Não há uma padronização no Brasil, não há parâmetros, cada estado usa um tipo e não há uma análise e avaliação dos melhores e piores softwares e ferramentas tecnológicas. Esse conhecimento é fundamental, ainda mais nas especializadas que tem pouco efetivo, tem que responder por um estado inteiro melhora muito a qualidade de vida dos policiais".

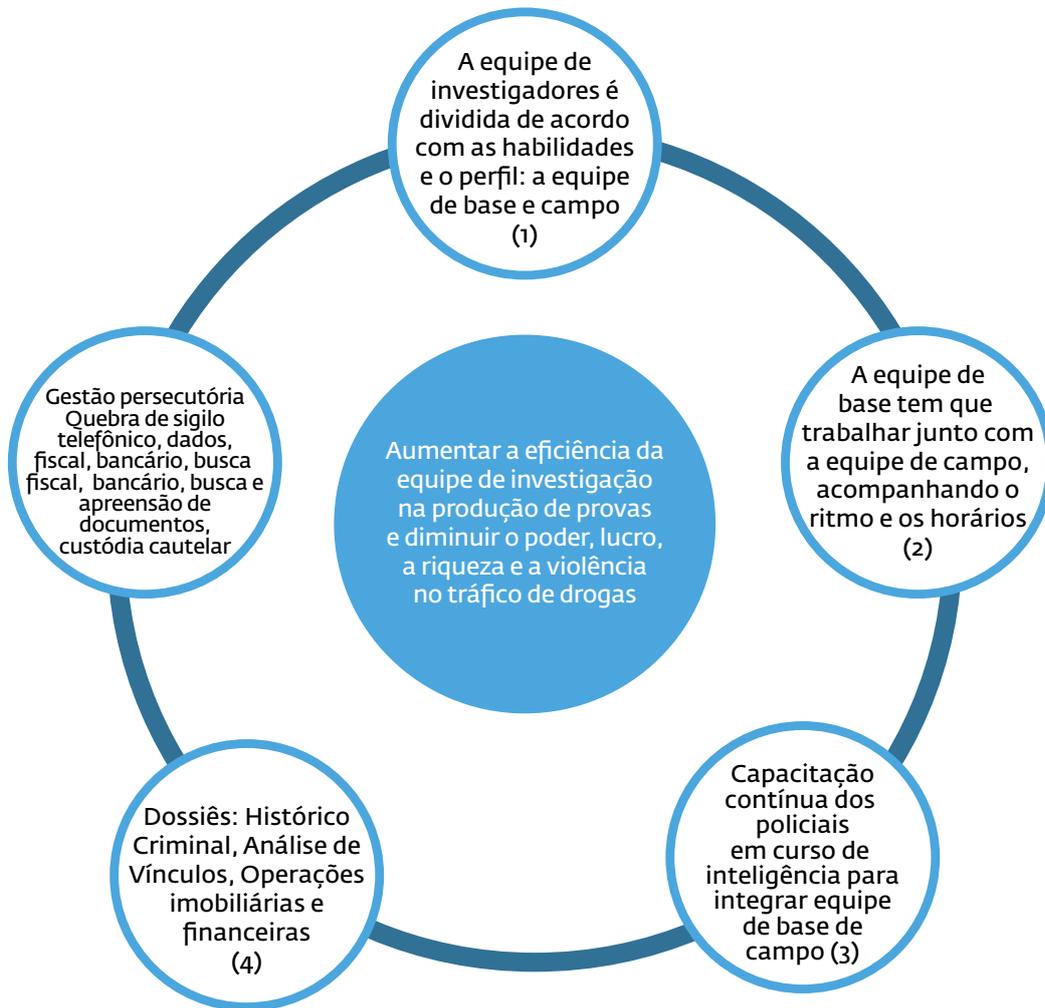
(Informante 4, Grupo Focal 3: Delegados, Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 20/08/2013)

FIGURA 54
CICLO 4.5.1: BOAS PRÁTICAS DA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DA EQUIPE DE INVESTIGADORES NOS SOFTWARES DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL



FIGURA 55

CICLO 4.5.2: BOAS PRÁTICAS DO PERFIL DA EQUIPE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES



4.6.

CICLO DE BOAS PRÁTICAS: REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS ILEGAIS

No Art. 5º do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) tem como objetivos: I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados; II – promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país; III – promover a integração entre

as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, estados e municípios; IV – assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta lei.

As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reduzir a demanda de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Judiciária de inúmeros estados, boas práticas como: a orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e de familiares à rede de atendimento, o programa de prevenção ao uso de drogas ilegais nas escolas e a mobilização das comunidades no enfrentamento ao tráfico de drogas. Essas práticas foram avaliadas como eficientes na redução da demanda de drogas ilegais e podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

Em função da sua ampla experiência na investigação dos crimes relacionados às drogas ilegais, do conhecimento das leis e políticas de enfrentamento (estadual, nacional e internacional) e da sua inter-relação nas diversas políticas públicas, a Polícia Judiciária pode contribuir na prevenção, encaminhamento para tratamento e mobilização da sociedade no enfrentamento aos problemas associados às drogas ilegais.

FIGURA 56
CICLO 4.6: BOAS PRÁTICAS NA REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS ILEGAIS



A mobilização e engajamento das comunidades ribeirinhas da região pantaneira do Mato Grosso para enfrentar os crimes associados às drogas ilegais é realizada desde Abril de 2011 pela equipe operacional da DRE. As expedições são sistemáticas e ocorrem tanto no período seco (entre abril e setembro) quanto no período de cheia (entre outubro e março). A equipe de delegados e investigadores da DRE buscou parcerias com a Delegacia de Cáceres, Delegacia de Meio Ambiente (DEMA) e com o Grupo Especial de Segurança na Fronteira (Gefron) para ter acesso ao máximo de propriedades e pessoas na região pantaneira. As expedições sistemáticas na região pantaneira são fundamentais para aumentar a confiança das comunidades ribeirinhas na DRE. Essa confiança e credibilidade gera um grande volume informações que serão analisadas pelo Núcleo de Inteligência. O núcleo produz informações qualificadas e estratégicas que são repassadas para as equipes operacionais localizarem as pistas de pouso de aeronaves usados

para o tráfico internacional de drogas da Bolívia para o Brasil e os depósitos onde são armazenados grandes volumes de drogas ilegais, armas e dinheiros.

Mobilizar comunidades nas áreas de fronteira e de cultivo de maconha	
Missão	O programa foca a prevenção situacional, voltado para a redução das oportunidades da prática de crimes e violência associados às drogas ilegais nas áreas de risco ("hot-spots") nas comunidades do pantanal.
Objetivos	Aproximação e mobilização das comunidades do pantanal do Mato Grosso na repressão e prevenção aos crimes associados às drogas ilegais. As ações ocorrem nas fazendas e comunidades do pantanal do Mato Grosso. O principal objetivo de programas de prevenção situacional é a redução das oportunidades para prática de crime, através do aumento do custo, aumento do risco e redução do benefício associado à prática de crimes em situações, locais e horários específicos, visando a dissuadir a prática de crimes nestas situações, locais e horários.
Público – alvo	Comunidades
Recursos	Levantamento de informações de inteligência sobre cidades de cultivo de maconha e do tráfico na fronteira
Ações	Aproximação e mobilização das comunidades através de visitas regulares Integração das bases de dados com: delegacias distritais, delegacias especializadas de drogas de outros estados, Polícia Federal.
Produtos	Visitas e atendimentos as residências e aos moradores das comunidades
Resultado Final	Aumentar a credibilidade e legitimidade da Polícia Judiciária junto as comunidades afetadas pelo tráfico de drogas Priorizar operações que terão maior impacto na redução do cultivo de maconha e no tráfico na fronteira Aumentar as prisões de agricultores e atacadistas, apreensões de drogas, armas e bens.

FIGURA 57
CICLO 4.6.1: BOAS PRÁTICAS DA MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES NAS ÁREAS DE FRONTEIRA E DE CULTIVO DE MACONHA



O art. 18. da Lei nº 11.343, 2/8 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) define as atividades de prevenção do uso indevido de drogas, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção. No art. 19 as atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes: I – o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence; II – a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam; III – o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas; IV – o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias; V – a adoção de estratégias pre-

ventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas; VI – o reconhecimento do “não uso” do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados; VII – o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas; VIII – a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares; IX – o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida; X – o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos três níveis de ensino; XI – a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas; XII – a observância das orientações e normas emanadas do Conad; XIII – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas. Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Os programas e intervenções preventivos implementados pela Polícia Judiciária nos estados pesquisados adotam uma concepção inovadora de prevenção aos problemas associados às drogas ilegais. Essa concepção está apoiada na ideia de que as ações de prevenção se caracterizam principalmente pelo resultado ou consequência da ação, ou seja, a redução da incidência e do impacto dos crimes e danos associados às drogas ilegais na sociedade. Esta concepção inclusiva permite uma melhor compreensão do fato de que tanto ações repressivas (da segurança pública, justiça criminal e sistema prisional) quanto ações não repressivas (aproximação e engajamento social, cultural e econômico) podem ser preventivas, na medida em que contribuem para reduzir a incidência e o impacto dos crimes e danos associados às drogas ilegais. A prevenção do crime pode ter impacto na redução do crime. Num contexto de queda da criminalidade, ações preventivas bem sucedidas contribuem para acentuar a redução da criminalidade. Num contexto de crescimento do crime, ações preventivas podem contribuir para a reversão da tendência e redução da criminalidade ou, alternativamente, podem contribuir para a contenção do crescimento da criminalidade. Políticas e programas de prevenção levam em consideração o contexto, a fim de definir seus objetivos e adequar objetivos, ações e recursos.

Prevenção ao uso e abuso de drogas ilegais nas escolas	
Missão	Engajamento da comunidade escolar (estudantes, pais e professores) na política de prevenção ao uso de drogas ilegais. As ações ocorrem nas escolas públicas e privadas da capital e do interior do estado. O programa de prevenção é baseado em um enfoque educativo e informativo com os adolescentes, professores e pais, demonstrando resultados na prevenção ao uso de substâncias psicoativas.
Objetivos	Reduzir a prevalência do uso de drogas ilegais entre estudantes (crianças, adolescentes, universitários).
Público – alvo	Comunidade escolar (alunos, professores, pais) Serviço público Empresas privadas
Recursos	Equipe de policiais capacitada e experiente Equipamentos e materiais específicos para ilustrar os danos provocados pelo uso de drogas ilegais e legais
Ações	Aproximação da Delegacia de Drogas da comunidade escolar (alunos, professores, pais) e mobilização na política de prevenção às drogas ilegais. Informações sobre os serviços de saúde e de política social focados no tratamento de usuários e apoio a familiares. Integração entre a Delegacia de Drogas e os Serviços de Saúde, de Políticas Sociais no atendimento dos usuários de drogas.
Produtos	Palestras e cursos multiplicadores sobre os danos causados pelas drogas legais e ilegais à saúde, à família e à comunidade
Resultado Final	Reduzir a prevalência do uso de drogas ilegais entre crianças, adolescentes e jovens adultos. Redução dos crimes associados ao tráfico nas escolas e no seu entorno

Outra iniciativa institucional citada pelos policiais nos estados e nos grupos focais na redução da demanda de drogas ilegais foi o programa de prevenção ao uso de drogas ilegais nas escolas. Os policiais enfatizaram que os esforços para reduzir a demanda de drogas ilegais devem atingir não apenas a comunidade escolar, mas a comunidade do entorno da escola.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

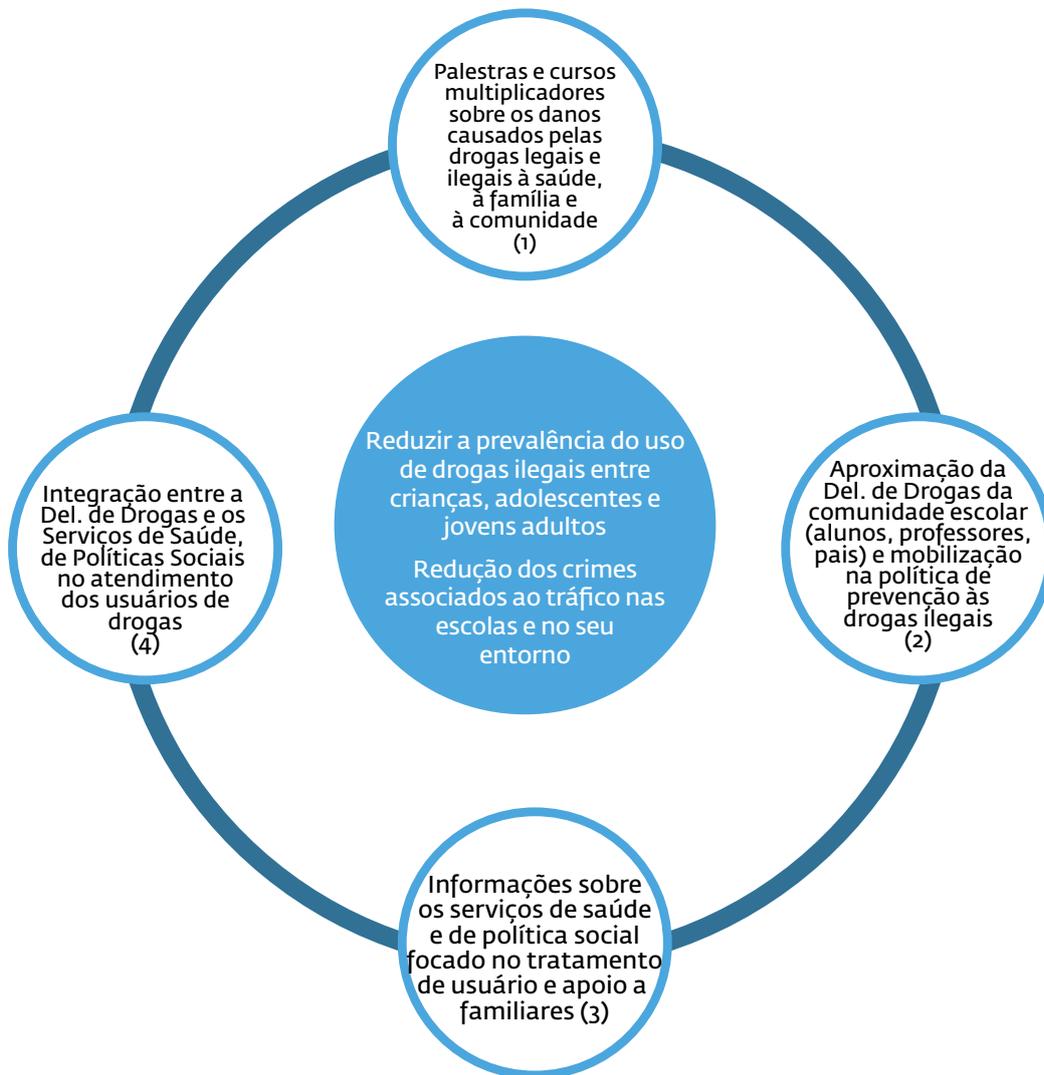
“...Além das palestras nas escolas, há cursos multiplicadores que disseminam informações importantes sobre os problemas causados pelas drogas ilegais na saúde do indivíduo, os problemas psicológicos, os problemas sociais, econômicos, enfim todo o impacto no indivíduo, na família nuclear, na família extensa e na comunidade”.

(Informante 4, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais desse grupo destacaram a aproximação da sociedade civil e da Polícia Judiciária para a prevenção às drogas ilegais.

“...Programa Anjos da Lei, a função é mais atender a comunidade, responder a demanda por segurança. Essa ação é importante porque ela vai as escolas da capital e no interior, você leva muita informação pros professores, pais e pros alunos (crianças e adolescentes) que quase não tem informações sobre as drogas ilegais.”

(Informante 4, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 58**CICLO 4.6.2: BOAS PRÁTICAS DA PREVENÇÃO
ÀS DROGAS ILEGAIS NAS ESCOLAS**

A integração das polícias com os programas de tratamento, reinserção social, profissional e familiar focado nos dependentes de drogas ilegais tem ampliado seu rol de atuação. O Serviço de orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de saúde e políticas sociais têm um foco na esfera individual (usuário de drogas ilegais) mas também na esfera dos grupos (familiares dos dependentes de drogas ilegais).

O art. 20 da lei nº 11.343, 2/8/2006 define como atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas. O art. 21 define como atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais. O art. 22. Estabelece que as atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os

seguintes princípios e diretrizes: I – respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Nacional de Assistência Social; II – a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais; III – definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde; IV – atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais; V – observância das orientações e normas emanadas do Conad; VI – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Serviço de orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de saúde e políticas sociais	
Missão	O programa é direcionado para os dependentes de drogas ilegais e desenvolve dois tipos de intervenções principais: atendimento, orientação e encaminhamento aos dependentes e familiares e capacitação sobre a rede de atendimento aos policiais da delegacia. O atendimento é realizado no DENARC por profissionais da área de psicologia. A capacitação dos policiais é frequente e visa a preparar estes profissionais para prestar um atendimento pautado nos direitos humanos, na saúde pública e na inclusão social.
Objetivos	Atendimento, orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e seus familiares aos serviços da rede de saúde, assistência social e jurídico.
Público – alvo	Usuários de drogas ilegais e familiares
Recursos	Profissional especializado com formação em psicologia, treinamento e experiência na rede de atendimento e saúde.
Ações	A unidade atua não somente no atendimento, orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e seus familiares a rede pública, mas na articulação de programas, serviços, órgãos governamentais e entidades comunitárias envolvidos com a prevenção e tratamento dos problemas associados às drogas ilegais.
Produtos	Atendimento, orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e seus familiares aos serviços da rede de saúde, assistência social e jurídico. Informações sobre os serviços de saúde e de política social focados no tratamento de usuários e apoio a familiares
Resultado Final	Redução da prevalência do uso de drogas ilegais: especialmente em grupos vulneráveis: crianças, adolescentes e jovens adultos.

A iniciativa institucional mais citada pelos policiais civis nos grupos focais foi o serviço de orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de saúde e políticas sociais. Os policiais enfatizaram a necessidade da Polícia Judiciária em desenvolver programas e ações para enfrentar a demanda de drogas ilegais, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...Isso é uma forma de mobilizar e apoiar a família, pois muitas vezes o adolescente que é dependente químico a família não sabe, ou se afasta ou tem muita dificuldade de lidar sozinho com o problema. A orientação de um profissional (psicóloga) com experiência vai capacitar a família a lidar de forma mais pragmática com as demandas e problemas enfrentados durante o processo de tratamento”.

(Informante 2, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais destacaram as limitações da ação policial em reduzir a demanda e a necessidade de parcerias para lidar com um problema tão complexo como a dependência química.

O próximo trecho exemplifica essa questão:

"...O problema da crackolândia é um problema de política social por isso é essencial a parceria da Polícia Judiciária com os serviços de saúde e de assistência social pra tratar os viciados, dar suporte pros familiares e reinserir essas pessoas pra por fim ao ciclo perverso do vício que leva ao crime pra sustentar o vício."

(Informante 10, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 59

CICLO 4.6.3: BOAS PRÁTICAS DA ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES À REDE DE ATENDIMENTO



4.7. PRÁTICAS QUE FUNCIONAM NA REPRESSÃO ÀS DROGAS ILEGAIS

As delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária desenvolveram e implementaram em vários estados do Brasil inovações institucionais, de inteligência e de investigação para reprimir e prevenir o tráfico de drogas ilegais. Foram identificadas, registradas e analisadas nos estados e validadas junto aos profissionais da Polícia Civil, práticas consideradas eficientes, como: a delegacia de drogas não recebe os boletins de ocorrência relativos a tráfico e uso de drogas ilegais feitos pela Polícia Militar, sendo que todos os boletins de ocorrência são encaminhados para as delegacias distritais e a integração das bases de dados das delegacias especializadas para o levantamento e análise das informações relativas ao tráfico de drogas. Essas práticas consideradas eficientes na repressão ao tráfico de drogas ilegais podem ser disseminadas e adaptadas em todo o país.

FIGURA 60
CICLO 4.7: PRÁTICAS QUE FUNCIONAM NA
REPRESSÃO ÀS DROGAS ILEGAIS



A inovação institucional mais citada pelos policiais civis quanto a práticas eficientes para aumentar a presteza e efetividade das investigações dos crimes relacionados ao tráfico de drogas foi a Delegacia Especializada de Drogas não receber boletins de ocorrência da Polícia Militar.

Delegacia Especializada de Drogas não recebe boletim de ocorrência da Polícia Militar	
Missão	<p>Normatizar para todos os estados do Brasil que eles padronizem esse procedimento onde todas as ocorrências da Polícia Militar são recebidas apenas pelas delegacias territoriais e que a delegacia especializada trabalhe apenas com as investigações produzidas por ela. Isso permitirá aumentar as operações que resultem em apreensões e prisões de relevância.</p> <p>Todas as ocorrências e flagrantes de tráfico de drogas e uso de drogas feitas pela Polícia Militar são recebidos pelas delegacias distritais. Assim, a delegacia de drogas é desafogada e pode desenvolver investigações com qualidade.</p>
Objetivos	Aumentar a prestação e efetividade das investigações dos crimes relacionados ao tráfico de drogas priorizando os casos mais relevantes.
Público – alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária
Recursos	Delegacias distritais recebem as ocorrências da Polícia Militar, a maioria envolve usuários e pequenos traficantes.
Ações	Acesso as informações das delegacias distritais através da integração das bases de dados.
Produtos	<p>Otimização do tempo das equipes da delegacia de drogas nas investigações e operações que terão maior impacto no tráfico de drogas</p> <p>Aumentar as prisões de atacadistas e varejistas de drogas ilegais, as apreensões de drogas, armas e bens</p>
Resultado Final	Priorizar e focalizar as investigações segundo: grau de violência, o poder, a riqueza e o lucro do tráfico de drogas

Os policiais civis tanto nos estados quanto nos grupos focais enfatizaram um arranjo institucional específico para a delegacia de drogas em relação ao recebimento das ocorrências da Polícia Militar.

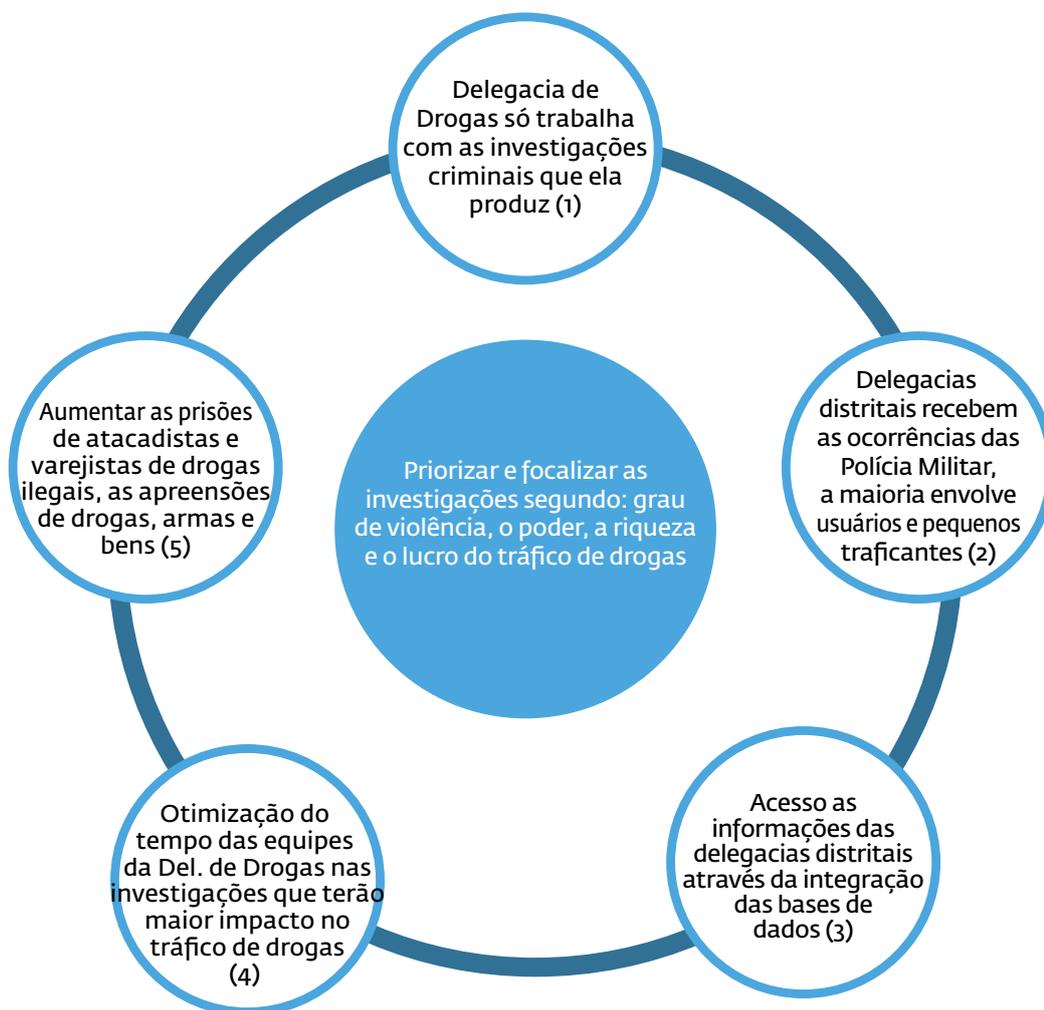
Tal ideia pode ser identificada no parágrafo a seguir:

“...Essa é uma boa prática aqui no estado, o departamento de repressão as drogas só trabalha com as investigações criminais que ele produz, não recebe as ocorrências e flagrantes da Polícia Militar. Todas as ocorrências feitas pela Polícia Militar são direcionadas pras delegacias distritais. Se a especializada recebe todas as ocorrências e flagrantes feitos pela Polícia Militar ela não vai desenvolver nenhum trabalho de investigação com qualidade.”.
(Informante 12, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais também destacaram os transtornos e prejuízos pra equipe da delegacia de drogas em receber e processar todas as ocorrências produzidas pela Polícia Militar.

“O que eu percebo, de forma empírica, é que a produtividade e dedicação da equipe da delegacia nas investigações que realmente importam, que são os grandes traficantes e distribuidores de drogas ficam prejudicados pelo volume diário de ocorrências feitas pela Polícia Militar. Isso toma muito tempo da equipe fazendo um trabalho que deveria ser feito pelas delegacias de bairro, muitas dessas ocorrências envolvem apenas usuários e pequenos traficantes que já são conhecidos pela delegacia de drogas.”
(Informante 11 Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

FIGURA 61
CICLO 4.7.1: BOAS PRÁTICAS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DROGAS QUE NÃO RECEBE BOLETINS DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR



Outra inovação institucional citada pelos policiais civis quanto a práticas eficientes para aumentar a presteza e efetividade das investigações dos crimes relacionados ao tráfico de drogas foi à integração das bases de dados entre a delegacia de drogas com as delegacias distritais, as delegacias de drogas de outros estados e a Polícia Federal. O monitoramento e o compartilhamento de informações de inteligência entre as delegacias de drogas e as demais organizações policiais sobre a dinâmica do mercado local de tráfico de drogas só é viável através da integração das bases de dados. Investigações focadas na solicitação de medidas cautelares como: mandado de prisão, de busca e apreensão, de interceptação telefônica e quebra de sigilo dos membros das organizações criminosas do tráfico de drogas precisam ser alimentadas e atualizadas com informações estratégicas disponíveis nas delegacias distritais. Criação de uma dinâmica inédita entre as instituições participantes de compartilhamento de informações, planejamento operacional e atuação articulada na repressão aos crimes associados com o tráfico e uso de drogas.

Integração das bases de dados	
Missão	O programa foca a prevenção situacional, voltado para a redução das oportunidades da prática de crimes violentos associados às drogas ilegais nas áreas de maior incidência do tráfico de drogas ("hot-spots") da cidade.
Objetivos	Repressão aos crimes violentos (homicídio e tentativa de homicídio, porte de arma de fogo, roubo à mão armada) associados às drogas ilegais em áreas de hot spots.
Público – alvo	Delegacia Especializada de Drogas da Polícia Judiciária Delegacias Distritais da Polícia Judiciária
Recursos	Equipamentos de informática (servidores, rede, computadores e software). Equipe treinada para uso do sistema
Ações	Monitoramento das áreas ("hot-spots") da cidade. Consiste em uma intervenção com grau elevado de planejamento e coordenação, onde as operações são focadas na prisão de pessoas com expressiva trajetória criminal de crimes violentos relacionados às drogas ilegais. Integração e intercâmbio entre os núcleos de inteligência da delegacia especializada de drogas, da Polícia Judiciária e da Polícia Militar para o planejamento e coordenação, onde as operações são focadas na prisão de pessoas com expressiva trajetória criminal.
Produtos	Otimização do tempo das equipes da delegacia de drogas nas investigações e operações que terão maior impacto no tráfico de drogas Aumentar as prisões de atacadistas e varejistas de drogas ilegais, as apreensões de drogas, armas e bens.
Resultado Final	Priorizar e focalizar as investigações segundo: grau de violência, o poder, a riqueza e o lucro do tráfico de drogas

Os policiais civis tanto nos estados quanto nos grupos focais enfatizaram os recursos e contribuições da integração de dados entre as delegacias especializada se as distritais como uma prática eficiente na repressão e prevenção às drogas ilegais.

Os policiais enfatizaram a integração da delegacia de drogas com a Polícia Federal e com a polícia especializada de fronteira para enfrentar o tráfico de drogas.

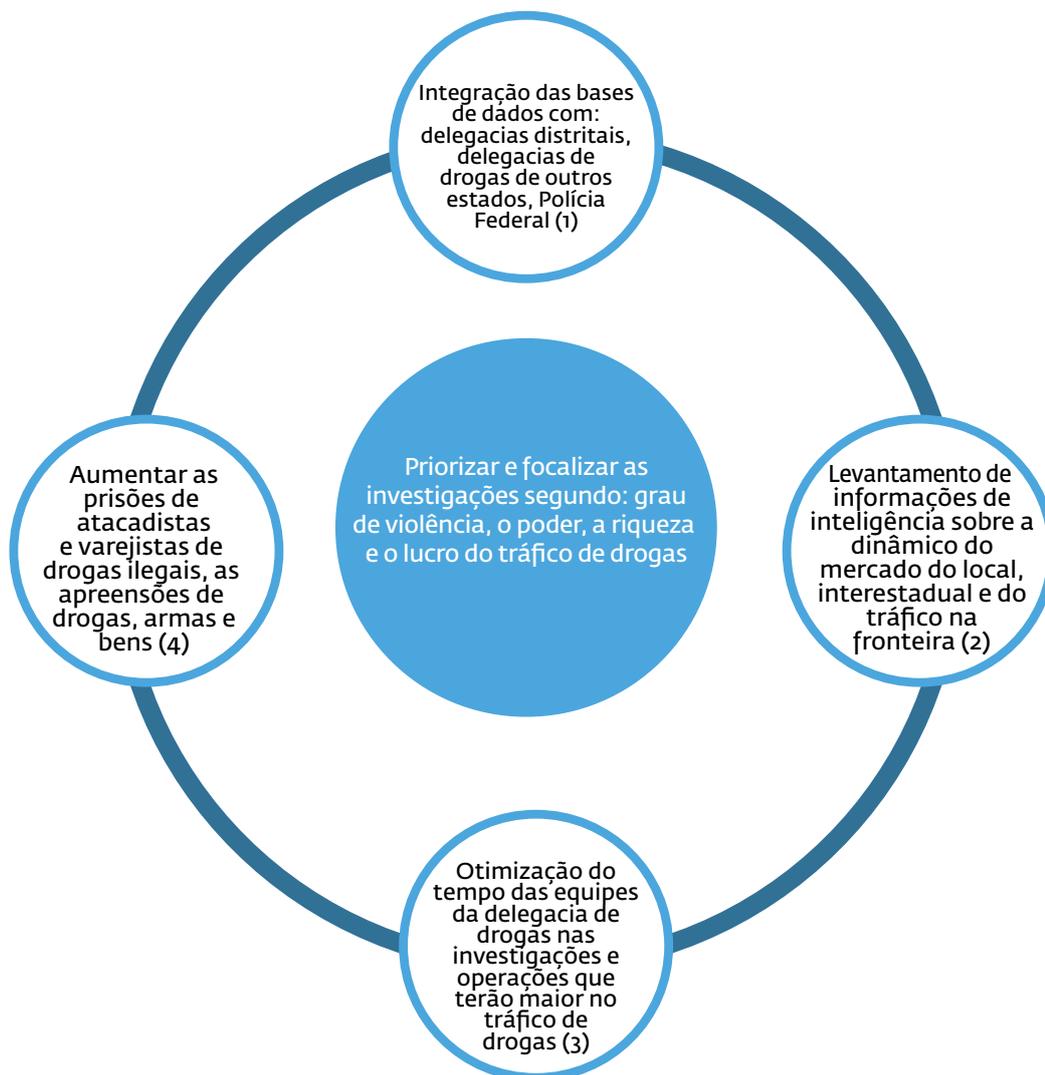
"...Ação integrada com a PF, no nosso estado trabalhamos muito com a PF, pois nossa equipe é muito pequena. A fronteira do Acre com o Peru é muito extensa e não é vigiada, esta em implementação o PEFRON (Pelotão de Fronteira), mas ainda não esta implementada, mas temos muitas expectativas de que isso trará um grande ganho no combate ao tráfico pois o Peru é o maior produtor e exportador de cocaína do mundo, antes era a Colômbia, mas agora é o Peru".

(Informante 9, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

"...Há uns 2 anos criou-se agora um Departamento, o DEIC, eles levaram as delegacias pra um prédio só, delegacias especializadas foram todas reunidas a Entorpecentes, a Polinter (capturas) a DEMA e o DRCO. Isso facilita a troca de informações e o contato entre as diferentes delegacias. A integração física entre as especializadas facilita a troca de informações e a integração estratégica e operacional."

(Informante 8, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

FIGURA 62
CICLO 4.7.2: BOAS PRÁTICAS DA INTEGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS



4.8. PRÁTICAS QUE NÃO FUNCIONAM NA REPRESSÃO ÀS DROGAS ILEGAIS

A implementação de práticas inovadoras seja institucionais, de inteligência ou de investigação pelas delegacias especializadas de drogas da Polícia Judiciária implicaram na superação de algumas práticas consideradas ultrapassadas e ineficientes na repressão e prevenção ao tráfico de drogas ilegais. Os policiais civis tanto nos estados pesquisados quanto nos grupos focais apontaram algumas práticas que foram consideradas ultra-

passadas e ineficientes na repressão e prevenção ao tráfico de drogas ilegais, como: a concentração de investimentos (inovações institucionais e de inteligência, como o Laboratório de Tecnologia de Lavagem de Dinheiro e os softwares de inteligência) apenas no Ministério Público e a concepção ainda hegemônica entre gestores das secretarias de segurança pública e Polícia Judiciária de que o investimento nas polícias se resume a viaturas, armamento e contratação de mais efetivo. Essas práticas são consideradas ultrapassadas e ineficientes, pois retiram recursos fundamentais para as delegacias de drogas enfrentarem o crime organizado no tráfico de drogas. Essas práticas consideradas ultrapassadas e ineficientes na repressão ao tráfico de drogas ilegais precisam ser debatidas, criticadas e evitadas em todos os estados do país.

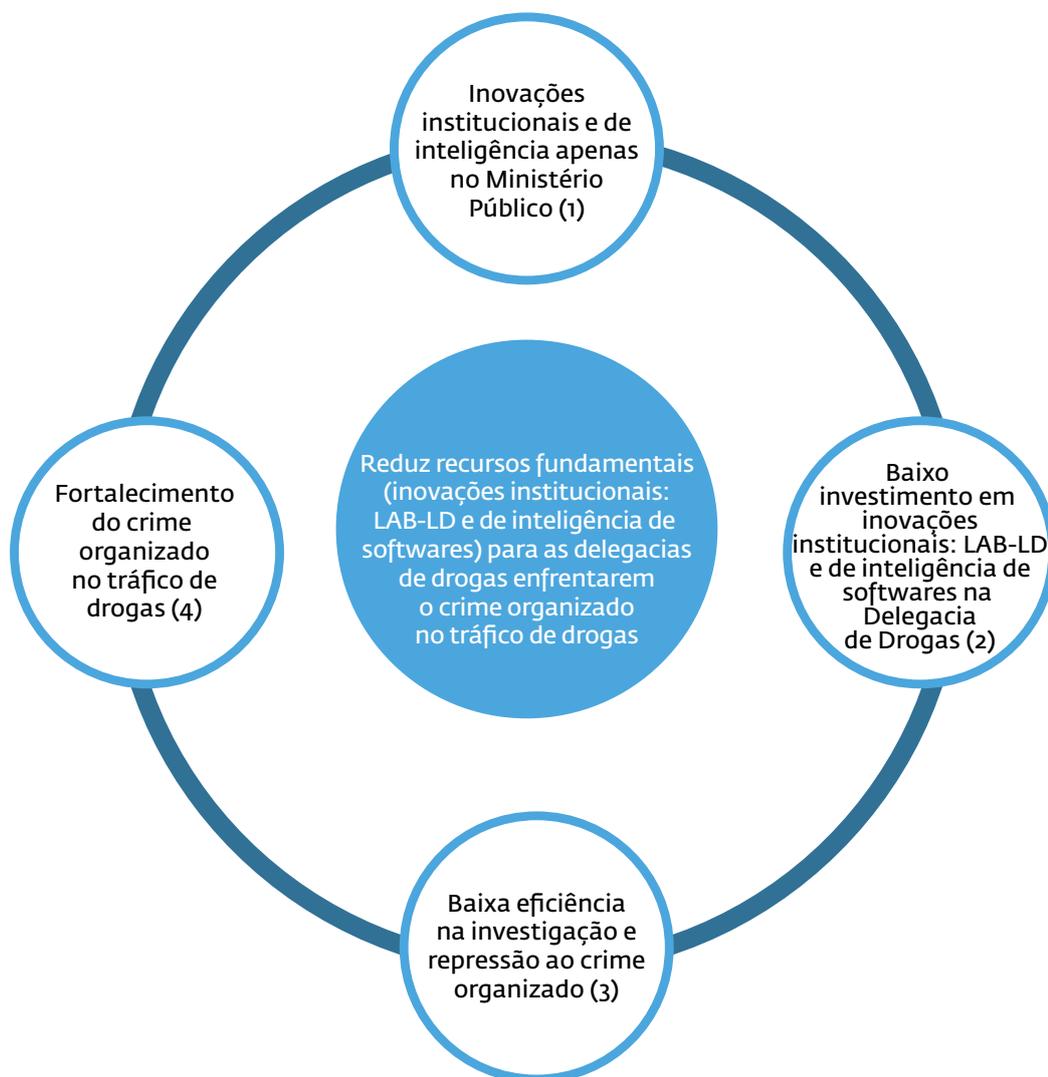
FIGURA 63:

PRÁTICAS QUE NÃO FUNCIONAM NA REPRESSÃO ÀS DROGAS ILEGAIS



A categoria mais citada pelos policiais civis tanto na pesquisa nos estados quanto nos grupos focais foi o investimento maciço em inovações institucionais e de inteligência apenas no Ministério Público. Os policiais civis avaliam que a concentração dos investimentos (inovações institucionais e de inteligência) como o Laboratório de Tecnologia de Lavagem de Dinheiro e os softwares de inteligência (I2) são práticas ineficientes na repressão e prevenção às drogas ilegais, pois retiram recursos fundamentais para as delegacias de drogas enfrentarem o crime organizado no tráfico de drogas.

FIGURA 64
CICLO 4.8.1: INVESTIR RECURSOS E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO APENAS NO MINISTÉRIO PÚBLICO



Os policiais enfatizaram o direcionamento dos investimentos nos Laboratório de Lavagem de Dinheiro apenas para o Ministério Público.

"...E aí a gente vai investigar a lavagem de dinheiro no tráfico sem pessoal qualificado e sem recursos tecnológicos, por isso eu digo não dá para ter financiamento só pro Laboratório de Lavagem de Dinheiro do Ministério Público, a Polícia Judiciária é a maior responsável pelas investigações do crime organizado".

(Informante 8, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

Os policiais destacaram os conflitos entre o Ministério Público e a Polícia Civil.

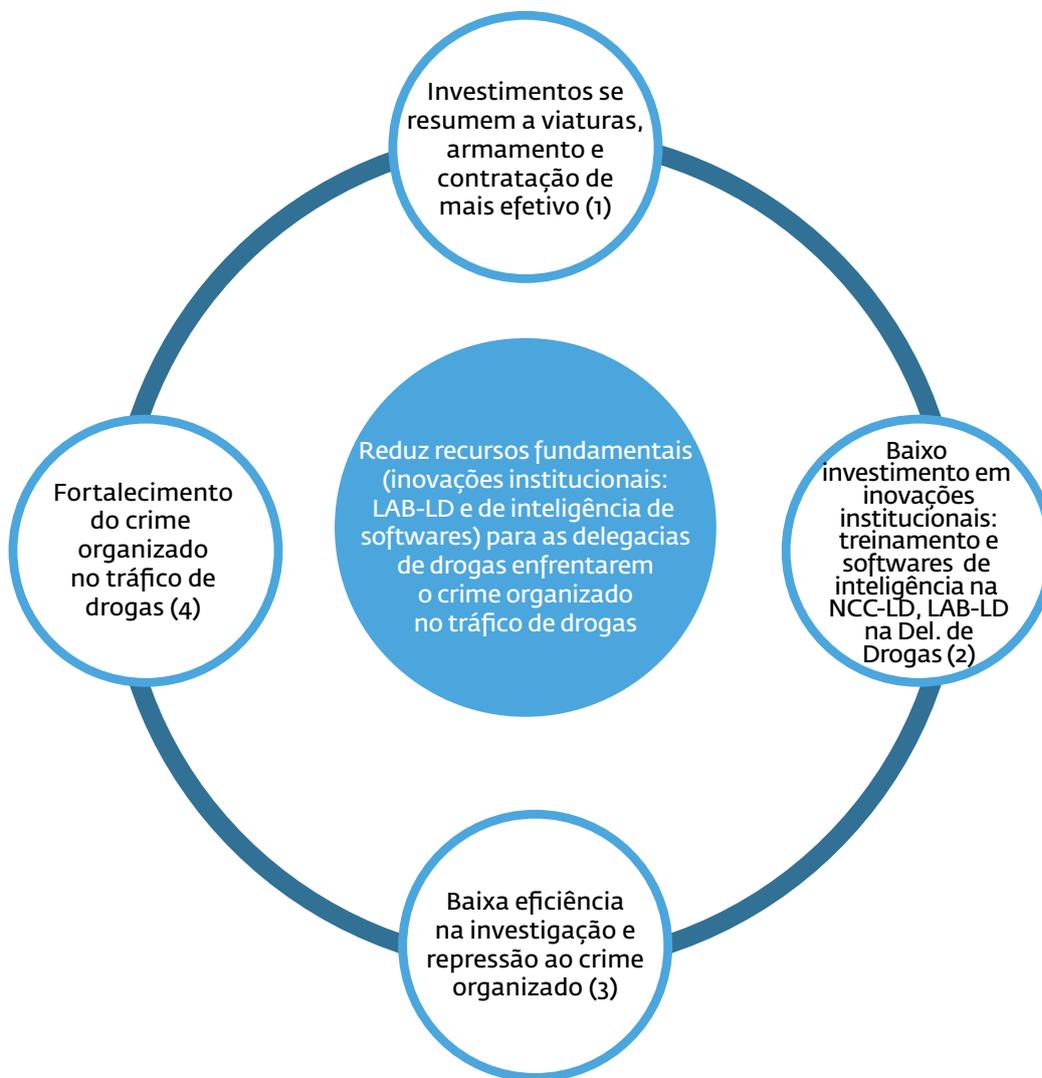
"...Existe muita competição entre Ministério Público e Polícia Judiciária na investigação do crime organizado associado ao tráfico de drogas, isso enfraquece as duas instituições e fortalece o crime organizado."

(Informante 12, Grupo Focal 2: Agentes, Investigadores, Comissários e Escrivães, 19/08/2013)

Outra categoria citada pelos policiais civis nos estados quanto nos grupos focais foi à concepção ainda hegemônica entre gestores das secretarias de segurança pública e gestores da própria Polícia Judiciária de que o investimento nas polícias se resume a viaturas, armamento e contratação de mais efetivo. Essa categoria foi considerada como uma das maiores deficiências das políticas públicas, pois retiram recursos fundamentais (inovações institucionais e de inteligência) para as delegacias de drogas enfrentarem o crime organizado no tráfico de drogas.

FIGURA 65

CICLO 4.8.2: CONCEPÇÃO TRADICIONAL DE POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA



Os policiais civis enfatizaram a necessidade urgente de uma mudança de paradigma entre os gestores da segurança pública e da Polícia Civil.

“O que eu acho relevante e importante hoje e que talvez falte pra um combate mais efetivo nisso é uma mudança de paradigma nos gestores da Polícia Civil, eles precisam entender

que os investimentos que devem ser priorizados são a inteligência, recursos tecnológicos e softwares, e o treinamento dos investigadores. Isso é que fará a diferença pra Polícia Judiciária no combate ao tráfico nacional e internacional"

(Informante 12, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)

"O recurso humano pra enfrentar o tráfico de drogas de uma instituição que atua na repressão é questão chave a importância do perfil e interesse do próprio profissional. Deste modo, uma equipe que irá trabalhar com casos de tráfico deve ser possível a troca de integrantes à medida em que se fizer necessário para a composição adequada de um grupo. Eu acho que depende muito do perfil desse policial, depende do comprometimento desse policial. Eu acho fundamental a questão do prazer exercendo a atividade. Se ele tem interesse em fazer esse tipo de trabalho, eu acho essa parte inicial fundamental. Partindo disso, evidentemente que cabe ao delegado estar examinando se ele tem o perfil, se ele tem o comprometimento necessário, e assim, caso não tenha, você vai propondo um rodízio até que você encontre uma equipe ideal pra atuar nessa área"

(Informante 7, Grupo Focal 1: Delegados, 14/08/2013)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos impactos e dos custos econômicos e sociais provocados pelas drogas ilegais na sociedade brasileira (elevada prevalência entre crianças, adolescentes e jovens adultos; doenças, internações e óbitos; afastamentos e aposentadorias; homicídios, lavagem de dinheiro, encarceramento maciço de jovens adultos e adolescentes) o Ministério da Justiça (MJ) executa em parceria com os Ministérios da Saúde (MS) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), desde 2011, o programa “Crack, é possível vencer³”. O programa reúne um conjunto de políticas públicas focadas na redução da demanda e da oferta de drogas ilegais no Brasil. Ele tem três eixos sustentadores: o *eixo Cuidado* (aumento da oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários), o *eixo Prevenção* (educação, informação e capacitação) e o *eixo Autoridade* (enfrentamento ao tráfico de drogas e às organizações criminosas).

O eixo *Cuidado* tem como diretrizes a ampliação da oferta de serviços aos usuários e dependentes na rede do SUS, a reinserção social e o apoio integral aos usuários e famílias. As ações do eixo Cuidado consistem na (I) atenção ao usuário nos locais de concentração de uso de crack; (II) atendimento especializado para o usuário e (III) opção de acolhimento. Essas ações se traduzem nos seguintes programas: Consultório na Rua, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24h, Enfermarias Especializadas, Unidades de Acolhimento Adulto, Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, Comunidades Terapêuticas. A *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais* (tabela 7, página 48) revela uma compatibilidade com os objetivos e ações do programa “Crack, é possível vencer” do Governo Federal. Entre as práticas identificadas na *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária* que convergem com o eixo *Cuidado* do programa podemos destacar: (I) o Serviço de orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de saúde e políticas sociais.

3 Decreto 7.179, de 20 de maio de 2010

O eixo *Prevenção* tem como diretrizes a prevenção nas escolas, a capacitação de profissionais das redes de saúde, segurança pública, educação, assistência social, justiça, operadores do direito, lideranças religiosas e comunitárias e a disseminação contínua de informações e orientações sobre crack e outras drogas ilegais. A *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais* revela uma compatibilidade com os objetivos e ações do programa "Crack, é possível vencer". Entre as práticas identificadas na *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária* que convergem com o eixo *Prevenção* do programa podemos destacar: (I) a Prevenção ao uso e abuso de drogas ilegais nas escolas públicas e privadas, (II) a Mobilização das comunidades nas áreas de fronteira e de cultivo de maconha e (II) o Disque Denúncia na Delegacia de Drogas.

O eixo *Autoridade* tem como diretrizes a articulação das polícias com as áreas de saúde e assistência social, parcerias com estados, Distrito Federal e municípios para a promoção de espaços urbanos seguros, o fortalecimento das ações de inteligência e investigação integrando as polícias estaduais e o enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado. As ações deste eixo são desenvolvidas em duas frentes: (I) ações de policiamento ostensivo e de proximidade (comunitário) nas áreas de concentração de uso de drogas, articuladas com a rede de serviços da saúde e da assistência social; (II) ações para diminuição da presença do crack na sociedade, buscando a desconstrução da rede de narcotráfico, com atuação integrada da Polícia Federal, rodoviária federal, Polícia Judiciária e militar no enfrentamento do tráfico e do crime organizado. A *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais* revela uma compatibilidade com os objetivos e ações do programa "Crack, é possível vencer".

Entre as práticas identificadas na *Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária* que convergem com o eixo *Autoridade* do programa "Crack, é possível vencer" podemos destacar: os Núcleos de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, os Laboratórios de Lavagem Dinheiro, a Repressão ao Tráfico na Fronteira, e o fomento a Cursos e capacitações das equipes de investigação e de inteligência.

TABELA 8

COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O AS AÇÕES DO PROGRAMA CRACK É POSSÍVEL VENCER E A MATRIZ DE BOAS PRÁTICAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS ILEGAIS

Programa Crack, é possível vencer		Matriz de Boas Práticas da Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais
Atuação articulada entre as áreas de saúde, assistência social e segurança: orientação de usuários para serviços de acolhimento e tratamento.		Orientar Usuários e a Família à Rede de Atenção
Eixo Autoridade (Enfrentamento ao tráfico de drogas e às organizações criminosas)	Fortalecimento das ações de inteligência e investigação em integração com as forças estaduais	Integração das Bases de Dados Capacitação nos Softwares de Inteligência Erradicar Cultivo da Maconha
Enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado	Prevenção nas escolas Disseminação contínua de informações e orientações sobre crack e outras drogas	Repressão ao Tráfico na Fronteira Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (NuCC-LD) Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)
Eixo Prevenção (Educação, Informação e Capacitação)	Rede do SUAS e seus equipamentos: Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Serviço de Abordagem Social, Centro POPE e Abrigos.	Prevenção ao uso e abuso de drogas ilegais nas escolas públicas e privadas Mobilização das comunidades nas áreas de fronteira e de cultivo de maconha Disque Denúncia na Delegacia de Drogas
Eixo Cuidado (Aumento da oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários)		Serviço de orientação e encaminhamento de usuários de drogas ilegais e familiares à rede de saúde e políticas sociais

Desta forma os programas e estratégias executadas pelo Governo Federal sustentam-se no pressuposto de que o aumento da eficiência e da eficácia da Polícia Judiciária na repressão ao crime organizado no tráfico de drogas e na repressão da oferta de drogas ilegais terá um forte impacto na redução da violência associada às drogas ilegais e na redução da prevalência na população.

Dentro deste novo paradigma das políticas públicas de redução da demanda e da oferta de drogas ilegais a confecção do *Caderno Temático de Referência: A Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais* é uma iniciativa inovadora e pioneira da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) para identificar experiências e inovações implementadas pela Polícia Judiciária nos diversos estados do país na repressão e prevenção às drogas ilegais.

O CTR foi amparado em extensa revisão da literatura internacional e em pesquisa empírica realizada em cinco estados e no amplo debate com profissionais da Polícia Judiciária (delegados, agentes, investigadores, comissários e escrivães) sobre a eficiência e os impactos das políticas públicas de enfrentamento às drogas ilegais.

Os resultados apresentam uma oportunidade para forjar uma estratégia de médio e longo prazo para a disseminação e implementação de experiências e programas eficientes na redução da demanda e da oferta de drogas ilegais no Brasil. A consolidação de um rol de boas práticas inovadoras e eficientes pela Polícia Judiciária é o primeiro passo, embora o mais crítico, para o empoderamento da sociedade e dos profissionais do sistema de justiça criminal e para futuras inovações nas políticas públicas de enfrentamento às drogas ilegais.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) visa através do CTR lançar as bases daquilo que se pretende ser um modelo de referência na repressão e prevenção às drogas ilegais no Brasil. Seu objetivo não é ser um caderno doutrinário elaborado a partir de estudos estritamente teóricos e ideais. O CTR é resultado de um longo trabalho de pesquisa empírica junto a unidades da Polícia Judiciária em quase todo o Brasil. Durante meses, realizou-se um diagnóstico aprofundado das inovações institucionais e operacionais, suas rotinas e metodologias de trabalho, de modo a identificar conteúdos de excelência institucional, técnica, metodológica e científica que poderiam servir de orientação para que as organizações policiais brasileiras possam otimizar os recursos e esforços na repressão e prevenção às drogas ilegais.

Obviamente, este caderno não terá a pretensão de se constituir em um conjunto de regras ou de procedimentos a ser rigidamente seguido pelas organizações policiais brasileiras encarregadas da repressão e prevenção às drogas ilegais. Primeiro porque, a despeito de terem suas funções e modos de atuação constitucionalmente normatizados, as polícias assumem diferentes arranjos institucionais e operacionais em cada estado, em função de melhor atender às demandas que lhe são apresentadas localmente. Segundo porque os danos e impactos gerados pelas drogas ilegais apresentam especificidades e padrões distintos nas diferentes regiões e estados do Brasil, assumindo características, configurações e motivações que variam em função de arranjos sociais, econômicos, culturais e políticos de cada localidade.

Ainda assim, partiu-se do princípio de que é possível identificar e compartilhar alguns procedimentos, metodologias, modos de atuação e tecnologias passíveis de serem aplicadas à maioria dos contextos, com resultados importantes para o aumento da eficiência e eficácia no trabalho de repressão e prevenção às drogas ilegais. Deste modo, o Caderno Temático de Referência: A Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais, objetiva constituir um material de informação e orientação tanto para a Polícia Judiciária quanto para as demais organizações policiais brasileiras.

O Caderno Temático de Referência: A Polícia Judiciária no Enfrentamento às Drogas Ilegais constitui um rico e complexo material para ser debatido e analisado nos cursos relacionados à temática pela Secretaria Nacional de Segurança Pública nos estados brasileiros.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAYLEY, David H. *What works in policing*. Oxford University Press, 1998.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm> Acesso em: 4 setembro 2014.

BRASIL. Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12694.htm> Acesso em: 04 setembro 2014.

BRASIL. Decreto 7.179, de 20 de maio de 2010. Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 mai. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7179.htm> Acesso em: 4 setembro 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Documento brasileiro sobre drogas. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, IME/USP; org. Duarte, Paulina do C. A. V.; Stempliuk, Vladimir de A.; Barroso, Lúcia, P. Brasília: SENAD, 2009.

CAULKINS, Jonathan P. Measurement and Analysis of Drug Problems and Drug Control Efforts. *Crime and Justice*, volume 4, pp. 391-449. 2001.

CAULKINS, J. & Reuter, P. (January 2009), 'Towards a harm reduction approach to enforcement', *Safer Communities*, 8(1): 9–23, http://www.ukdpc.org.uk/resources/Safer_Communities_Jan09_Special_Issue.pdf

DEGENHARDT, L., Chiu, W.-T., Sampson, N., Kessler, R.C., Anthony, J.C., Angermeyer, M., et al. (2008), 'Toward a global view of alcohol, tobacco, cannabis, and cocaine use: findings from the WHO World Mental Health Surveys', *PLoS Medicine*, 5(7): 1053–1067, <http://www.plosmedicine.org/article/info:doi/10.1371/journal.pmed.0050141>

DORN, Nicholas. Performance Management, Indicators and Drug Enforcement: In the Crossfire or the Crossroads? *Crime Prevention Studies*, volume 11, pp.299–318.

ELOISE DUNLAP; Johnson, Bruce D.; Tourigny, Sylvie C. Crack Distribution and Abuse In New York. *Crime Prevention Studies*, volume 11, pp.19–57.

European Commission, Trimbos Instituut, Rand Europe (2009), A report on global illicit drug markets 1998–2007 (Luxembourg: European Communities), http://ec.europa.eu/justice/anti-drugs/files/report-drug-markets-full_en.pdf

European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (2007), Drug use and related problems among very young people (under 15 years old) (Lisbon: European Monitoring Centre on Drugs and Drug Addiction), http://www.emcdda.europa.eu/attachements.cfm/att_44741_EN_TDSI07001ENC.pdf

FJP. 1988. Indicadores, Sociais de Criminalidade. Trabalho elaborado de acordo com o convênio SG nº 033/ entre a Fundação João Pinheiro (FJP) e o Ministério da Justiça - Programa Ruas em Paz.

GREEN, Lorraine. Policing Places with drug problems: the multi-agency response team approach. *Crime Prevention Studies*, volume 9, pp.199–216.

Global Commission on Drug Policy (2011), War on drugs (Rio de Janeiro: Global Commission on Drug Policy), http://www.idpc.net/sites/default/files/library/Global_Commission_Report_English.pdf

International Centre for Science in Drug Policy (2010), Effect of drug law enforcement on drug-related violence: evidence from a scientific review (Vancouver: International Centre for Science in Drug Policy), <http://www.icsdp.org/docs/ICSDP-1%20-%20FINAL.pdf>

JELSMA, M. (2009), Legislative innovation in drug policy (Latin American Initiative on Drugs Democracy) http://www.drogasedemocracia.org/Arquivos/Legislative%20Innovation_Martin_Eng.pdf

KAHN, Túlio. Medindo a criminalidade: Um Panorama dos Principais Métodos e Projetos Existentes. In: Fórum de Debates: Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil. Org. Cerqueira, Daniel; Lemgruber, Julita e Musumeci, Leonarda, IPEA, 2000.

KLEIMAN, Mark, A. R. & Smith, Kerry, D. State and Local Drug Enforcement: In Search of a Strategy. In: *Drugs and Crime*. Edited by Tonry, Michael; Wilson James, Q. Crime and Justice. University of Chicago. 1990.

LENTON, S., Chanteloup F., Fetherston J., Sutton, A., Hawks, D., Barratt, M. & Farrington F. (2005), An evaluation of the impact of changes to cannabis law in Western Australia: Summary of the year 1 findings. Monograph Series No. 12. (Melbourne: Commonwealth of Australia), http://www.ndlrf.gov.au/pub/Cannabis_WA.pdf

MOORE, Mark, H. Supply Reduction and Drug Law Enforcement. In: Drugs and Crime. Edited by Tonry, Michael; Wilson James, Q. Crime and Justice. University of Chicago. 1990.

MOSHER, Clayton, J. Drugs and drug policy: the control of consciousness alteration. Sage Publications, 2007.

MCSWEENEY, T., Turnbull, P.J. & Hough, M. (2008), Tackling drug markets and distribution networks in the UK (London: UKDPC), http://www.ukdpc.org.uk/resources/Drug_Markets_Full_Report.pdf

STEVENS, A. & Bewley-Taylor, D. (2009), Beckley Report 15 – Drug markets and urban violence: can tackling one reduce the other? (Oxford: Beckley Foundation Drug Policy Programme), http://www.beckleyfoundation.org/pdf/report_15.pdf

UK Drug Policy Commission (2009), Refocusing drug-related law enforcement to address harms – Full review report (London: UKDPC), http://www.ukdpc.org.uk/resources/Refocusing_Enforcement_Full.pdf

United Nations: Report of the International Narcotics Control Board for 2012, UNITED NATIONS, New York, 2013.

United Nations Office on Drugs and Crime (2011), 2011 World Drug Report (Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime), http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/WDR2011/World_Drug_Report_2011_ebook.pdf. Source: UNODC World Drug Report 2009 and UNODC calculations informed by US ONDCP, Cocaine Consumption Estimates Methodology, September 2008 (internal paper).

WILLIS, Katie; Homel, Peter; Anderson, Jessica. Developing the capacity and skills for national implementation of a drug law enforcement performance measurement framework. National Drug Law Enforcement Research Fund, Australia, 2010.



SITES CONSULTADOS

Center for Problem-Oriented Policing (POP) www.popcenter.org
Community Oriented Policing Services (COPS) www.cops.usdoj.gov
Crime Solutions (Office of Justice Programs / National Institute of Justice - NIJ) crimesolutions.gov
European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA) www.emcdda.europa.eu
Global Commission on Drug Policy <http://www.globalcommissionondrugs.org/>
International Association of Crime Analysts (IACA) www.iaca.net
International Association of Law Enforcement Intelligence Analysts (IALEIA) www.ialeia.org
International Association of Chiefs of Police (IACP) www.theiacp.org
International Centre for the Prevention of Crime (ICPC)
www.crime-prevention-intl.org

